PORTARIA N° 018/2018
DATA: 03 de Janeiro de 2018.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2018, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3°, inciso IV, da Lei 10.520/.

RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ **CPF: 018.905.239-25**

Art. 2° - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;
1° - Everson Ceser Konzen
2° - Hemillin Fernanda Tied
3° - Edinéia Valtrick

Art. 3° - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n° 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.
Fls 01
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 27 de Fevereiro de 2018.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos produtos acima mencionados para dar continuidade a manutenção dos veículos desta Secretaria, solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração

P.M.C.
Fls 02
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 27 de Fevereiro de 2018.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos produtos acima mencionados para dar continuidade a manutenção dos veículos desta Secretaria, solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

OLDEMAR IVÂNIO ORTIZ
Secretario Adjunto Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

P.M.C.
Fls 03
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 27 de Fevereiro de 2018.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos produtos acima mencionados para dar continuidade a manutenção dos veículos desta Secretaria, solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

P.M.C.
Fls 04
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 27 de Fevereiro de 2018.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos produtos acima mencionados para dar continuidade a manutenção dos veículos desta Secretaria, solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ANA PAULA FELDHAUS DIEL
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda

P.M.C.
Fls 05
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 27 de Fevereiro de 2018.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos produtos acima mencionados para dar continuidade a manutenção dos veículos desta Secretaria, solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

FRANCISCO EDSON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura, Ciência e Tecnologia

P.M.C.
Fls 06
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 27 de Fevereiro de 2018.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos produtos acima mencionados para dar continuidade a manutenção dos veículos desta Secretaria, solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

CLEUSA APARECIDA DOTTO DALMASO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

P.M.C.
Fls 07
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 27 de Fevereiro de 2018.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos produtos acima mencionados para dar continuidade a manutenção dos veículos desta Secretaria, solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

EMERSON PERONDI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

P.M.C.
Fls 08
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 27 de Fevereiro de 2018.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos produtos acima mencionados para dar continuidade a manutenção dos veículos desta Secretaria, solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

ELI LOURDES FREGONESE RIZZI
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

P.M.C.
Fls 09
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 27 de Fevereiro de 2018.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos produtos acima mencionados para dar continuidade a manutenção dos veículos desta Secretaria, solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Monica F. Depra
Sec. Ass. Social

MÔNICA FÁTIMA DEPRA
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

P.M.C.
Fls 10
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SEMOSP SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS PUBLICOS
Rua Castelo Branco S/N CEP 78540.000 fone 3546 - 1272
Email obras@claudia.mt.gov.br

OFICIO Nº 14/2018 SEC. DE OBRAS.

Ao cumprimenta-lo, venho através deste solicitar que seja providenciado processo licitatório para futura e eventual aquisição de **LUBRIFICANTES E BATERIAS** para reposição e manutenção em veículos, caminhões e maquinas da frota municipal, tendo em vista que a licitação anterior enconta-se vencida. E para que possamos continuar efetuando a devida manutenção se faz necessário a realização da referida licitação, pois assim estaremos visando a economicidade e a transparência, bem como o que determina a lei.

Sem mais para o momento elevo votos de elevada estima e apreço.

Claudia – MT 29 de janeiro de 2018.

OLDEMAR IVANIO ORTIZ
Secretário Adjunto de obras

Ao senhor: DAVI SCHLEICHER
secretário municipal de administração

P.M.C.
Fls 11
Rub.

- **FLUIDO - LIQUIDO PARA RADIADOR,CONFORME NORMA ABNT/NBR 9292TIPO B E SAE J 1703, EM FRASCO**
  Quantidade: 20 por R$ 17,50
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - SEMI-SINTÉTICO, GAS/ALC, PARA LUBRIFICACAO DE MOTOR, 15W40**
  Quantidade: 50
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - TIPO DESENGRIPANTE SINTETICO,A SER APLICADO EM MATERIAIS FERROSOS E SIMILARES,BIODEGRADAVEL E ANTICORROSIVO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM SPRAY (COM VALVULA AEROSOL)**
  Quantidade: 02 por R$ 9,75
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **QUEROSENE - DESODORIZADO, PARA LIMPEZA**
  Quantidade: 50 por R$ 12,60
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **DESENGRAXANTE - TIPO SOLUPAN, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA**
  Quantidade: 50 por R$ 740,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - PARA LUBRIFICACAO,SAE 15W-40, API-CI-4,DIESEL**
  Quantidade: 100 por R$ 251,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, PARA TRANSMISSAO, ESPECIFICACAO API GL-5 SAE 90, PARA MOTOR A ALCOOL E GASOLINA**
  Quantidade: 20 por R$ 260,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE,PARA MOTORES AUTOMOTIVOS,5W30,ALCOOL OU GASOLINA,EM EMBALAGEM DE 1L**
  Quantidade: 06 por R$ 20,80
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - PARA LUBRIFICACAO,SAE 15W-40, API-CI-4,DIESEL**
  Quantidade: 10 por R$ 251,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **FLUIDO PARA LIMPEZA - LIMPADOR DE CONTATO, COSPOSTO LIQUIDO PARA LIMPESA, EM CONTATOS ELÉTRICOS, EM FRASCO**
  Quantidade: 05 por R$ 11,90
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE,PARA MOTORES AUTOMOTIVOS,5W30,ALCOOL OU GASOLINA,EM EMBALAGEM DE 1L**
  Quantidade: 200 por R$ 20,80
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **DESENGRAXANTE - TIPO SOLUPAN, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA**
  Quantidade: 02 por R$ 740,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - PARA SISTEMAS DE TRANSMISSAO HIDRAULICA, QUE OPEREM EM CONDICOES SEVERAS DE PRESSAO E TEMPE, ISO 68, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO**
  Quantidade: 30 por R$ 180,60
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **GRAXA - GRAXA, CREMOSA, LUBRIFICACAO GERAL, BALDE**
  Quantidade: 10 por R$ 1.700,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - HIDRAULICO, SAE-10, PARA VEICULOS,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MOVIDO A DIESEL**
  Quantidade: 100 por R$ 295,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - SEMI-SINTÉTICO, GAS/ALC, PARA LUBRIFICACAO DE MOTOR, 15W40**
  Quantidade: 15
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **FLUIDO PARA LIMPEZA - LIMPADOR DE CONTATO, COSPOSTO LIQUIDO PARA LIMPESA, EM CONTATOS ELÉTRICOS, EM FRASCO**
  Quantidade: 25 por R$ 11,90
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **FLUIDO - PARA FREIO,CONFORME ESPECIFICACOES ABNT/NBR 9292 TIPO B E SAE J 1703 - CLASSE DOT 4, EM FRASCO PLASTICO**
  Quantidade: 10 por R$ 21,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **FLUIDO PARA LIMPEZA - LIMPADOR DE CONTATO, COSPOSTO LIQUIDO PARA LIMPESA, EM CONTATOS ELÉTRICOS, EM FRASCO**
  Quantidade: 05 por R$ 11,90
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **DESENGRAXANTE - TIPO SOLUPAN, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA**
  Quantidade: 10 por R$ 740,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - TIPO DESENGRIPANTE SINTETICO,A SER APLICADO EM MATERIAIS FERROSOS E SIMILARES,BIODEGRADAVEL E ANTICORROSIVO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM SPRAY (COM VALVULA AEROSOL)**
  Quantidade: 05 por R$ 9,75
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

P.M.C.
Fls 42
Rub

P.M.C.
Fls 13
Rub

- **GRAXA - GRAFITADA, CREMOSA, COM VISCOSIDADE PROPRIA DE GRAXA, PARA LUBRIFICACAO DE ROLAMENTOS**
  Quantidade: 10 por R$ 374,10
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **GRAXA - GRAFITADA, CREMOSA, COM VISCOSIDADE PROPRIA DE GRAXA, PARA LUBRIFICACAO DE ROLAMENTOS**
  Quantidade: 10 por R$ 374,10
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE,PARA MOTORES AUTOMOTIVOS,5W30,ALCOOL OU GASOLINA,EM EMBALAGEM DE 1L**
  Quantidade: 25 por R$ 20,80
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **FLUIDO PARA LIMPEZA - ADITIVO PARA COMBUSTIVEL,ARLA 32 ANTIPOLUICAO,ADICIONADO AO DIESEL**
  Quantidade: 25 por R$ 44,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **DESENGRAXANTE - TIPO SOLUPAN, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA**
  Quantidade: 04 por R$ 740,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - PARA MOTOR, DE VEICULO MOVIDO A ALCOOL OU GASOLINA, ESPECIFICACAO SAE 20W40, API-SF/CC**
  Quantidade: 20 por R$ 219,80
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - SEMI-SINTÉTICO, GAS/ALC, PARA LUBRIFICACAO DE MOTOR, 15W40**
  Quantidade: 20
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - TIPO DESENGRIPANTE SINTETICO,A SER APLICADO EM MATERIAIS FERROSOS E SIMILARES,BIODEGRADAVEL E ANTICORROSIVO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM SPRAY (COM VALVULA AEROSOL)**
  Quantidade: 05 por R$ 9,75
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - HIDRAULICO, SAE-10, PARA VEICULOS,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MOVIDO A DIESEL**
  Quantidade: 01 por R$ 295,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - PARA LUBRIFICACAO,SAE 15W-40, API-CI-4,DIESEL**
  Quantidade: 05 por R$ 251,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **FLUIDO - LIQUIDO PARA RADIADOR,CONFORME NORMA ABNT/NBR 9292TIPO B E SAE J 1703, EM FRASCO**
  Quantidade: 02 por R$ 17,50
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE,PARA MOTORES AUTOMOTIVOS,5W30,ALCOOL OU GASOLINA,EM EMBALAGEM DE 1L**
  Quantidade: 80 por R$ 20,80
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE, 2T API-TC, EMBALAGEM DE 500 ML**
  Quantidade: 200 por R$ 8,56
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, SAE 15W40 EXTRA TURBO, PARA VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOSMOVIDO A DIESEL**
  Quantidade: 20 por R$ 245,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE, 2T API-TC, EMBALAGEM DE 500 ML**
  Quantidade: 10 por R$ 8,56
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, PARA DIFERENCIAL_E TRANSMISSOES, SAE 85W140, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO**
  Quantidade: 02 por R$ 247,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, PARA TRANSMISSAO, ESPECIFICACAO API GL-5 SAE 90, PARA MOTOR A ALCOOL E GASOLINA**
  Quantidade: 05 por R$ 260,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - TIPO DESENGRIPANTE SINTETICO,A SER APLICADO EM MATERIAIS FERROSOS E SIMILARES,BIODEGRADAVEL E ANTICORROSIVO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM SPRAY (COM VALVULA AEROSOL)**
  Quantidade: 02 por R$ 9,75
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **FLUIDO - LIQUIDO PARA RADIADOR,CONFORME NORMA ABNT/NBR 9292TIPO B E SAE J 1703, EM FRASCO**
  Quantidade: 02 por R$ 17,50
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - PARA LUBRIFICACAO,SAE 15W-40, API-CI-4,DIESEL**
  Quantidade: 100 por R$ 251,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **FLUIDO - LIQUIDO PARA RADIADOR,CONFORME NORMA ABNT/NBR 9292TIPO B E SAE J 1703, EM FRASCO**
  Quantidade: 100 por R$ 17,50
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

P.M.C.
Fls 14
Rub

- **OLEO LUBRIFICANTE - HIDRAULICO, SAE-10, PARA VEICULOS,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MOVIDO A DIESEL**
  Quantidade: 01 por R$ 295,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **OLEO LUBRIFICANTE - PARA LUBRIFICACAO,SAE 15W-40, API-CI-4,DIESEL**
  Quantidade: 10 por R$ 251,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **OLEO LUBRIFICANTE - PARA MOTOR, DE VEICULO MOVIDO A ALCOOL OU GASOLINA, ESPECIFICACAO SAE 20W40, API-SF/CC**
  Quantidade: 30 por R$ 219,80
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, SAE 15W40 EXTRA TURBO, PARA VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOSMOVIDO A DIESEL**
  Quantidade: 50 por R$ 245,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **OLEO LUBRIFICANTE - PARA SISTEMAS DE TRANSMISSAO HIDRAULICA, QUE OPEREM EM CONDICOES SEVERAS DE PRESSAO E TEMPE, ISO 68, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO**
  Quantidade: 30 por R$ 180,60
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **QUEROSENE - DESODORIZADO, PARA LIMPEZA**
  Quantidade: 20 por R$ 12,60
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE,PARA MOTORES AUTOMOTIVOS,5W30,ALCOOL OU GASOLINA,EM EMBALAGEM DE 1L**
  Quantidade: 20 por R$ 20,80
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **FLUIDO - LIQUIDO PARA RADIADOR,CONFORME NORMA ABNT/NBR 9292TIPO B E SAE J 1703, EM FRASCO**
  Quantidade: 10 por R$ 17,50
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **FLUIDO - LIQUIDO PARA RADIADOR,CONFORME NORMA ABNT/NBR 9292TIPO B E SAE J 1703, EM FRASCO**
  Quantidade: 10 por R$ 17,50
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **OLEO LUBRIFICANTE - TIPO DESENGRIPANTE SINTETICO,A SER APLICADO EM MATERIAIS FERROSOS E SIMILARES,BIODEGRADAVEL E ANTICORROSIVO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM SPRAY (COM VALVULA AEROSOL)**
  Quantidade: 02 por R$ 9,75
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **FLUIDO - LIQUIDO PARA RADIADOR,CONFORME NORMA ABNT/NBR 9292TIPO B E SAE J 1703, EM FRASCO**
  Quantidade: 02 por R$ 17,50
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **FLUIDO - PARA FREIO,CONFORME ESPECIFICACOES ABNT/NBR 9292 TIPO B E SAE J 1703 - CLASSE DOT 4, EM FRASCO PLASTICO**
  Quantidade: 100 por R$ 21,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **OLEO LUBRIFICANTE - SEMI-SINTÉTICO, GAS/ALC, PARA LUBRIFICACAO DE MOTOR, 15W40**
  Quantidade: 100
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, PARA DIFERENCIAL_E TRANSMISSOES, SAE 85W140, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO**
  Quantidade: 30 por R$ 247,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, PARA TRANSMISSAO, ESPECIFICACAO API GL-5 SAE 90, PARA MOTOR A ALCOOL E GASOLINA**
  Quantidade: 30 por R$ 260,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **OLEO LUBRIFICANTE - TIPO DESENGRIPANTE SINTETICO,A SER APLICADO EM MATERIAIS FERROSOS E SIMILARES,BIODEGRADAVEL E ANTICORROSIVO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM SPRAY (COM VALVULA AEROSOL)**
  Quantidade: 20 por R$ 9,75
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **OLEO LUBRIFICANTE - TIPO DESENGRIPANTE SINTETICO,A SER APLICADO EM MATERIAIS FERROSOS E SIMILARES,BIODEGRADAVEL E ANTICORROSIVO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM SPRAY (COM VALVULA AEROSOL)**
  Quantidade: 20 por R$ 9,75
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **GRAXA - GRAFITADA, CREMOSA, COM VISCOSIDADE PROPRIA DE GRAXA, PARA LUBRIFICACAO DE ROLAMENTOS**
  Quantidade: 10 por R$ 374,10
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **FLUIDO - LIQUIDO PARA RADIADOR,CONFORME NORMA ABNT/NBR 9292TIPO B E SAE J 1703, EM FRASCO**
  Quantidade: 40 por R$ 17,50
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **OLEO LUBRIFICANTE - PARA LUBRIFICACAO,SAE 15W-40, API-CI-4,DIESEL**
  Quantidade: 05 por R$ 251,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **OLEO HIDRAULICO - OLEO ATF**
  Quantidade: 30 por R$ 289,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

P.M.C.
Fls 15
Rub

- **FLUIDO - LIQUIDO PARA RADIADOR,CONFORME NORMA ABNT/NBR 9292TIPO B E SAE J 1703, EM FRASCO**
  Quantidade: 20 por R$ 17,50
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - SEMI-SINTÉTICO, GAS/ALC, PARA LUBRIFICACAO DE MOTOR, 15W40**
  Quantidade: 50
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - TIPO DESENGRIPANTE SINTETICO,A SER APLICADO EM MATERIAIS FERROSOS E SIMILARES,BIODEGRADAVEL E ANTICORROSIVO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM SPRAY (COM VALVULA AEROSOL)**
  Quantidade: 02 por R$ 9,75
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **QUEROSENE - DESODORIZADO, PARA LIMPEZA**
  Quantidade: 50 por R$ 12,60
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **DESENGRAXANTE - TIPO SOLUPAN, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA**
  Quantidade: 50 por R$ 740,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - PARA LUBRIFICACAO,SAE 15W-40, API-CI-4,DIESEL**
  Quantidade: 100 por R$ 251,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, PARA TRANSMISSAO, ESPECIFICACAO API GL-5 SAE 90, PARA MOTOR A ALCOOL E GASOLINA**
  Quantidade: 20 por R$ 260,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE,PARA MOTORES AUTOMOTIVOS,5W30,ALCOOL OU GASOLINA,EM EMBALAGEM DE 1L**
  Quantidade: 06 por R$ 20,80
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - PARA LUBRIFICACAO,SAE 15W-40, API-CI-4,DIESEL**
  Quantidade: 10 por R$ 251,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **FLUIDO PARA LIMPEZA - LIMPADOR DE CONTATO, COSPOSTO LIQUIDO PARA LIMPESA, EM CONTATOS ELÉTRICOS, EM FRASCO**
  Quantidade: 05 por R$ 11,90
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE,PARA MOTORES AUTOMOTIVOS,5W30,ALCOOL OU GASOLINA,EM EMBALAGEM DE 1L**
  Quantidade: 200 por R$ 20,80
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **DESENGRAXANTE - TIPO SOLUPAN, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA**
  Quantidade: 02 por R$ 740,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - PARA SISTEMAS DE TRANSMISSAO HIDRAULICA, QUE OPEREM EM CONDICOES SEVERAS DE PRESSAO E TEMPE, ISO 68, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO**
  Quantidade: 30 por R$ 180,60
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **GRAXA - GRAXA, CREMOSA, LUBRIFICACAO GERAL, BALDE**
  Quantidade: 10 por R$ 1.700,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - HIDRAULICO, SAE-10, PARA VEICULOS,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MOVIDO A DIESEL**
  Quantidade: 100 por R$ 295,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - SEMI-SINTÉTICO, GAS/ALC, PARA LUBRIFICACAO DE MOTOR, 15W40**
  Quantidade: 15
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **FLUIDO PARA LIMPEZA - LIMPADOR DE CONTATO, COSPOSTO LIQUIDO PARA LIMPESA, EM CONTATOS ELÉTRICOS, EM FRASCO**
  Quantidade: 25 por R$ 11,90
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **FLUIDO - PARA FREIO,CONFORME ESPECIFICACOES ABNT/NBR 9292 TIPO B E SAE J 1703 - CLASSE DOT 4, EM FRASCO PLASTICO**
  Quantidade: 10 por R$ 21,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **FLUIDO PARA LIMPEZA - LIMPADOR DE CONTATO, COSPOSTO LIQUIDO PARA LIMPESA, EM CONTATOS ELÉTRICOS, EM FRASCO**
  Quantidade: 05 por R$ 11,90
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **DESENGRAXANTE - TIPO SOLUPAN, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA**
  Quantidade: 10 por R$ 740,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - TIPO DESENGRIPANTE SINTETICO,A SER APLICADO EM MATERIAIS FERROSOS E SIMILARES,BIODEGRADAVEL E ANTICORROSIVO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM SPRAY (COM VALVULA AEROSOL)**
  Quantidade: 05 por R$ 9,75
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

P.M.C.
Fls 16
Rub

Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAXA, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

LICITAÇÃO Nº: 00000000034/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: MATUPA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 26/04/2017

ABERTURA PROPOSTAS: 10/05/2017

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 10/05/2017

VALOR HOMOLOGADO: R$ 13.499,27

Histórico de Situação
ABERTA em 26/04/2017

Download XLS --- Download CSV Simples

HOMOLOGADA em 18/05/2017

Ítens

- **OLEO LUBRIFICANTE - HIDRAULICO, SAE-10, PARA VEICULOS,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MOVIDO A DIESEL**
  Quantidade: 20 por R$ 295,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, PARA TRANSMISSAO, ESPECIFICACAO API GL-5 SAE 90, PARA MOTOR A ALCOOL E GASOLINA**
  Quantidade: 03 por R$ 260,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **OLEO LUBRIFICANTE - PARA LUBRIFICACAO,SAE 15W-40, API-CI-4,DIESEL**
  Quantidade: 10 por R$ 251,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **FLUIDO - LIQUIDO PARA RADIADOR,CONFORME NORMA ABNT/NBR 9292TIPO B E SAE J 1703, EM FRASCO**
  Quantidade: 20 por R$ 17,50
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **OLEO LUBRIFICANTE - HIDRAULICO, SAE-10, PARA VEICULOS,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MOVIDO A DIESEL**
  Quantidade: 02 por R$ 295,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **FLUIDO PARA LIMPEZA - LIMPADOR DE CONTATO, COSPOSTO LIQUIDO PARA LIMPESA, EM CONTATOS ELÉTRICOS, EM FRASCO**
  Quantidade: 05 por R$ 11,90
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **FLUIDO - LIQUIDO PARA RADIADOR,CONFORME NORMA ABNT/NBR 9292TIPO B E SAE J 1703, EM FRASCO**
  Quantidade: 02 por R$ 17,50
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **FLUIDO - LIQUIDO PARA RADIADOR,CONFORME NORMA ABNT/NBR 9292TIPO B E SAE J 1703, EM FRASCO**
  Quantidade: 100 por R$ 17,50
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **FLUIDO PARA LIMPEZA - ADITIVO PARA COMBUSTIVEL,ARLA 32 ANTIPOLUICAO,ADICIONADO AO DIESEL**
  Quantidade: 20 por R$ 44,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **FLUIDO PARA LIMPEZA - LIMPADOR DE CONTATO, COSPOSTO LIQUIDO PARA LIMPESA, EM CONTATOS ELÉTRICOS, EM FRASCO**
  Quantidade: 20 por R$ 11,90
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **OLEO LUBRIFICANTE - PARA MOTOR, DE VEICULO MOVIDO A ALCOOL OU GASOLINA, ESPECIFICACAO SAE 20W40, API-SF/CC**
  Quantidade: 25 por R$ 219,80
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **OLEO HIDRAULICO - OLEO ATF**
  Quantidade: 01 por R$ 289,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, SAE 15W40 EXTRA TURBO, PARA VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOSMOVIDO A DIESEL**
  Quantidade: 10 por R$ 245,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
- **OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE,PARA MOTORES AUTOMOTIVOS,5W30,ALCOOL OU GASOLINA,EM EMBALAGEM DE 1L**
  Quantidade: 50 por R$ 20,80
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

P.M.C.
Fls 17
Rub

- **OLEO LUBRIFICANTE - OLEO DE FREIO 500ML, PARA LUBRIFICACAO, OLEO, GASOLINA, LATA**
  Quantidade: 20 por R$ 11.400,00
  PARTICIPANTES: THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME ☆ , ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP, E M PUERTA ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - MINERAL, 15W40, GASOLINA**
  Quantidade: 90 por R$ 17.550,00
  PARTICIPANTES: ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP ☆ , E M PUERTA ME, THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, PARA LUBRIFICACAO, OLEO FP 100, LITRO**
  Quantidade: 10 por R$ 3.800,00
  PARTICIPANTES: THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME ☆ , ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP, E M PUERTA ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - OLEO, PARA LUBRIFICACAO, LBW-1000, DIESEL**
  Quantidade: 120 por R$ 30.000,00
  PARTICIPANTES: ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP ☆ , E M PUERTA ME, THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

- **FLUIDO PARA LIMPEZA - ADITIVO PARA COMBUSTIVEL,ARLA 32 ANTIPOLUICAO,ADICIONADO AO DIESEL**
  Quantidade: 80 por R$ 4.000,00
  PARTICIPANTES: E M PUERTA ME ☆ , ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP, THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - PETROLEO,SPRINTER, ANO 2000 EM DIANTE,PARA DIRECAO HIDRAULICA**
  Quantidade: 65 por R$ 1.300,00
  PARTICIPANTES: ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP ☆ , E M PUERTA ME, THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, PARA MOTOR, ULTRANO TURBO DIESEL**
  Quantidade: 35 por R$ 10.850,00
  PARTICIPANTES: ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP ☆ , E M PUERTA ME, THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - OLEO, PARA LUBRIFICACAO, OLEO SJ 20W50, GASOLINA, LATA**
  Quantidade: 12 por R$ 3.000,00
  PARTICIPANTES: ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP ☆ , E M PUERTA ME, THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, 20W40, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA**
  Quantidade: 10 por R$ 3.050,00
  PARTICIPANTES: ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP ☆ , E M PUERTA ME, THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - OLEO, PARA LUBRIFICACAO, OLEO URSA SUPER, DIESEL, LATA**
  Quantidade: 208 por R$ 3.952,00
  PARTICIPANTES: THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME ☆ , ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP, E M PUERTA ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - HIDRAULICO 68, EM LATA**
  Quantidade: 80 por R$ 20.320,00
  PARTICIPANTES: THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME ☆ , ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP, E M PUERTA ME

P.M.C.
Fls 18
Rub

- **GRAXA - GRAFITADA, CREMOSA, COM VISCOSIDADE PROPRIA DE GRAXA, PARA LUBRIFICACAO DE ROLAMENTOS**
  Quantidade: 10 por R$ 374,10
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **GRAXA - GRAFITADA, CREMOSA, COM VISCOSIDADE PROPRIA DE GRAXA, PARA LUBRIFICACAO DE ROLAMENTOS**
  Quantidade: 10 por R$ 374,10
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE,PARA MOTORES AUTOMOTIVOS,5W30,ALCOOL OU GASOLINA,EM EMBALAGEM DE 1L**
  Quantidade: 25 por R$ 20,80
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **FLUIDO PARA LIMPEZA - ADITIVO PARA COMBUSTIVEL,ARLA 32 ANTIPOLUICAO,ADICIONADO AO DIESEL**
  Quantidade: 25 por R$ 44,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **DESENGRAXANTE - TIPO SOLUPAN, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA**
  Quantidade: 04 por R$ 740,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - PARA MOTOR, DE VEICULO MOVIDO A ALCOOL OU GASOLINA, ESPECIFICACAO SAE 20W40, API-SF/CC**
  Quantidade: 20 por R$ 219,80
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - SEMI-SINTÉTICO, GAS/ALC, PARA LUBRIFICACAO DE MOTOR, 15W40**
  Quantidade: 20
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - TIPO DESENGRIPANTE SINTETICO,A SER APLICADO EM MATERIAIS FERROSOS E SIMILARES,BIODEGRADAVEL E ANTICORROSIVO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM SPRAY (COM VALVULA AEROSOL)**
  Quantidade: 05 por R$ 9,75
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - HIDRAULICO, SAE-10, PARA VEICULOS,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MOVIDO A DIESEL**
  Quantidade: 01 por R$ 295,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - PARA LUBRIFICACAO,SAE 15W-40, API-CI-4,DIESEL**
  Quantidade: 05 por R$ 251,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **FLUIDO - LIQUIDO PARA RADIADOR,CONFORME NORMA ABNT/NBR 9292TIPO B E SAE J 1703, EM FRASCO**
  Quantidade: 02 por R$ 17,50
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE,PARA MOTORES AUTOMOTIVOS,5W30,ALCOOL OU GASOLINA,EM EMBALAGEM DE 1L**
  Quantidade: 80 por R$ 20,80
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE, 2T API-TC, EMBALAGEM DE 500 ML**
  Quantidade: 200 por R$ 8,56
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, SAE 15W40 EXTRA TURBO, PARA VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOSMOVIDO A DIESEL**
  Quantidade: 20 por R$ 245,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE, 2T API-TC, EMBALAGEM DE 500 ML**
  Quantidade: 10 por R$ 8,56
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, PARA DIFERENCIAL_E TRANSMISSOES, SAE 85W140, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO**
  Quantidade: 02 por R$ 247,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, PARA TRANSMISSAO, ESPECIFICACAO API GL-5 SAE 90, PARA MOTOR A ALCOOL E GASOLINA**
  Quantidade: 05 por R$ 260,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - TIPO DESENGRIPANTE SINTETICO,A SER APLICADO EM MATERIAIS FERROSOS E SIMILARES,BIODEGRADAVEL E ANTICORROSIVO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM SPRAY (COM VALVULA AEROSOL)**
  Quantidade: 02 por R$ 9,75
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **FLUIDO - LIQUIDO PARA RADIADOR,CONFORME NORMA ABNT/NBR 9292TIPO B E SAE J 1703, EM FRASCO**
  Quantidade: 02 por R$ 17,50
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **OLEO LUBRIFICANTE - PARA LUBRIFICACAO,SAE 15W-40, API-CI-4,DIESEL**
  Quantidade: 100 por R$ 251,00
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

- **FLUIDO - LIQUIDO PARA RADIADOR,CONFORME NORMA ABNT/NBR 9292TIPO B E SAE J 1703, EM FRASCO**
  Quantidade: 100 por R$ 17,50
  PARTICIPANTES: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

P.M.C.
Fls 19
Rub.

R J MANTOVANI E MANTOVANI LTDA EPP

AV, MARECHAL CANDIDO RONDON, 878 - Centro
CLÁUDIA - MT
Fone: (66)3546-1255 CEL 99651752

Orçamento: 003543
Emissão: 12/02/2018
Validade: 17/02/2018

Vendedor: MARCELO PALAVISSINI (13) | celtasistemas.com.br

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA (1508) Fone: (66)35463100
Endereço: AV GASPAR DUTRA, S/N Bairro: CENTRO CEP: 78540-000
Cidade/UF: CLÁUDIA - MT CPF/CNPJ: 01.310.499/0001-04 RG/IE:

Produto		Ref. Fabricante	Unid.	Qtde.	Unitário	%Descto	TOTAL
4665	ESTOPA DESFIADA COLORIDA		KG	25,00	4,50	0,00	112,50
3919	ESTOPA PANO		KG	25,00	6,40	0,00	160,00
10294	OLEO P/ COMPRESSORES		UN	1,00	22,30	0,00	22,30
1450	SHAMPOO SD CAR10 GL 5 LTS (1 X 10)	SINODET	UN	1,00	23,00	0,00	23,00
12029	INTERCAP SD 40 BJ 200LTS (1 X 10)		UN	1,00	598,00	0,00	598,00
12028	DESENGRAXANTE SD 200 LTS (1 X 10) SOLUPÃ		UN	1,00	598,00	0,00	598,00

Qtde. Total: 54

Subtotal: 1.513,80
Acréscimo: 0,00
Desconto: 0,00
Total Líquido: **1.513,80**

Condição de Pagto.:

Prazo de Entrega:

Observações:

P.M.C.
Fls 20
Rub.

CACIQUE AUTO PECAS - 66 35461176

Emissão..: 29/01/2018 ORÇAMENTO: 7263 29/01/2018-14:58:43 [EcoCentauro Sistemas]

Cliente..: 185 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA CGC/CPF: 01.310.499/0001-04

Endereço.: AV.GASPAR DUTRA, Bairro: CENTRO CEP: 78540-000

Telefone.: 3546-3100 Cidade: CLAUDIA - MT

Vendedor.: 42 - ROGÉRIO LUIZ PUTON

P r o d u t o	Ref_Fabricante	UM	Quant	V.Unt	(V%)	Des.Unt	Valor Total
20975 - BATERIA 60 AMPERES POLO POSITIVO LADO D	PL060DRE MAGNETI MARPC		1	338,00	-0,00	338,00	338,00
21381 - BATERIA 70 AMPERES POLO POSITIVO LADO D	PL070DR MAGNETI MAREPC		1	415,00	-0,00	415,00	415,00
11910 - BATERIA 90 AMPERES POLO POSITIVO LADO D	PL90DRHE MAGNETI MARPC		1	535,00	-0,00	535,00	535,00
15554 - BATERIA 100 AMPERES POLO POSITIVO LADO	PL100ER MAGNETI MAREPC		1	546,00	-0,00	546,00	546,00
14869 - BATERIA 150 AMPERES POLO POSITIVO LADO	PL150LAE BATERIA MAGPC		1	767,00	-0,00	767,00	767,00

Total Liquido.:

2.601,00

Validade..: - Cond. Pagamento:

Parcelas..: 0,00

Observação: MARCA MAGNETI MARELLI BASE TROCA

02.790.796/0001-59
ROSANE RISSI - EPP
Av. Mal. Cândido Rondon, 531 - Bairro Centro
CEP: 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

P.M.C.
Fls 21
Rub

CACIQUE AUTO PECAS - 66 35461176

Emissão..: 06/02/2018 ORÇAMENTO: 7290 06/02/2018-16:38:35 [EcoCentauro Sistemas]
Cliente..: 185 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA CGC/CPF: 01.310.499/0001-04
Endereço.: AV.GASPAR DUTRA, Bairro: CENTRO CEP: 78540-000
Telefone.: 3546-3100 Cidade: CLAUDIA - MT
Vendedor.: 42 - ROGÉRIO LUIZ PUTON

Produto	Ref_Fabricante	UM	Quant	V.Unt	(V%)	Des.Unt	Valor Total
1 - GRAXA PARA ROLAMENTO 200 LITROS	1	PC	12.292,0	-0,00		2.292,00	2.292,00
1 - OLEO 10W30 4T LITRO	1	PC	1	19,00	-0,00	19,00	19,00
1 - OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68AW 20 LIT	1	PC	1	207,00	-0,00	207,00	207,00
1 - OLEO LUBRIFICANTE 20W50 4 TEMPOS LITRO	1	PC	1	11,50	-0,00	11,50	11,50
1 - OLEO LUBRIFICANTE 80W BALDE 20 LITROS	1	PC	1	215,00	-0,00	215,00	215,00
1 - ESTOPA PANO COSTURADA FARDO 20KG	1	PC	1	80,00	-0,00	80,00	80,00
1 - FLUIDO FREIO DOT 4 LITRO	1	PC	1	19,00	-0,00	19,00	19,00
1 - OLEO LUBRIFICANTE ATF 20 LITROS	1	PC	1	288,00	-0,00	288,00	288,00
1 - OLEO LUBRIFICANTE 20 LITROS	1	PC	1	202,00	-0,00	202,00	202,00
1 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 20 LITROS	1	PC	1	199,00	-0,00	199,00	199,00
1 - OLEO LUBRIFICANTE 85W140 20 LITROS	1	PC	1	230,00	-0,00	230,00	230,00
1 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 20 LITROS	1	PC	1	218,00	-0,00	218,00	218,00
1 - ESTOPA PANO DESFIADA 25KG	1	PC	1	53,00	-0,00	53,00	53,00
1 - INTERCAP COMUM 200 LITROS	1	PC	1	518,00	-0,00	518,00	518,00
1 - SOLUPAN COMUM 200 LITROS	1	PC	1	518,00	-0,00	518,00	518,00
1 - SHAMPOO PARA VEICULOS 5 LITROS	1	PC	1	60,00	-0,00	60,00	60,00
1 - FLUIDO FREIO DOT 3 500ML	1	PC	1	12,00	-0,00	12,00	12,00
1 - OLEO MOTOR 2 TEMPOS LITRO	1	PC	1	11,50	-0,00	11,50	11,50
1 - OLEO LUBRIFICANTE 10W40 20 LITROS	1	PC	1	279,00	-0,00	279,00	279,00
1 - OLEO MOTOR GASOLINA/FLEX 15W40 LITRO	1	PC	1	23,00	-0,00	23,00	23,00
1 - ARLA 32 20 LITROS	1	PC	1	59,00	-0,00	59,00	59,00
1 - OLEO LUBRIFICANTE 10W30 20 LITROS	1	PC	1	235,00	-0,00	235,00	235,00
1 - OLEO LUBRIFICANTE 10W 20 LITROS	1	PC	1	220,00	-0,00	220,00	220,00
1 - FLUIDO RADIADOR 20 LITROS	1	PC	1	350,00	-0,00	350,00	350,00
1 - DESINGRIPANTE 300ML	1	PC	1	10,00	-0,00	10,00	10,00
1 - OLEO COMPRESSOR	1	PC	1	32,00	-0,00	32,00	32,00
1 - OLEO HO 46 20 LITROS	1	PC	1	193,00	-0,00	193,00	193,00
1 - OLEO SAE 30 20 LITROS	1	PC	1	298,00	-0,00	298,00	298,00
1 - OLEO 75W80 LITRO	1	PC	1	25,00	-0,00	25,00	25,00
1 - OLEO MOTOR GASOLINA/FLEX 5W30 LITRO	1	PC	1	20,00	-0,00	20,00	20,00
1 - OLEO SAE 15W40 ATENDE OU EXCEDE ECF-2 AP	1	PC	1	244,00	-0,00	244,00	244,00
1 - ADITIVO PARA GASOLINA/FLEX	1	PC	1	15,00	-0,00	15,00	15,00

Total Liquido.: 7.156,00

Validade..: - Cond. Pagamento:
Parcelas..: 0,00
Observação:

02.790.796/0001-59
ROSANE ROSSI - EPP
Av. Mal. Cândido Rondon, 531 - Centro
CEP: 78.540-000
CLAUDIA - MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

P.M.C.
Fls 22
Rub

rafael <rafael.vendassnp@castrillon.com.br> 7 de fevereiro de 2018 16:23
Responder a: rafael.vendassnp@castrillon.com.br
Para: rafael.vendassnp@castrillon.com.br, obras@claudia.mt.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Item	Código	Descrição	Fabricante	Qtde	UM.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
001	032392	GRAXA MARFAK 170KG	TEXACO	1	TB	2.741,00	2.741,00
002	043117	OLEO MOTO 10W30-SL	TEXACO	2	LT	17,00	34,00
003	004766	OLEO HIDRAULICO HD-68	TEXACO	3	BD	191,00	573,00
004	037066	OLEO MOTO 4T 20W50 SL	TEXACO	4	L	13,00	52,00
005	032557	OLEO UNIVERSAL 80W GL-4	TEXACO	1	BD	268,00	268,00
006	015643	OLEO FREIO 1/2 LT DOT 4	VARGA	1	L	18,00	18,00
007	037319	OLEO TEXAMATIC ATF	TEXACO	1	BD	435,00	435,00
008	017465	OLEO URSA 15W40TDX	TEXACO	1	BD	230,00	230,00
009	005788	OLEO URSA 040	TEXACO	1	BD	225,00	225,00
010	030492	OLEO MULTIGEAR 85W140	TEXACO	1	BD	250,00	250,00
011	032099	OLEO MULTIGEAR 090 GL5	TEXACO	1	BD	300,00	300,00
012	005793	OLEO FREIO 1/2 LT DOT 3	VARGA	1	L	12,50	12,50
013	042414	OLEO 2T SUPER 1 LT (SUPER OLEO)	TEXACO	1	LT	15,00	15,00
014	043818	OLEO URSA 10W40TDX	TEXACO	1	BD	438,00	438,00
015	034650	OLEO HAV 15W40 SL S/SINT	TEXACO	1	L	16,00	16,00
016	037523	OLEO TDH SPECIAL	TEXACO	1	BD	270,00	270,00
017	034399	OLEO URSA 10W	TEXACO	1	BD	256,00	256,00
018	035556	FLUIDO HAVOLINE 50/50	TEXACO	1	BD	318,00	318,00
019	007357	ANTI FERRUGEM (BOND LUB 300 ML)	THREE BOND	1	UN	9,50	9,50
020	040925	OLEO RANDO HD-46	TEXACO	1	BD	256,00	256,00
021	040737	OLEO URSA 030	TEXACO	1	BD	268,00	268,00
022	042465	OLEO HAV 5W30 SYNTETIC	TEXACO	1	LT	21,00	21,00
023	047431	BATERIA 060A PLUS (BASE DE TROCA)	MAGNETI BATERIAS	1	UN	272,00	272,00
024	017661	BATERIA 90A ECO (BASE DE TROCA	MAGNETI BATERIAS	1	PC	455,00	455,00
025	017665	BATERIA 100A ECO (BASE DE TROC	MAGNETI BATERIAS	1	PC	438,00	438,00
026	006723	BATERIA 150A ECO (BASE DE TRO	MAGNETI BATERIAS	1	PC	594,00	594,00
027	040805	ARLA 32 - BD 20 LTS	DIVERSOS	1	BD	47,00	47,00
028	008248	OLEO URSA 15W40TD CH-4	TEXACO	1	BD	221,00	221,00
029	046664	BARDAHL FLEX	BARDAHL	1	L	32,00	32,00
030	017666	BATERIA 65A ECO (BASE DE TROCA	MAGNETI BATERIAS	1	PC	357,00	357,00
						Total	9.422,00

37.525.771/0007-06
AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Rua Col. Enio Pipino, 967 - St. Industrial
CEP: 78.557-477 - SINOP - MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 23
Rub

ORÇAMENTO -0003/2018

Solicitante: Prefeitura Municipal de Cláudia
Secretaria de Transportes e Urbanismo - Obras
Responsavel: Nico

LUBRIFICANTES CAPITAL Super Troca
Fone: (66) 3546-1969
Cel.: (66) 99985-9326

Adison ghisi- EPP
Cnjp: 05.161.639.0001.72
Av. Marechal Candido Rondon, 1928
Telefone: (066) 35461969/999859326
Bairro: Centro

ITEM	PRODUTOS	VALOR UNITARIO
1	GRAXA PARA ROLAMENTO 170KG TAMBOR DE 200 LITROS	R$ 3.200,00
2	OLEO 10W30 4T	R$ 21,00
3	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 AW DE 20 LITROS	R$ 220,00
4	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 MOTOR 4TEMPO 1 LITRO	R$ 16,00
5	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W BALDE DE 20LT	R$ 260,15
6	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO DE 25 KG	R$ 180,00
7	FLUIDO DE FREIO DOT 4	R$ 26,00
8	OLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE DE 20 LITROS	R$ 390,80
9	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI BALDE DE 20 LITROS	R$ 258,00
10	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 SIMPLES BALDE DE 20 LITROS	R$ 256,00
11	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 BALDE DE 20LT	R$ 265,00
12	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 GL 5 BALDE DE 20LT	R$ 278,36
12	ESTOPA DE PANO DESFIADA FARDO DE 25KG	R$ 180,00
13	INTERCAP COMUM 200 LITROS	R$ 520,00
14	SOLUPAN COMUM 200LITROS	R$ 520,00
15	SHAMPO PARA VEICULO 5 LITROS	R$ 62,00
16	FLUIDO DE FREIO DOT3	R$ 14,50
17	OLEO MOTOR 2 TEMPOS DE 1 LITRO	R$ 22,00
18	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO BALDE DE 20 LITROS	R$ 420,00
19	OLEO P/ MOTOR GASOLINA E FLEX SEMI SINTETICO 15W40 1L	R$ 32,00
20	ARLA 32	R$ 80,00
21	OLEO LUBRIFICANTE TDH 10W30 20 LITROS	R$ 278,00
22	OLEO LUBRIFICANTE 10W 20LITROS	R$ 290,00
23	FLUIDO P/ RADIADORD DE 20 LITROS	R$ 256,90
24	DESINGRIPANTE 300ML	R$ 9,80
25	OLE0 PARA COMPRESSOR	R$ 37,00
26	OLEO HO 46	R$ 275,00
27	OLEO SAE 30 DE 20 LITROS	R$ 260,00
28	OLEO 75W80 DE 1 LITRO	R$ 38,00
29	OLEO PARA MOTOR GASOLINA E FLEX 5W30 DE 1 LITRO	R$ 28,00
30	OLEO SAE 15W40 QUE ATENDE OU EXCEDE REQUISITOS ECF-2, API CI-4/SL, ACEA E7-12. 20 LITROS	R$ 289,00
31	ADITIVO PARA GASOLINA OU FLEX	R$ 25,00

LUBRIFICANTES CAPITAL
CNPJ 05.161.639/0001-72
FONE 3546-1969

P.M.C.
Fls 24
Rub

LUBRIFICANTES CAPITAL Super Troca
Fone: (66) 3546-1969
Cel.: (66) 99985-9326

ORÇAMENTO

Numero: 0005/2018
Data de Emissão: 31/01/2018
Vendedor: FERNANDO

Razão Social: **ADILSON GHISI-EPP** — **CNPJ: 05.161.639.0001.72**
Endereço: **AV. MARECHAL CANDIDO RONDON, 1928** — **Isnc. Estadual: 13110122-0**
Fone: **(66) 3546-9326** — CEP: 78540-000

Cliente: **Prefeitura Municipal de Cláudia** — Fone: **(66)3546-3100**
Endereço: **AVENIDA GASPAR DUTRA s/nº** — Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Cláudia** — CEP: **78540-000**
CNPJ: **01310499000104** — RG/Insc. Est:

Item	Cod.	DESCRIÇÃO	MARCA	Und.	Quant.	Vl. UN	VL. Total
001	**2822**	**BATERIA BATERAX 60E**	**BATERAX**	**UN**	**1**	**R$ 294,00**	**R$ 294,00**
002	**4392**	**BATERIA BATERAX 70D**	**BATERAX**	**UN**	**1**	**R$ 320,00**	**R$ 320,00**
003	**4209**	**BATERIA BATERAX 90HE**	**BATERAX**	**UN**	**1**	**R$ 420,00**	**R$ 450,00**
004	**2761**	**BATERIA BATERAX 100ME**	**BATERAX**	**UN**	**1**	**R$ 430,00**	**R$ 490,00**
005	**4391**	**BATARIA BATERAX 150D**	**BATERAX**	**UN**	**1**	**R$ 590,00**	**R$ 680,00**

Valor Total: **R$ 2.234,00**

Cond. Pagamento: Venda a vista

Observações:

LUBRIFICANTES CAPITAL
CNPJ 05.161.639/0001-72
FONE 3546-1969

Assinatura/Carimbo

P.M.C.
Fls 25
Rub

ALINE DE JESUS AZARIAS FERRON

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E AFINS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira Oficial, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Santa Rita do Trivelato - MT, 24 de Abril de 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0125/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

PORTARIA Nº 0125/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0119/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. A presente portaria torna sem efeito a portaria nº 0119/2017, de 20 de abril de 2017, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 2.715, página 239, revogando-a expressamente.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 20 de abril de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 25 de abril de 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA EM DIVERSOS MOTORES E MÃO DE OBRA DE MECÂNICA EM GERAL, COM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregão Presencial nº 012/2017, Registro de Preços, tipo menor preço por Item, cuja abertura se deu aos 04 dias do mês de Abril de 2017, sagraram - se vencedoras as empresas:

	Item	Especificação De Serviços	Unidade	Total Hora/ Serviço Estimada	Valor Máximo Por Hora De Mão De Obra	VALOR TOTAL
LEANDRO HEIDMANN-ME	01	SERVIÇOS DE RETIFICA DE DIVERSOS MOTORES COM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA	HORA	3.000	R$ 185,00	R$ 555.000,00
LEANDRO HEIDMANN-ME	02	SERVIÇOS DE BOMBA E BICO EM GERAL COM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA	HORA	1.500	R$ 185,00 I	R$ 277.500,00
RAFAEL DE OLIVEIRA COELHO	03	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL, COM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA.	HORA	700	R$110,00	R$ 77.000,00
AUTO PEÇAS E MECANICA SANTA RITA LTDA-ME	04	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM RADIADORES EM GERAL COM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA	HORA	700	R$ 55,00	R$ 38.500,00
AUTO PEÇAS E MECANICA SANTA RITA LTDA-ME	05	SERVIÇOS DE HIDRAULICA EM GERAL COM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA	HORA	1.000	R$ 185,00	R$ 185.000,00
RAFAEL DE OLIVEIRA COELHO	06	SERVIÇOS DE PRENSA DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS EM GERAL, COM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA.	HORA	1.000	R$ 94,00	R$94.000,00

Publique-se e afixe-se.

Santa Rita do Trivelato – MT, 17 de Abril de 2017.

ALINE DE JESUS AZARIAS FERRON

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E AFINS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.

P.M.C.
Fls 26
Rub

A Pregoeira do Município de Santa Rita do Trivelato – MT, nomeada pela portaria nº 014/2017, de 09/01/2017, em conformidade com artigo 3º inciso IV da Lei nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações, **ADJUDICA** o presente certame, Pregão Presencial nº 017/2017, Registro de Preços, tipo menor preço por Item, as empresas conforme segue:

Empresas vencedoras	ITEM	Descrição do item	QTD	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
AURIVERDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	01	Óleo Diesel S-10	450.000	Litros	3,18	1.431.000,00
KIRST TRR LTDA	02	Óleo Diesel Comum *	450.000	Litros	3,02	1.359.000,00
AURIVERDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	03	Gasolina Comum	150.000	Litros	3,50	525.000,00
AURIVERDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	04	Etanol	150.000	Litros	2,55	382.500,00
AURIVERDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	05	Balde de 20 Litros de Óleo 68 Hidráulico de 1ª Linha.	500	Baldes	149,00	74.500,00
KIRST TRR LTDA	06	Balde de óleo 15w40 API CF4 de 20 litros, óleo de Motor de 1ª Linha.	500	Baldes	182,00	91.000,00
AURIVERDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	07	Balde de óleo SAE 140, baldes de 20 Litros de 1ª Linha.	100	Baldes	185,00	18.500,00
AURIVERDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	08	Balde de óleo SAE 50, baldes de 20 Litros de 1ª Linha.	100	Baldes	184,12	18.412,00
SEIBEL & FREITAG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	09	Óleo 20W50 1L, para motores a gasolina de 1ª Linha.	240	Unidade	12,90	3.096,00
AURIVERDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	10	Óleo 5W30 Sintético 1L de 1ª Linha.	100	Unidade	21,90	2.190,00
AURIVERDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	11	Fluído de Freio de 200 ML de 1ª Linha.	200	Unidade	5,40	1.080,00
KIRST TRR LTDA	12	Baldes de 20 Litros de Óleo OH50 ATF TIPO A de 1ª Linha.	45	Baldes	310,00	13.950,00
SEIBEL & FREITAG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	13	Óleo 2 Tempos 500 ml de 1ª Linha.	80	Unidade	7,68	614,40
SEIBEL & FREITAG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	14	Tambor de 170 kg de graxa para rolamentos de 1ª Linha.	05	Tambor	2.600,00	13.000,00
KIRST TRR LTDA	15	Balde de 20 Litros de óleo 90 de 1ª Linha.	50	Baldes	215,00	10.750,00
KIRST TRR LTDA	16	Óleo VG46 OU AZOLA 46 OU HO46 - 20 litros de 1ª Linha.	80	Balde	205,00	16.400,00
SEIBEL & FREITAG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	17	Óleo 10W 20 Litros	100	Balde	212,00	21.200,00
AURIVERDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	18	Fluído para embreagem DOT4 500ml	200	Unidade	20,28	4.056,00
SEIBEL & FREITAG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	19	Óleo 80 para câmbio	150	Balde	273,00	40.950,00
SEIBEL & FREITAG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	20	Óleo ARLA 32 20 Litros	100	Balde	56,00	5.600,00
SEIBEL & FREITAG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	21	Óleo TO/30	60	Balde	400,00	24.000,00
SEIBEL & FREITAG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	22	Óleo AW 150 Balde c/20 litros	06	Balde	275,00	1.650,00
SEIBEL & FREITAG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	23	Tambor de 200 litros de intercap	24	Tambor	1.005,00	10.050,00
SEIBEL & FREITAG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	24	Tambor de 200 litros de solupan	24	Tambor	1.030,00	10.300,00

Santa Rita do Trivelato – MT, 20 de Abril de 2017.

ALINE DE JESUS AZARIAS FERRON

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PR 06/17

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para aquisição de peças, acessórios, pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para manutenção todos os veículos da Administração em geral, conforme necessidades de cada veículo e máquina, para o exercício de 2017, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o Edital de Licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 10/05/2017 às 09:00 horas, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30 às 13:30 horas. (horário de Brasília). Ou solicitado pelo e-mail prefeituracomprasstz@hotmail.com.

Santa Terezinha – MT, 25 de abril de 2017.

JUSAMY PEREIRA SILVA-Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO-MT
PORTARIA N.º 02/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor **Sr. João Serafim Peixoto**."

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas

atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art.

12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 331, de 10/10/2012, que Reestrutura o regime próprio de previdência social no Município, Lei

Complementar nº 309/2011 de 12/12/2011 que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos

do município, e Decreto Municipal nº 003 de 18/01/2017 que dispõe sobre o reajuste do salário mínimo;

P.M.C. Fls 27 Rub

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: PREFEITO MUNICIPAL

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS das diversas Secretarias Municipais de Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 28 de Fevereiro de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 28
Rub

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio

Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

- Sec. Municipal de Planejamento e Fazenda.....R$ 2.273,78
- Sec. Mun. Educação e Cultura.....R$ 105.799,91
- Sec. Mun. Saúde e Saneamento.....R$ 31.200,71
- Sec. Mun. Assististência Social .....R$ 9.831,41
- Sec. Mun. Obras, Transportes e Serviços Públicos.....R$ 309.458,24
- Sec. Mun. Meio Ambiente.....R$ 2.003,66
- Sec. Mun. Esportes e Lazer.....R$ 4.226,34
- Sec. Mun. Desenvolvimento Econômico Rural.....R$ 63.481,04
- Sec. Mun. Administração.....R$ 7.969,98
- Gabinete Do Prefeito.....R$ 3.967,20

Cláudia - MT, 28 de Fevereiro de 2018.

Shirley Yotzchetz

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.
Fls 29
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação de óleo lubrificante e derivados.

Destinação	**Dotação Orçamentária**

(6) 02.001.04.122.0002.2002/3390.30.00 – Gabinete Do Prefeito
(35) 03.001.04.122.0004.2006/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração
(61) 04.001.04.123.0005.2009/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças
(182) 06.002.10.301.0032.2052/3390.30.00 – Secretaria Mun. de Saúde(FUNDO)
(300) 09.001.20.606.0027.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Rural
(230)07.002.08.244.0026.2034/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social
(86) 05.001.12.361.0012.2016/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
(275) 08.001.15.452.0007.2028/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
(315)10.001.18.122.0020.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
(332)11.001.27.812.0014.2026/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Cláudia - MT, 01 de Março de 2018.

ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C.
Fls 30
Rub

Cláudia – MT, 01 de Março de 2018.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **ASSESSORIA JURÍDICA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigência do parágrafo único, art. 38, da LeiFederal n° 8.666/93, remetemos a V. Sª. o edital e seus anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C.
Fls 31
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C.
Fls 32
Rub.

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço por item
INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 16 de Março de 2018,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.
1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município, não gerando compromisso na aquisição.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia** (relação de documentos CRC conforme **anexo V** do edital),efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.(FACULTATIVO).
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
c) Estrangeiras que não funcionarem no País;
d) Empresa que possua em seu quadro de empregados, Agentes Políticos ou Servidores Públicos municipais, exercendo função de gerência, administração, tomada de decisões ou que seja sócio.

P.M.C.
Fls 33
Rub

3.3.3. As empresas que não realizar ou renovar o CRC, não ficam impedidas de participar do certame.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4.CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital) - via original, com firma reconhecida em Cartório;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar o enquadramento no próprio ato de credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8 Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

P.M.C.
Fls 34
Rub

5.2O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.5Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);
6.2.2. A marca do produto/serviço ofertado (se houver);
6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.
6.2.5. Preços unitários, preços totais e preço global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite de duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na

P.M.C.
Fls 35
Rub

proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital, **Cotação de preço por item** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item, a marca ou fabricante, **sendo aceita somente duas casas após a vírgula.**

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema mediador, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia.

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, conforme item 6.6.1, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software mediador e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

P.M.C.
Fls 36
Rub

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:
8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;
a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;
f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital (FACULTATIVO).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;
a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;
c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

P.M.C.
Fls 37
Rub.

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
e) Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA
a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Comprovante de autorização de venda ou revenda de lubrificantes e/ou derivados expedido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo;
c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
e) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);
f) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

P.M.C.
Fls 38
Rub.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

P.M.C.
Fls 39
Rub.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-maillicitacao@claudia.mt.gov.br, bem como protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br, bem como protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.
12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após solicitação da Secretaria responsável.
12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

P.M.C.
Fls 40
Rub.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.
13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

P.M.C. Fls 41 Rub.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das7:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C.
Fls 42
Rub.

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 16/03/2018, às 08h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Vimos, por meio deste, apresentar nossa proposta para fornecer **BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, conforme abaixo:

Nº	COD.TCE	PRODUTOS	MARCA/ FABR.	QTDADES	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	173850-0	GRAXA PARA ROLAMENTO 170KG TAMBOR DE 200 LITROS		10		
2	259690-3	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 4T		50		
3	247142	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 AW DE 20 LITROS		170		
4	226392	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 MOTOR 4TEMPO 1 LITRO		380		
5	26200-5	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W BALDE DE 20LT		99		
6	153453-0	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO DE 25 KG		19		
7	272597-5	FLUIDO DE FREIO DOT 4 DE 500 ML		290		
8	82218-3	OLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE DE 20 LITROS		130		
9	135830-8	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI BALDE DE 20 LITROS		245		
10	68053-2	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 SIMPLES BALDE DE 20 LITROS		100		
11	00010583	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 BALDE DE 20LT		166		
12	26199-8	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 GL 5 BALDE DE 20LT		93		
13	27387-2	ESTOPA DE PANO DESFIADA FARDO		28		

P.M.C.
Fls 43
Rub

		DE 25KG				
14	0002104	INTERCAP COMUM 200 LITROS		12		
15	96169-8	SOLUPAN COMUM 200LITROS		12		
16	17220-0	SHAMPO PARA VEICULO 5 LITROS		84		
17	123748-9	FLUIDO DE FREIO DOT 3 DE 500 ML		215		
18	120040-2	OLEO MOTOR 2 TEMPOS DE 1 LITRO		115		
19	148608-0	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO BALDE DE 20 LITROS		135		
20	238608-9	OLEO P/ MOTOR GASOLINA E FLEX SEMI SINTETICO 15W40 1L		370		
21	428335-0	ARLA 32 DE 20L		240		
22	151100-9	BATERIA 150		56		
23	267895-0	BATERIA100		22		
24	179130-3	BATERIA 70		29		
25	0002958	OLEO LUBRIFICANTE TDH 10W30 20 LITROS		30		
26	87184-2	OLEO LUBRIFICANTE 10W 20LITROS		40		
27	155423-9	FLUIDO P/ RADIADORD DE 20 LITROS		20		
28	286960-8	BATERIA 60		20		
29	186159-0	BATERIA 90		11		
30	118505-5	DESINGRIPANTE 300ML		84		
31	289035-6	OLEO PARA COMPRESSOR DE 1L		20		
32	157931-2	OLEO HO 46		30		
33	90788-0	OLEO SAE 30 DE 20 LITROS		30		
34	0002295	OLEO 75W80 DE 1 LITRO		40		
35	219676-0	OLEO PARA MOTOR GASOLINA E FLEX 5W30 DE 1 LITRO		230		
36	121902-2	OLEO SAE 15W40 QUE ATENDE REQUISITOS ECF-2API CI/5L ACEA E7.12 20 L		110		
37	153521-8	ADITIVO PARA GASOLINA OU FLEX		115		
		TOTAL				

Valor Total da Proposta: R$

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta:

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

P.M.C.
Fls 44
Rub.

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

P.M.C.
Fls 45
Rub.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos óleos lubrificantes e derivados referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;
4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega das **baterias**, **óleos lubrificantes e derivados** no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

P.M.C.
Fls 46
Rub

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

P.M.C.
Fls 47
Rub

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;
b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

P.M.C.
Fls 48
Rub

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da

P.M.C.
Fls 49
Rub

detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO
ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018** a proposta da empresa .....classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

P.M.C.
Fls 50
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

1º TESTEMUNHA
NOME:
RG:

2º TESTEMUNHA
NOME:
RG:

P.M.C.
Fls 51
Rub

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – OBJETO:
1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, disposto abaixo:

Nº	COD. TCE	PRODUTOS	QTDS	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	173850-0	GRAXA PARA ROLAMENTO 170KG TAMBOR DE 200 LITROS	10	2.708,25	27082,50
2	259690-3	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 4T	50	19,00	950,00
3	247142	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 AW DE 20 LITROS	170	216,80	36856,00
4	226392	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 MOTOR 4TEMPO 1 LITRO	380	12,14	4613,20
5	26200-5	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W BALDE DE 20LT	99	254,03	25148,97
6	153453-0	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO DE 25 KG	19	170,00	3230,00
7	272597-5	FLUIDO DE FREIO DOT 4 DE 500 ML	290	20,83	6040,70
8	82218-3	OLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE DE 20 LITROS	130	350,70	45591,00
9	135830-8	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI BALDE DE 20 LITROS	245	230,92	56575,40
10	68053-2	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 SIMPLES BALDE DE 20 LITROS	100	226,67	22667,00
11	00010583	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 BALDE DE 20LT	166	247,80	41134,80
12	26199-8	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 GL 5 BALDE DE 20LT	93	264,09	24560,37
13	27387-2	ESTOPA DE PANO DESFIADA FARDO DE 25KG	28	115,16	3224,48
14	0002104	INTERCAP COMUM 200 LITROS	12	594,00	7128,00
15	96169-8	SOLUPAN COMUM 200LITROS	12	623,20	7478,40
16	17220-0	SHAMPO PARA VEICULO 5 LITROS	84	48,33	4059,72
17	123748-9	FLUIDO DE FREIO DOT 3 DE 500 ML	215	13,00	2795,00
18	120040-2	OLEO MOTOR 2 TEMPOS DE 1 LITRO	115	13,53	1555,95
19	148608-0	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO BALDE DE 20 LITROS	135	379,00	51165,00
20	238608-9	OLEO P/ MOTOR GASOLINA E FLEX SEMI	370	23,67	8757,90

P.M.C.
Fls 52
Rub

		SINTETICO 15W40 1L			
21	**428335-0**	**ARLA 32 DE 20L**	240	55,50	13320,00
22	**151100-9**	**BATERIA 150**	56	650,33	36418,48
23	**267895-0**	**BATERIA100**	22	471,33	10369,26
24	**179130-3**	**BATERIA 70**	29	364,00	10556,00
25	**0002958**	**OLEO LUBRIFICANTE TDH 10W30 20 LITROS**	30	261,00	7830,00
26	**87184-2**	**OLEO LUBRIFICANTE 10W 20LITROS**	40	244,50	9780,00
27	**155423-9**	**FLUIDO P/ RADIADORD DE 20 LITROS**	20	308,30	6166,00
28	**286960-8**	**BATERIA 60**	20	301,33	6026,60
29	**186159-0**	**BATERIA 90**	11	470,00	5170,00
30	**118505-5**	**DESINGRIPANTE 300ML**	84	9,76	819,84
31	**289035-6**	**OLEO PARA COMPRESSOR DE 1L**	20	30,43	608,60
32	**157931-2**	**OLEO HO 46**	30	241,33	7239,90
33	**90788-0**	**OLEO SAE 30 DE 20 LITROS**	30	275,33	8259,90
34	**0002295**	**OLEO 75W80 DE 1 LITRO**	40	31,50	1260,00
35	**219676-0**	**OLEO PARA MOTOR GASOLINA E FLEX 5W30 DE 1 LITRO**	230	21,90	5037,00
36	**121902-2**	**OLEO SAE 15W40 QUE ATENDE REQUISITOS ECF-2API CI/5L ACEA E7.12 20 L**	110	254,33	27976,30
37	**153521-8**	**ADITIVO PARA GASOLINA OU FLEX**	115	24,00	2760,00
		TOTAL			540.212,27

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

2 – JUSTIFICATIVA(S):
2.1. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de baterias, óleos lubrificantes e derivados destinados a frota das Secretarias Municipais de Cláudia-MT, que deverão ser de 1ª linha.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:
a) Registro de Preços dos itens;
b) Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
c) Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
d) Aquisição de produtos de qualidade, que atenda as exigências das concessionárias de veículos, máquinas e caminhões.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
4.1. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
4.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu

P.M.C.
Fls 53
Rub.

prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. A entrega dos itens deverá ser feita no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

5.2. Os produtos deverão ser entregues dentro das normas do Inmetro e de acordo com as especificações do edital.

5.3. Os itens deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local determinado pela Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, observando os prazos e frequência.

5.4. A PREFEITURA terá o prazo de até 02 (dois) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os itens serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.5. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.6. Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 01 (um) dia útil.

5.7. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.8. O transporte e a descarga dos óleos lubrificantes e derivados correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 – Os óleos lubrificantes e derivados serão entregues na Prefeitura Municipal de Cláudia ou em local determinado no momento da requisição pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Os pagamentos serão efetuados ematé 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

P.M.C.
Fls 54
Rub

8.1 O valor máximo admissível para a aquisição dos produtos, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de **R$ 540.212,27 (quinhentos e quarenta mil e duzentos e doze reais e vinte e sete centavos)**e os valores apresentados para cada item na planilha acima descrita (item 1.1) é o máximo admissível para aquisição dos produtos.

Cláudia/MT, 02 de Março de 2018.

OLDEMAR IVANIO ORTIZ
Secretario Adjunto Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

P.M.C.
Fls 55
Rub

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº 008/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 008/2018-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2018.

_____
Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

P.M.C.
Fls 56
Rub

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado.O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

P.M.C.
Fls 57
Rub

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 58
Rub

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)– Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 59
Rub

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 60
Rub

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "F"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 61
Rub

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 4.4.1., "d"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada no endereço_____, n° _____, ____, telefone/fax nº_____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____- ___/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano.

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

P.M.C.
Fls 62
Rub.

PARECER JURÍDICO

À:
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO.
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 043/2015 e Lei Federal nº 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei n° 8.666/93.

No que refere-se ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT, pois os valores estimados foram obtidos mediante cotações junto a fornecedores do ramo, entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe órgão solicitante do processo.

O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 08 (oito) dias úteis.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

Em tempo, após análise da Minuta da Ata de Registro de Preços, informamos que prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei n° 8.666/93.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, da Ata de Registro de Preços.

Cláudia - MT, 02 de Março de 2018.

ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico do Município
OAB/MTnº 22.370

P.M.C.
Fls 63
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT, 02 de Março de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 64
Rub.

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço por item
INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 16 de Março de 2018,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.
1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município, não gerando compromisso na aquisição.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia** (relação de documentos CRC conforme **anexo V** do edital),efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.(FACULTATIVO).
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
c) Estrangeiras que não funcionarem no País;
d) Empresa que possua em seu quadro de empregados, Agentes Políticos ou Servidores Públicos municipais, exercendo função de gerência, administração, tomada de decisões ou que seja sócio.

P.M.C.
Fls 65
Rub

3.3.3. As empresas que não realizar ou renovar o CRC, não ficam impedidas de participar do certame.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.
4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.
4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4.CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:
4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:
a) Cópia do RG e CPF ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital) - via original, com firma reconhecida em Cartório;
d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar o enquadramento no próprio ato de credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.
4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.
4.8 Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.
4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

P.M.C.
Fls 66
Rub

5.2O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.5Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);
6.2.2. A marca do produto/serviço ofertado (se houver);
6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.
6.2.5. Preços unitários, preços totais e preço global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite de duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na

P.M.C.
Fls 67
Rub

proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital, **Cotação de preço por item** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item, a marca ou fabricante, **sendo aceita somente duas casas após a vírgula.**

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema mediador, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia.

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, conforme item 6.6.1, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software mediador e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

P.M.C.
Fls 68
Rub.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:
8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;
a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;
f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital (FACULTATIVO).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;
a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;
c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

P.M.C.
Fls 69
Rub

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
e) Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA
a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Comprovante de autorização de venda ou revenda de lubrificantes e/ou derivados expedido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo;
c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
e) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);
f) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

P.M.C.
Fls 70
Rub

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

P.M.C.
Fls 75
Rub

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-maillicitacao@claudia.mt.gov.br, bem como protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br, bem como protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.
12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após solicitação da Secretaria responsável.
12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

P.M.C.
Fls 72
Rub

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.
13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

P.M.C.
Fls 73
Rub

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das7:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia – MT, 02 de Março de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C. Fls 74 Rub

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 16/03/2018, às 08h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Vimos, por meio deste, apresentar nossa proposta para fornecer **BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, conforme abaixo:

Nº	COD.TCE	PRODUTOS	MARCA/ FABR.	QTDADES	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	173850-0	GRAXA PARA ROLAMENTO 170KG TAMBOR DE 200 LITROS		10		
2	259690-3	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 4T		50		
3	247142	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 AW DE 20 LITROS		170		
4	226392	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 MOTOR 4TEMPO 1 LITRO		380		
5	26200-5	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W BALDE DE 20LT		99		
6	153453-0	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO DE 25 KG		19		
7	272597-5	FLUIDO DE FREIO DOT 4 DE 500 ML		290		
8	82218-3	OLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE DE 20 LITROS		130		
9	135830-8	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI BALDE DE 20 LITROS		245		
10	68053-2	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 SIMPLES BALDE DE 20 LITROS		100		
11	00010583	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 BALDE DE 20LT		166		
12	26199-8	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 GL 5 BALDE DE 20LT		93		
13	27387-2	ESTOPA DE PANO DESFIADA FARDO		28		

P.M.C.
Fls 75
Rub

		DE 25KG				
14	0002104	INTERCAP COMUM 200 LITROS		12		
15	96169-8	SOLUPAN COMUM 200LITROS		12		
16	17220-0	SHAMPO PARA VEICULO 5 LITROS		84		
17	123748-9	FLUIDO DE FREIO DOT 3 DE 500 ML		215		
18	120040-2	OLEO MOTOR 2 TEMPOS DE 1 LITRO		115		
19	148608-0	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO BALDE DE 20 LITROS		135		
20	238608-9	OLEO P/ MOTOR GASOLINA E FLEX SEMI SINTETICO 15W40 1L		370		
21	428335-0	ARLA 32 DE 20L		240		
22	151100-9	BATERIA 150		56		
23	267895-0	BATERIA100		22		
24	179130-3	BATERIA 70		29		
25	0002958	OLEO LUBRIFICANTE TDH 10W30 20 LITROS		30		
26	87184-2	OLEO LUBRIFICANTE 10W 20LITROS		40		
27	155423-9	FLUIDO P/ RADIADORD DE 20 LITROS		20		
28	286960-8	BATERIA 60		20		
29	186159-0	BATERIA 90		11		
30	118505-5	DESINGRIPANTE 300ML		84		
31	289035-6	OLEO PARA COMPRESSOR DE 1L		20		
32	157931-2	OLEO HO 46		30		
33	90788-0	OLEO SAE 30 DE 20 LITROS		30		
34	0002295	OLEO 75W80 DE 1 LITRO		40		
35	219676-0	OLEO PARA MOTOR GASOLINA E FLEX 5W30 DE 1 LITRO		230		
36	121902-2	OLEO SAE 15W40 QUE ATENDE REQUISITOS ECF-2API CI/5L ACEA E7.12 20 L		110		
37	153521-8	ADITIVO PARA GASOLINA OU FLEX		115		
		TOTAL				

Valor Total da Proposta: R$

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta:

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

P.M.C.
Fls 76
Rub

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 16 de Março de 2018, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 02 de Março de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C.
Fls 77
Rub.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA A MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARLINDA - MT".

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/03/2018

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO:AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78. 587-000 CARLINDA MT, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 02 **de** Março de 2018.

DANIELE PAULA MALTEZO

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 046/2018

CONTRATO Nº: **046/2018** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **THALES VICTOR FERNANDES FERREIRA - ME** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 26.908.817/0001-56**

OBJETO:**Contratação de Empresa para fornecimento de 02 (dois) Profissional de Nível Superior – Odontologo para atendimento na Área de Saúde do Município de Castanheira - MT**

VALOR: **R$ 75.350,00 (Setenta e cinco mil trezentos e cinqüenta reais)**

VIGÊNCIA: 27.02.2018 a 31.12.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. Apresentação da NF

DATA DE ASSINATURA: 27.02.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 16 de Março de 2018, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 02 de Março de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

RECURSOS HUMANO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2018

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2018

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, sito a Avenida Gaspar Dutra – s/n, Claudia-MT, inscrita no CGC/MF 01.310.499/0001-04, denominada a seguir como **CONTRATANTE e FÁTIMA REGINA FERREIRA,** residente e domiciliada na cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso, portadora do RG nº 1.139.514-1 SJ/MT e CPF sob nº 824.751. 211-49, doravante denominada como **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal N.º 256/2009, Lei Complementar nº 050/2017 e as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo da presente contratação temporária é a prestação de serviços na função de **Professora 40horas; Zona Urbana, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, fundamentada nas Leis Complementares nº 010/2008, 014/2013 e 050/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor mensal do presente contrato será de R$ 3.684,02 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Complementar 010/2008 e 014/2013, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao seu vencimento, e quando houver variação das horas, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e informado ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório específico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A remuneração mensal prevista no ***caput*** desta Cláusula será reajustada na mesma época e índice adotados para os demais servidores da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - Quando do término do presente contrato o CONTRATADO (A), terá direito a receber 13º salário proporcional, férias e um terço proporcional, não tendo direito ao Aviso prévio, haja vista que o presente contrato é celebrado por prazo determinado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no ***caput*** desta Cláusula, será realizada uma média dos salários percebidos durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO (A) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força Lei Complementar 010/2008, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO (A), estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - Este contrato tem como suporte legal a Lei nº 256/2009 e a Lei Complementar nº 050/2017, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, e regulamenta também as demais características do presente instrumento.

P.M.C. Fls 78 Rub

Assinado Digitalmente

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1312 – Página 37
Divulgação segunda-feira, 5 de março de 2018 Publicação terça-feira, 6 de março de 2018

PORTARIA Nº 098/2018.
De 01 de Março de 2018.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANDREIA TATIANE ALVONOZ ANDOLHE**, servidor no cargo de Auxiliar de Tributação, para exercer a fiscalização do Contrato de **compra-direta (dispensa de licitação),** para **prestação de serviços de entregas "in loco" de boletos referentes ao Alvará e IPTU 2018, conforme autos do processo**.

Art. 2º - Nomear **ILSE TERESINHA GOTZ**, servidora no cargo de Agente Administrativo, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, com efeitos retroativos a 28/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 01 de Março de 2018.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 116/2016, firmado com a empresa **WANDERLEI CASSIANO SOBRINHO - ME** para serviços de lavagem, lubrificação e borracharia.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominada de **CONTRATANTE,** e a empresa **WANDERLEI CASSIANO SOBRINHO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.916.547/0001-46, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul S/N – Setor Industrial – Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **WANDERLEI CASSIANO SOBRINHO**, ocupando o cargo de Representante Legal, Brasileiro, portador do RG nº 926318-7 SSP/MT e CPF nº 775.455.671-53, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao contrato nº 116/2016**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual prorrogação de vigência do contrato originário pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias onde deverá acrescentar a Cláusula Terceira – da Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.6, **referente ao processo de licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 35/2016.**

1.2 – Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência estendido até o **dia 04/09/2018, ou até a finalização dos saldos existentes e realização de novo processo licitatório**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade da administração em manter os serviços de lavagem, lubrificação e borracharia, onde a empresa vem executando seus serviços a contento da municipalidade e ainda o fato de existir saldos no contrato e com os preços praticados de acordo com o 1º termo aditivo (redução de valores) com a vantagem da manutenção dos preços.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação de prazo contratual no disposto no Art. 57 II da Lei 8.666/93, e ainda, o inciso 3.6 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no orçamento contábil para o exercício de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

4.2 - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 116/2016, 1º e 2º termos aditivos**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 01 de Março de 2018.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal de Canarana
CONTRATANTE

WANDERLEI CASSIANO SOBRINHO - ME
WANDERLEI CASSIANO SOBRINHO
Empresário
FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:
01:_____ 02:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA A MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARLINDA - MT".

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/03/2018

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 02 de Março de 2018.

DANIELE PAULA MALTEZO
PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 16 de Março de 2018, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 02 de Março de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C. Fls 79 Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Processo Licitatório n. 1838/2017
Pregão Presencial n. 126/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 1838/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do objeto.

O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CONFRESA/MT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Confresa/MT.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,** através da Pregoeira, vem, por meio deste, **RETIFICAR** os termos do Edital do Pregão Presencial n° 008/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT,** nos termos abaixo:

1. Fica alterada a redação contida no Item 8.1.1, IV, do Edital do Pregão Presencial n° 008/2018, conforme mencionado a seguir:

ONDE SE LÊ:

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Comprovante de autorização de venda ou revenda de lubrificantes e/ou derivados expedido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo;

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);

f) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

LEIA-SE:

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

P.M.C.
Fls 80
Rub

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

2. Considerando que a retificação altera as condições de participação no certame, fica prorrogada a data de abertura dos envelopes para o dia **26 de Março de 2018, às 08H00min** (horário local de Cláudia - MT), mantido o local.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Cláudia – MT, 13 de Março de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

P.M.C.
Fls 81
Rub

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, considerando questões de interesse público que resultaram na retificação aos termos do edital, que interfere diretamente nas condições de participação do certame, fica prorrogado para o dia **26 de Março de 2018, às 08H00min,** o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 13 de Março de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

P.M.C.
Fls 82
Rub

TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,** através da Pregoeira, vem, por meio deste, **RETIFICAR** os termos do Edital do Pregão Presencial n° 008/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT,** nos termos abaixo:

1. Fica alterada a redação contida no Item 8.1.1, IV, do Edital do Pregão Presencial n° 008/2018, conforme mencionado a seguir:

ONDE SE LÊ:

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Comprovante de autorização de venda ou revenda de lubrificantes e/ou derivados expedido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo;

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);

f) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

LEIA-SE:

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

2. Considerando que a retificação altera as condições de participação no certame, fica prorrogada a data de abertura dos envelopes para o dia **26 de Março de 2018, às 08H00min** (horário local de Cláudia - MT), mantido o local.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Cláudia – MT, 13 de Março de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO Nº 124, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO Nº 124, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Regulamenta os Artigos 21 e 22 da Lei nº 691/2017, LDO 2018, que dispõe sobre a concessão de subvenções sociais, contribuições ou auxílios às entidades privadas sem fins lucrativos, bem como os Artigos 4º e 5º, da Lei nº 190/2007 e Artigo 4º, da Lei nº 574/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inciso V, do Art. 34, da Lei Orgânica Municipal, que reserva à Câmara de Vereadores a competência para autorizar a concessão de auxílios e subvenções;

CONSIDERANDO que na conformidade da parte final do Art. 21, seus incisos e parágrafos, e do Art. 22, da Lei nº 691, de 29 de novembro de 2017 (LDO 2018), a Câmara Municipal autorizou e normatizou a concessão de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 190, de 25 de maio de 2007, que autoriza o Município participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Alto Teles Pires" e, especialmente, seus artigos 4º e 5º, que determinam ao Poder Executivo regulamentar a implementação da Lei e dispõem sobre sua execução orçamentária e financeira; e

CONSIDERANDO, finalmente, a Lei nº 574, de 24 de junho de 2015, que autoriza o Município a fazer parte do Consórcio de Saúde Vale do Teles Pires, em especial seu artigo 4º, que determina ao Poder Executivo regulamentar a implementação e execução orçamentária e financeira da referida Lei,

DECRETA:

Art.1° Este Decreto regulamenta os artigos 21 e 22, da Lei nº 691, de 29 de novembro de 2017, LDO 2018, bem como a Lei nº 190, de 25 de maio de 2007, especialmente seus artigos 4º e 5º, e a Lei nº 574, de 24 de junho de 2015, em especial seu artigo 4º.

CAPÍTULO I

DA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONSTRIBUIÇÕES E/OU AUXÍLIOS

(Artigos 21 e 22 da Lei nº 691/2017 – LDO/2018)

Art. 2° Com a permissão dada na parte final do artigo 21, da Lei nº 691, de 29 de novembro de 2017, a LDO 2018, o Poder Executivo incluirá na Lei Orçamentária Anual, a LOA, e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada.

Art. 3º Para se habilitarem ao repasse de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, as entidades a que se refere o artigo 2º não poderão ter fins lucrativos, suas atividades deverão ser de natureza continuada e terão de preencher no mínimo uma das seguintes condições:

I - ser de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II - ser de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial;

III - ser representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

IV - ser vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV - atender ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

P.M.C. Fls 83 Rub

Parágrafo único. Além de atender pelo menos uma das condições elencadas nos incisos deste artigo, as entidades deverão apresentar, ainda, declaração de funcionamento regular, válida para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4° Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação às prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

Art. 5º O instrumento que pactuar a concessão da subvenção social, contribuição e/ou auxílio deverá, obrigatoriamente, prever:

a) cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e

b) cláusula de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 6° As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 7º Sem prejuízo das exigências contidas no artigo 6º, as entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título deverão prestar contas dos recursos recebidos, além de outras exigências a serem estipuladas no instrumento que será firmado entre as partes.

Art. 8º A Prestação de Contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;

b) Plano de Trabalho;

c) Cópias dos documentos que darão suporte às despesas; e

d) Devolução de saldo, se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados pelos ordenadores de despesa da entidade beneficiada.

CAPÍTULO II

DOS CONTRATOS DE RATEIO

Título I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL ALTO TELES PIRES

(Artigos 4º e 5º, da Lei nº 190/2007)

Art. 9º A Lei nº 190, de 25 de maio de 2007, autorizou o Município de Cláudia participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Alto Teles Pires", ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 13 de abril 2007 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de 03 de maio de 2007.

Art. 10. O caput do artigo 4º da Lei nº 190, de 25 de maio de 2007, determina ao Poder Executivo Municipal regulamentar sua implementação.

Seção I

Da Regulamentação

Art. 11. O Poder Executivo Municipal de Cláudia destinará os recursos financeiros necessários para o cumprimento do Contrato de Rateio a ser celebrado anualmente com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Alto Teles Pires".

Art. 12. O valor será consignado na Lei Orçamentária Anual.

Art. 13. O Contrato de Rateio a que se refere o artigo 9º será formalizado em conformidade com o disposto no art. 8°, da Lei n°. 11.107/2005 e Decreto n°. 6.017/2007, a cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Art. 14. Na conformidade do artigo 5º, da Lei nº 190, de 25 de maio de 2007, o Poder Executivo incluirá na Lei Orçamentária Anual, a LOA, e em seus créditos adicionais, dotação suficiente para atender as despesas decorrentes da execução da referida Lei.

Título II

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

(Artigos 4º, da Lei nº 574/2015)

Art. 15. A Lei nº 574, de 24 de junho de 2015, autoriza o Município a fazer parte do Consórcio de Saúde Vale do Teles Pires, e o artigo 4º, com a nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei nº 621, de 25 de julho de 2016.

Art. 16. O artigo 4º, da Lei mencionada no artigo anterior, determina que o Poder Executivo Municipal a regulamentará.

Seção I

Da Regulamentação

Art. 17. O Poder Executivo Municipal de Cláudia destinará os recursos financeiros necessários para o cumprimento do Contrato de Rateio do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, em conformidade com o disposto no artigo 8°, da Lei n°. 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007.

Art. 18. O valor será consignado na Lei Orçamentária Anual, e em créditos adicionais, se necessário.

Art. 19. O Contrato de Rateio a que se refere o artigo 15 será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 23 de fevereiro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, considerando questões de interesse público que resultaram na retificação aos termos do edital, que interfere diretamente nas condições de participação do certame, fica prorrogado para o dia **26 de Março de 2018, às 08H00min,** o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 13 de Março de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

P.M.C. Fls 84 Rub

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1320 – Página 37
Divulgação quarta-feira, 14 de março de 2018 Publicação quinta-feira, 15 de março de 2018

2. Considerando que a retificação altera as condições de participação no certame, fica prorrogada a data de abertura dos envelopes para o dia **26 de Março de 2018, às 08H00min** (horário local de Cláudia - MT), mantido o local.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Cláudia – MT, 13 de Março de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, considerando questões de interesse público que resultaram na retificação aos termos do edital, que interfere diretamente nas condições de participação do certame, fica prorrogado para o dia **26 de Março de 2018, às 08H00min,** o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 13 de Março de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 12/03/2018 às 09:00 horas, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS - EDITAL nº 001/2018, tendo como objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, EM ANEXO.** consagrou-se vencedora a empresa licitante: **C.P FERRAZ LOCAÇÕES DE MAQUINAS -ME**

Comodoro – MT, 12 de Março de 2018.

ANITA RODRIGUES DA PAIXÃO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.

O Município de Comodoro – MT torna público, para conhecimento dos interessados a **Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 028/2017 – Pregão Presencial nº 021/2017/ Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT,**tendo como objeto:**AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, TIPO VAM PARA TRANSPORTAR PESSOAS, MOTOR DIESIL, CAPACIDADE MINIMA PARA VINTE E UM PASSAGEIROS/MOTORISTA PARA SECRETERARIA DE SAUDE**, no **Valor total de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais),**tendo como detentora da referida Ata a empresa: Neves Veículos Eireli - EPP,inscrita no CNPJ nº**24.710.993/0001-53**

Comodoro – MT, 13 de Março de 2018.

Aryadne Guilherme da Silva
Pregoeira

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

O Coordenador de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, vem através deste NOTIFICAR a Senhora **TAMMY GAIVA CARMONA,** portadora da Carteira de Identidade sob nº. 12945510 SSP/MT, Servidora Efetiva desta Municipalidade desde 01/02/2012 no cargo de **PSICOLOGO**, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias à partir desta publicação, para retorno as atividades laborais, caso contrário caracterizará **ABANDONO DE EMPREGO,** pois esta ausente do trabalho a mais de 05 (cinco) dias.

Comodoro-MT, 13 de março de 2018.

Marcio Andre Pastore
Coordenador de Recursos Humanos
Portaria nº. 063/2017 de 17/01/2017

NOTIFICAÇÃO

O Coordenador de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, vem através deste NOTIFICAR o Senhor **ZILDEVAN SALDANHA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade sob nº. 18306934 SSP/MT, Servidor Efetivo desta Municipalidade desde 19/02/2013 no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias à partir desta publicação, para retorno as atividades laborais, caso contrário caracterizará **ABANDONO DE EMPREGO,** pois esta ausente do trabalho a mais de 05 (cinco) dias.

Comodoro-MT, 13 de março de 2018.

Marcio Andre Pastore
Coordenador de Recursos Humanos
Portaria nº. 063/2017 de 17/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 021/2018
PROCESSO 038/2018

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2018 forma de julgamento: **Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFÊRENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,**cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 26 **(vinte e seis) de Março de 2018, às 08h30min (oito horas e trinta minutos)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 13 de março de 2018. **VALÉRIA DE ALMEIDA Pregoeira da Comissão Especial de Licitação.**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2012

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo), referente ao Contrato nº 049/2012, datado de 14 de março de 2012, objetivando a " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE NO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU/MT".- As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula Segunda, do Contrato prorrogando o prazo por 240 (duzentos e quarenta dias), totalizando 2.427 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete) dias a partir de 12/03/2018 até 06/11/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATOS

P.M.C.
Fls 85
Rub

ATO GP Nº 305/2018

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, FELIPE LIMA SILVA, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Técnico, Símbolo DAS-03, na Secretaria Municipal de Inovação e Comunicação, **a partir de 12/03/2018.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 09 de Março de 2018.

EMANUEL PINHEIRO

DECRETA:

Art.1° Este Decreto regulamenta os artigos 21 e 22, da Lei nº 691, de 29 de novembro de 2017, LDO 2018, bem como a Lei nº 190, de 25 de maio de 2007, especialmente seus artigos 4º e 5º, e a Lei nº 574, de 24 de junho de 2015, em especial seu artigo 4º.

CAPÍTULO I
DA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONSTRIBUIÇÕES E/OU AUXÍLIOS
(Artigos 21 e 22 da Lei nº 691/2017 – LDO/2018)

Art. 2° Com a permissão dada na parte final do artigo 21, da Lei nº 691, de 29 de novembro de 2017, a LDO 2018, o Poder Executivo incluirá na Lei Orçamentária Anual, a LOA, e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada.

Art. 3º Para se habilitarem ao repasse de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, as entidades a que se refere o artigo 2º não poderão ter fins lucrativos, suas atividades deverão ser de natureza continuada e terão de preencher no mínimo uma das seguintes condições:

I - ser de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
II - ser de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial;
III - ser representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
IV - ser vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;
IV - atender ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

Parágrafo único. Além de atender pelo menos uma das condições elencadas nos incisos deste artigo, as entidades deverão apresentar, ainda, declaração de funcionamento regular, válida para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4° Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação às prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

Art. 5º O instrumento que pactuar a concessão da subvenção social, contribuição e/ou auxílio deverá, obrigatoriamente, prever:

a) cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e
b) cláusula de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 6° As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 7º Sem prejuízo das exigências contidas no artigo 6º, as entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título deverão prestar contas dos recursos recebidos, além de outras exigências a serem estipuladas no instrumento que será firmado entre as partes.

Art. 8º A Prestação de Contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
b) Plano de Trabalho;
c) Cópias dos documentos que darão suporte às despesas; e
d) Devolução de saldo, se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados pelos ordenadores de despesa da entidade beneficiada.

CAPÍTULO II
DOS CONTRATOS DE RATEIO
Título I
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL ALTO TELES PIRES
(Artigos 4º e 5º, da Lei nº 190/2007)

Art. 9º A Lei nº 190, de 25 de maio de 2007, autorizou o Município de Cláudia participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Alto Teles Pires", ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 13 de abril 2007 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de 03 de maio de 2007.

Art. 10. O caput do artigo 4º da Lei nº 190, de 25 de maio de 2007, determina ao Poder Executivo Municipal regulamentar sua implementação.

Seção I
Da Regulamentação

Art. 11. O Poder Executivo Municipal de Cláudia destinará os recursos financeiros necessários para o cumprimento do Contrato de Rateio a ser celebrado anualmente com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Alto Teles Pires".

Art. 12. O valor será consignado na Lei Orçamentária Anual.

Art. 13. O Contrato de Rateio a que se refere o artigo 9º será formalizado em conformidade com o disposto no art. 8°, da Lei n°. 11.107/2005 e Decreto n°. 6.017/2007, a cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Art. 14. Na conformidade do artigo 5º, da Lei nº 190, de 25 de maio de 2007, o Poder Executivo incluirá na Lei Orçamentária Anual, a LOA, e em seus créditos adicionais, dotação suficiente para atender as despesas decorrentes da execução da referida Lei.

Título II
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES
(Artigos 4º, da Lei nº 574/2015)

Art. 15. A Lei nº 574, de 24 de junho de 2015, autoriza o Município a fazer parte do Consórcio de Saúde Vale do Teles Pires, e o artigo 4º, com a nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei nº 621, de 25 de julho de 2016.

Art. 16. O artigo 4º, da Lei mencionada no artigo anterior, determina que o Poder Executivo Municipal a regulamentará.

Seção I
Da Regulamentação

Art. 17. O Poder Executivo Municipal de Cláudia destinará os recursos financeiros necessários para o cumprimento do Contrato de Rateio do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, em conformidade com o disposto no artigo 8°, da Lei n°. 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007.

Art. 18. O valor será consignado na Lei Orçamentária Anual, e em créditos adicionais, se necessário.

Art. 19. O Contrato de Rateio a que se refere o artigo 15 será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,
MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em 23 de fevereiro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,** através da Pregoeira, vem, por meio deste, **RETIFICAR** os termos do Edital do Pregão Presencial n° 008/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT,** nos termos abaixo:

1. Fica alterada a redação contida no Item 8.1.1, IV, do Edital do Pregão Presencial n° 008/2018, conforme mencionado a seguir:

ONDE SE LÊ:

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA
a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Comprovante de autorização de venda ou revenda de lubrificantes e/ou derivados expedido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo;
c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
e) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);
f) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

LEIA-SE:
IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA
a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

P.M.C.
Fls 86
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA





Adilson Ghisi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1127830-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/95

NOME ADILSON GHISI

TÔ VACINADO BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

FILIAÇÃO
RENATO GHISI

SOELI GHISI

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SANTA HELENA-PR 02/07/1976

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A1 FLS.102V
TERM 602 SANTA HELENA-PR

CPF * * * * * *

CUIABÁ – MT

Sonia Maria Vasques
Coord. de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

067

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cláudia-MT 12 de março de 2018 11:21 **Att** Mariusa
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410 Selo Digital BAH 97483
Emolumentos R$ 2,94 ISSQN R$ 0,06 **TOTAL R$ 3,00**

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Fátima Aparecida Lourenço Tabelia Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA MT

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

ADILSON GHISI Adilson Ghisi

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/03/95

PRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ADILSON GHISI

Nº de Inscrição
805431621-68

Data do Nascimento
02/07/76

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cláudia-MT 12 de março de 2018 11:21 **Att** Mariusa
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410 Selo Digital BAH 97482
Emolumentos R$ 2,94 ISSQN R$ 0,06 **TOTAL R$ 3,00**

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Fátima Aparecida Lourenço Tabelia Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

P.M.C.
Fls 87
Visto

VALT

ADILSON GHISI
CNPJ: 05.161.639/0001-72 I.E. 13.210.122-0
Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1928 Centro CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1969

ANEXO VII

ADILSON GHISI
CNPJ: 05.161.639/0001-72

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO N° **008/2018**

DECLARAÇÃO

ADILSON GHISI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.161.639/0001-72 e inscrição estadual nº 13.210.122-0, estabelecida à Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1928, bairro Centro, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 16 de Março de 2018

P.M.C.
Fls 20
Rub

ADILSON GHISI
Representante Legal

Adilson Ghisi
CPF: 805.431.621-68

05.161.639/0001-72
ADILSON GHISI-EPP
Av. Marechal C. Rondon, Nº 1928 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA • MATO GROSSO

ADILSON GHISI
CNPJ: 05.161.639/0001-72 I.E. 13.210.122-0
Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1928 Centro CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1969

ANEXO X

ADILSON GHISI
CNPJ: 05.161.639/0001-72

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° **008/2018**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **ADILSON GHISI,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.161.639/0001-72, sediada no endereço Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1928 telefone/fax nº (66) 3546-1969, por intermédio do seu Proprietário Sr. **ADILSON GHISI**, portador da Carteira de Identidade nº 1127830-7 SJ/MT e do CPF nº 805.431.621-68, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 16 de Março de 2018

P.M.C.
Fls 91
Rub

ADILSON GHISI
Representante Legal

Adilson Ghisi
CPF: 805 431.621-68

05.161.639/0001-72
ADILSON GHISI-EPP
Av. Marechal C. Rondon, Nº 1928 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA • MATO GROSSO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Empresário **ADILSON GHISI - ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 20/06/2002, NIRE: 51.1.0133064-4, CNPJ: 05.161.639/0001-72,** estabelecido na AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1928, CENTRO, CLAUDIA, MT, CEP: 78.540-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 26/03/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

CLÁUDIA - MATO GROSSO - MT, 27 de Dezembro de 2011.

1º Ofício de Cláudia

Empresário: ADILSON GHISI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2012 SOB Nº: 20120038765
Protocolo: 12/003876-5, DE 03/01/2012
Empresa: 51 1 0133064 4
ADILSON GHISI ME
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1194287

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av.Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66)3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ADILSON GHISI (2163).
Cláudia-MT 27 de dezembro de 2011 R$ 4,00 ()
Dou fé. Em testemunho( )da verdade.
Fátima Aparecida Lourenço-Escrevente Autorizada
Estado de Mato Grosso Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
BAX37117
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA-MT CEP: 78.540-000 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02

P.M.C.
Fls 92
Rub



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 1.653.466
NOME ENIVALDO MANDARINO PUERTA
FILIAÇÃO Francisco Puerta Netto
Glesa Mandarino Puerta
NATURALIDADE Maringa-PR
DATA DE NASCIMENTO 27-Agosto-1956
CURITIBA - PR 11-Jun-1976
Delegado de Polícia - Diretor
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CÉDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CIC
NASCIMENTO 27.08.56
INSCRIÇÃO NO CPF 325 847 769 87
CONTRIBUINTE
ENIVALDO MANDARINO PUERTAS
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Alda Rodrigues dos Reis Tabeliã e Registradora Sapezal - MT

2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SAPEZAL / MT
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Av. Jaú, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Alda Rodrigues dos Reis - Tabeliã e Registradora

AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 09 de março de 2018
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Atendente: JOAO CARLOS
Selo Digital: BBV 74796 **R$ 2.94** 13:56
Adriana Trindade de Gois Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Alda Rodrigues dos Reis Tabeliã e Registradora Sapezal - MT

2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SAPEZAL / MT
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Av. Jaú, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Alda Rodrigues dos Reis - Tabeliã e Registradora

AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 09 de março de 2018
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Atendente: JOAO CARLOS
Selo Digital: BBV 74795 **R$ 2.94** 13:56
Adriana Trindade de Gois Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

EM BRANCO

P.M.C.
Fls 93
Rub.

VALT

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO D REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
11100599388	51900211417

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ENIVALDO MANDARINO PUERTA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
FRANCISCO PUERTA NETTO	GLESA MANDARINO PUERTA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
27/08/1956	1653466	SSP	PR	325.847.769-87

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA BENNO LUIZ GRAEBIN	5192

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	JARDIM ELDORADO	76.980-000	7371

MUNICÍPIO	UF
VILHENA	RO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: E. M. PUERTA - ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA ENG. JOSE DA SILVA TIAGO	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
QD 03 A, LOTE 02A	AGUAS CLARAS	78.365-000	4490

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
SAPEZAL	MT	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia:303

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4530703 Atividade secundária: 4732600, 4530705, 4520001, 2539001, 4520007, 4520003	COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PAR A VEICULOS AUTOMOTORES, ÔNIBUS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, BATERIAS, GRAXAS, MOLEJOS, CUBOS, PNEUS E CÂMARAS - DE - AR NOVOS E USADOS PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E VEICULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E HIDRÁULICA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VEÍCULOS PESADOS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, RETIFICA INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES; ASSISTENCIA TÉCNICA DE MOTORES A GASOLINA, ALCOOL E A DIESEL; SERVIÇOS EM: BOMBAS HIDRÁULICAS E BOMBAS INJETORAS COMANDOS,HIDROS, CAIXAS DE DIREÇÃO, MOTORES HIDRÁULICOS, TORNO, SOLDA E XXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/12/2002	05028849000278	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

E. M. PUERTA - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
05/07/2012	Cartório do 2º Ofício Sinop - MT

O RECONHECIMENTO DE FIRMAS ESTÁ NO VERSO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
RENÊ BORGES DE SOUZA
MAT. Nº. 225813
ANALISTA JUCEMAT
17/08/2012

AUTENTICAÇÃO

P.M.C.
Fls 94
Rub

MT1201203682639

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
11100599388	51900211417

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ENIVALDO MANDARINO PUERTA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
FRANCISCO PUERTA NETTO	GLESA MANDARINO PUERTA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
27/08/1956	1653466	SSP	PR	325.847.769-87

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA BENNO LUIZ GRAEBIN	5192

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	JARDIM ELDORADO	76.980-000	7371

MUNICIPIO: VILHENA | UF: RO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: E. M. PUERTA - ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA ENG. JOSE DA SILVA TIAGO	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
QD 03 A, LOTE 02A	AGUAS CLARAS	78.365-000	4490

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
SAPEZAL	MT	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia:303

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4530703 Atividade secundária: 4520002, 4520004, 4520005, 4520006, 3314712, 3314711	REPARAÇÃO EM SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM AUTOMOVEIS:SERVIÇOS DE LANTERNAG EM OU FUNILARIA, PINTURA, POLIMENTO, REPARAÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÃO, ÔNIBUS, VEÍCULOS PESADOS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM (TORNEARIA FRESAGEM), SOLDA TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, SERVIÇOS DE CONSERSÃO DE MOTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PEÇAS OBTIDOS EM TORNO MECÂNICO (PARAFUSOS, PINOS E CONTRAPINOS, MOLAS, REBITES, PORCAS, ARRUELAS). XXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/12/2002	05028849000278	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): E.M. PUERTA-ME

P.M.C. Fls 95 Rub

O RECONHECIMENTO DE FIRMAS ESTÁ DISPENSADO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
05/07/2012	Cartório do 2º Ofício Sapezal - MT

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

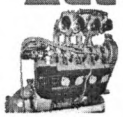
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

RENÊ BORGES DE SOUZA
MAT. Nº 225813
ANALISTA - JUCEMAT
17/08/2012

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2012 SOB Nº: 20120871564
Protocolo: 12/087156-4, DE 01/08/2012
Empresa: 51 9 0021141 7
E. M. PUERTA ME
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1567621

20120871564 01203682639

GUAPORÉ AUTO PEÇAS



E. M. PUERTA - ME

Fone:
(065) 3383-1278**
3383-2681
9959-3179
9646-7661

E-mail:
guaporesapezal@hotmail.com

CNPJ/CPF
05.028.849/0002-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.214.151-5

Av. Eng. José da Silva Tiago, s/nº, Lot. Jardim Águas Claras, Sapezal - MT, Cep.: 78.365-000

E M PUERTA - ME - CNPJ: 05.028.849/0002-78

ANEXO VII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL**
LICITAÇÃO N° **08/2018**

DECLARAÇÃO

E M PUERTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº. **05.028.849/0002-78** e inscrição estadual n° **13.214.151-5,** estabelecida a **AV. ENG. JOSE DA SILVA TIAGO, S/N –** Bairro **AGUAS CLARAS**- CEP.:**78.365-000** - Município de Sapezal - MT, **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sapezal – MT, 23 de Março de 2018

E M PUERTA - ME
CPF: 325.847.769-87

05.028.849/0002-78
E M PUERTA - ME
AV. ENGº. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº
BAIRRO ÁGUA CLARA
CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT

P.M.C.
Fls 96
Rub

GUAPORÉ AUTO PEÇAS

E. M. PUERTA - ME

Fone:
(0**65) 3383-1278
3383-2681
9959-3179
9646-7661

E-mail:
guaporesapezal@hotmail.com

CNPJ/CPF
05.028.849/0002-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.214.151-5

Av. Eng. José da Silva Tiago, s/nº, Lot. Jardim Águas Claras, Sapezal - MT, Cep.: 78.365-000

E M PUERTA - ME - CNPJ **05.028.849/0002-78**

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI

A empresa **E M PUERTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.028.849/0002-78**, sediada na **AV. ENG. JOSE DA SILVA TIAGO, S/N –** Bairro **AGUAS CLARAS**- CEP.:**78.365-000** - Município de Sapezal - MT, telefone/fax nº. (65) 3383-1178, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). **ENIVALDO MANDARINO PUERTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **1653466 - SSP/PR** e do CPF nº **325.847.769-87**, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

(x) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sapezal – MT, 23 de Março de 2018

P.M.C.
Fls 97
Rub.

ENIVALDO MANDARINO PUERTA
CPF: 325.847.769-87

05.028.849/0002-78
E M PUERTA - ME
AV. ENGº. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº
BAIRRO ÁGUA CLARA
CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: E. M. PUERTA ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110201181-0	05.028.849/0001-97	25/08/2014	02/05/2002

Endereço Completo:

AVENIDA ENGENHEIRO JOSE DA SILVA TIAGO SN QUADRA 03 A , LOTE 02, SALA 01 - BAIRRO AGUAS CLARAS CEP 78365-000 - SAPEZAL/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA REPOSICAO MECANICA E ELETRICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, ONIBUS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE OLEOS E LUBRIFICANTES, BATERIAS, GRAXAS, MOLEJOS, CUBOS, PNEUS, E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E VEICULOS AUTOMOTORES, PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO, INSTALACAO E REPARACAO MECANICA, ELETRICA E HIDRAULICA DE AUTOMOVEIS, CAMINHOES, ONIBUS, VEICULOS PESADOS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA,, RETIFICA INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES, ASSISTENCIA TECNICA DE MOTORES A GASOLINA, ALCOOL E A DIESEL, SERVICOS EM: BOMBAS HIDRAULICAS E BOMBAS INJETORAS, COMANDO, HIDROS, CAIXAS DE DIRECAO, MOTORES HIDRAULICOS, TORNO, SOLDA, REPARACAO EM SISTEMAS DE INJECAO ELETRONICA EM AUTOMOVEIS, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA, PINTURA, POLIMENTO, REPARACAO ELETRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E LUBRIFICACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CAMINHAO, ONIBUS, VEICULOS PESADOS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE USINAGEM (TORNEARIA FRESAGEM), SOLDA, TRATAMENTO DE REVESTIMENTO EM METAIS, SERVICOS DE CONSERVACAO DE MOTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE RECUPERACAO DE PECAS OBTIDAS EM TORNO MECANICO (PARAFUSO, PINOS E CONTRAPINOS, MOLAS, REBITES, PORCAS, ARRUELAS).

Capital:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: TRANSFERIDA DE OUTRA UF — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/08/2014 — Número: 51102011810

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 039 - INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190021141-7	05.028.849/0002-78	AVENIDA ENG. JOSE DA SILVA TIAGO, SN, QDA 03 A, LOTE 02 A, BAIRRO AGUAS CLARAS, 78365-000, SAPEZAL/MT

Nome do Empresário: ENIVALDO MANDARINO PUERTA

Identidade: 1653466 — CPF: 325.847.769-87

Estado Civil: Casado — Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Cuiabá, 12 de Março de 2018 08:31

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.C.
Fls 98
Rub

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000090896 e visualize a certidão)

18/027.370-1

REIDIBA
BATERIAS

Credenciamento

Pregão Presencial nº 008/2018

Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

Data: 26/03/2018

Horário: 08h00min

Av. Dom Orlando Chaves, 776 - Cristo Rei - Várzea Grande/MT.
Fone: (65) 3685-3177 CNPJ 14.975.254/0001-30

P.M.C.
Fls 99
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristo Rei
Tabeliã : Chafia Monteiro de Oliveira
Av. Ary Paes Barreto nº 2183 Bairro Cristo Rei, CEP: 78118-090, Várzea Grande, Mato Grosso
Fone:(65) 3685-3258 Fax: (65) 3685-6112 / E-mail:ccartrei@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BAA96787

R$ 2,70

Selo de Controle Digital

Em test. ( ) da verdade.

GIOCONDA G M M SIRIO-Esc.Juramentada

Varzea Grande/MT,11 outubro 2017

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 184 Cod Ato 6

http://www.tjmt.jus.br/selos

CARTÓRIO DO DISTRITO DE CRISTO REI
GIOCONDA G. M. M. SIRIO
ESCREVENTE JURAMENTADA
Fone: 3685-3258
3685 - 6112
VARZEA GRANDE-MT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0453179-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/03/2013

NOME GERALDO DE SOUZA MACEDO

FILIAÇÃO
NICANOR RODRIGUES DE SOUZA

ENY DE SOUZA MACEDO

NATURALIDADE
TAPIRA-PR

DATA DE NASCIMENTO
08/03/1965

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. 27 FLS.071
TERM 8655
CUIABA MT

CPF 339988091-04

Telma de Azevedo Silva Mendes
Diretora Metropolitana da Identificação Técnica

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P.M.C.
Fls 100
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MAILENE ANTONIA MENDES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
11461900 SSP MT

CPF
035.459.918-65

DATA NASCIMENTO
05/04/1950

FILIAÇÃO
ANTONIO MENDES
APARECIDA CONCEICAO MENDES

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01429829504

VALIDADE
11/03/2018

1ª HABILITAÇÃO
16/05/1974

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
681640686

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA , MT

DATA EMISSÃO
14/03/2013

Diretor do Departamento MT

89108466384
MT610181629

DETRAN - MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR
681640686

THOMAS GREG & SONS

CARTÓRIO DO DISTRITO DE CRISTO REI
GIOCONDA G. M. M. SIRIO
ESCRITURAS E PROCURAÇÕES
Fone: 3685-3256
Fax: 3685 - 6112
VÁRZEA GRANDE - MT

Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristo Rei
Tabeliã : Chafia Monteiro de Oliveira
Av. Ary Paes Barreto nº 2183 Bairro Cristo Rei, CEP: 78118-090, Várzea Grande / Mato Grosso
Fone:(65) 3685-3258 Fax: (65) 3685-6112 / E-mail:cartorei@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BAA96800
R$ 2,70

Selo de Controle Digital

Em test.( ) da verdade.

GIOCONDA G M M SIRIO-Esc.Juramentada
Varzea Grande/MT,11 outubro 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cód. Serv. 184 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

P.M.C.
Fls 101
Rub

C O N T R A T O S O C I A L Fl.01

WALTER ALCALÁ GARCIA, brasileiro, casado, comerciante, maior residente e domiciliado em Várzea Grande MT., à Av. Orlando Chaves, s/nº., natural de Tarabi-SP., onde nasceu aos 31/08/46, filho do Sr. João Agostinho A. Soares e de Maria Isabel, portador da Carteira de Identidade RG. nº 5.481.097-SSP/SP., expedida em 21/08/70 e, portador do CPF. 286.712.878/15, e **MAILENE ANTÔNIA MENDES ALCALÁ**, brasileira, casada, comerciante, maior, residente e domiciliada em Várzea Grande MT., à Av. Orlando Chaves, s/nº., natural de Andradina-SP., onde nasceu aos 06/04/50, filha do Sr. Antônio Mendes e de Aparecida da Conceição Mendes, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 7.885.411-SSP/SP., expedida em 19/10/73 e, portadora do CPF. 035.459.918/66, ambos residentes e domiciliados em Várzea Grande MT., no Bairro Cristo Rei, sito à Av. Orlando Chaves, s/nº.,resolvem por este instrumento particular de Contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708,de 10/01/19, e 4.726, de 13/07/65, pelas demais disposições legais aplicáveis e espécies e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
- A sociedade girará sob a razão social de ALCALÁ & ALCALÁ LTDA., sendo a sua sede na Várzea Grande MT., sito à Av. Orlando Chaves, s/nº., Bairro Cristo Rei.

CLÁUSULA SEGUNDA:
- A sociedade terá por objetivo mercantil a exploração do ramo de Comércio Atacadista de Baterias e Acessórios.

CLÁUSULA TERCEIRA:
- O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma previsto neste ato na importância de ~~Cr$ 1.000.000,00~~ (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), divididos em 1.000.000 (HUM MILHÃO) de quotas de Cr$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, subscrevendo cada sócio Cr$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) correspondente a 500.000 (QUINHENTAS MIL) quotas de Cr$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada, totalizando assim a importância do Capital Social de Cr$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), integralizados em moedas correntes do país no ato da presente.

CLÁUSULA QUARTA:
- A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social,nos têrmos do Artigo 2º, da Lei nº 3.708, de 10/01/19.

P.M.C.
Fls 102
Rub

CLÁUSULA QUINTA:
- O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:
- As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social da Sociedade consoante a faculdade aferida pelo Artigo 2º, do Decreto nº 57.651, de 19/01/66.

CLÁUSULA SÉTIMA:
- Poderão fazer o uso da Firma os dois sócios separadamente, que assinarão da seguinte forma:

o sócio WALTER ALCALÁ GARCIA — p/ Alcalá e Alcalá Ltda
ALCALÁ & ALCALÁ LTDA.

a sócia MAILENE ANTÔNIA MENDES ALCALÁ — p/ Alcalá e Alcalá Ltda
ALCALÁ & ALCALÁ LTDA.

CLÁUSULA OITAVA:
- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições do direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las no caso de algum quotista ceder as que possui.

VIA

Continua na Fl. nº 02.....

Serviço Notarial e Registral de Imóveis
FELIPE
Maria Helena Rondon Luz
Tabelia e Oficial
5º 5º
5º
Cuiaba - MT.

CLÁUSULA NONA:

- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo para pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- O início de operações da presente sociedade será o dia 16/06/80.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

- A sociedade será administrada por ambos os sócios, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios, estranho ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, abonos ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

- Cada sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, quantia mensal fixada de comum acôrdo entre os sócios e de conformidade com os valores estabelecidos pela lei que regulamenta o Imposto de Renda, a qual será levada a Conta Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obdecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados será atribuidos aos sócios proporcionalmente a suas quotas de Capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuidos ou ficarem em reservas na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

- Por mútuo consentimento dos sócios poderão ser feitas modificações nas cláusulas que regem o presente contrato, devendo neste caso ser feito um aditivo, que após registrados nos órgãos competentes, deverá ser anexado a este, e respeitado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

- No caso de falecimento de qualquer dos sócios, não se dissolverá a sociedade, podendo os herdeiros entrar na mesma, entretanto, se os herdeiros forem superiores a um, em número, só poderão ser representados na sociedade por um deles, que será indicado entre os mesmos, por escrito, com a aprovação dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

- No caso de divergência entre os sócios, não sendo possível um acôrdo amigável, fica desde já eleito o Forum da Comarca de Cuiabá MT., para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes neste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, na presença de duas testemunhas, o presente instrumento particular de contrato social, datilografados em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus têrmos.

Várzea Grande MT., 06 de junho de 1.980

WALTER ALCALÁ GARCIA

MAILENE ANTÔNIA MENDES ALCALÁ

T E S T E M U N H A S :

JOSÉ LEITE DE BARROS

JOSUÉ VICENTE DE BARROS

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande
FELIPE
Maria Helena Rondon Luz
Tabeliã e Oficial
5º 5º
5º
Cuiabá - MT

P.M.C.
Fls. 103
Rubr.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os abaixo-assinados Srs. WALTER ALCALÁ GARCIA e MARLENE ANTÔNIA MENDES ALCALÁ, brasileiros, casados, maiores, comerciantes, residentes e domiciliados em Várzea Grande MT., sito à Av. Orlando Chaves, 770, Bairro Cristo Rei, o primeiro natural de Tanabi-SP., onde nasceu aos 31/08/46, filho do Sr. João Agostinho A. Soares e de Maria Isabel , portador da Cart. de Ident. RG. 5.461.097-SSP/SP., expedida em 21/09/70, CPF. 256.712.076/15 e o segundo natural de Andradina SP., onde nasceu aos 05/04/50, filha do Sr. Antônio Mendes e de Aparecida da Conceição Mendes, portadora da Cart. de Ident. RG. 7.003.411-SSP/SP., expedida em 19/10/73, CPF. 005.459.918/01, únicos sócios componentes da firma "ALCALÁ & ALCALÁ LTDA.", estabelecida em Várzea Grande MT., à Av. Orlando Chaves, 770, Bairro Cristo Rei, com o Contrato Social registrado na JUCEMAT sob nº 5120000571, em 10/02/76, inscrita na Estadual local sob o nº 13.116.177-0, no CGC/MF. sob o nº 14.975.254/0001-30, matriculada no INPAS sob nº 14.775.234/0001, para fins de Aumento do seu Capital Social e mudança do seu endereço, resolvem por êste instrumento particular alterar parcialmente o mencionado contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
- Que o seu Capital Social de Cr$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), fica desde já aumentado para Cr$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), sendo que a diferença referente ao aumento foi dividido em 3.000.000 (TRÊS MILHÕES) de quotas de Cr$1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, subscrevendo cada sócio 1.500.000 (HUM MILHÃO E QUINHENTAS MIL.) quotas.

CLÁUSULA SEGUNDA:
- O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma provista neste ato na importância de Cr$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS) dividido em 4.000.000 (QUATRO MILHÕES) de quotas de Cr$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, fica distribuido a metade, ou seja 50% (CINCOENTA) por cento para cada sócio, integralizados em dinheiro e com o aproveitamento da conta Lucros e Perdas.

CLÁUSULA TERCEIRA:
- Que o prazo de realização das quotas do Aumento do Capital Social, foi no ato, passando a sociedade a utilizar do referido aumento a partir da aprovação pela JUCEMAT.

CLÁUSULA QUARTA:
- Que o Aumento do Capital Social foi integralizado da seguinte forma pelos sócios: Cr$ 2.087.568,00 (DOIS MILHÕES, OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS) em dinheiro e Cr$ 912.432,00 (NOVECENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS) com o aproveitamento da Conta Lucros e Perdas, subscrevendo cada sócio 50% (CINCOENTA) por cento, ou seja a metade cada um.

CLÁUSULA QUINTA:
- Que o seu endereço que era Av. Orlando Chaves, s/nº, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande MT., fica a partir desta data do seguinte forma: Av. Orlando Chaves, 770, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande MT..

CLÁUSULA SEXTA:
- Que mantém em alteração as demais cláusulas do Contrato Social anterior.

E por assim estarem de comum acôrdo e por terem justos e contratados depois de lidos e achados conforme a presente alteração lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinam as vias na presença de duas testemunhas e tudo presente, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus têrmos.

Várzea Grande MT., 18 de novembro de 1.981

Reconhec. Firmas

(1) WALTER ALCALÁ GARCIA

(2) MARLENE ANTÔNIA MENDES ALCALÁ

TESTEMUNHAS: Reconhec. Firmas

(3) JOSÉ LEITE DE DAVID

(4) [illegible]

Serviço Notarial e Registral de Imóveis FELIPE Maria Helena Rondon Luz Tabelia e Oficial 5º 5º Cuiaba - MT.

P.M.C. Fls 109 Rub

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, WALTER ALCALÁ / GARCIA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de I - dentidade RG nº 5.481.097, expedida pela Secretaria da Segurança / Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 286.712.878-15, filho de João Agostinho Alcalá Soares e de Maria Isabel, residente e domiciliado à Rua Miguel Ceror nº 16, Bairro Cidade Célula Santa Rosa, na cidade de Cuiaba, Estado de Mato Grosso; e MAILENE ANTÔNIA MENDES ALCALÁ, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cedula de Identidade RG nº 7.885.411, expedida pela Secretaria da Se - gurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº035.459.918-66, filha de Antônio Mendes e de Aparecida da Conceição Mendes, também residente e domiciliada à Rua Miguel Ceror nº 16, Bairro Cidade / Célula Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso; úni cos sócios componentes da sociedade por quotas de responcabilidade limitada, que explora o ramo comercial de " Comércio Atacadista de Baterias e Acessórios ", sob a razão social de ALCALÁ & ALCALÁ LTDA, estabelecida à Avenida Orlando Chaves nº 779, Bairro Cristo / Rei, nésta cidade de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, com / contrato social arquivado na M. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em sessão de 13 de junho de 1980, sob o nº 51200035861, e Alteração de Contrato Social também arquivada na M. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em sessão de 24 de novembro de 1981 / sob nº 51200035861-001, resolvem de comum acôrdo, alterar o referi do contrato social nas cláusulas primeira, segunda e terceira, referente a Razão Social, Endereço, Ramo de Atividade e Capital So - cial, que passam a ter as seguintes redações:

I -CLÁUSULA PRIMEIRA:-A razão social que é ALCALÁ & AL CALÁ LTDA, passa a ser a partir de 1º de Novembro / de 1983, " REIDIBA- INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA", e o endereço que é Avenida Orlando Chaves nº 779, Bairro Cristo Rei, Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, passa a ser " Avenida Dom Orlando Chaves nº 779, / Bairro Cristo Rei, Varzea Grande, Estado de Mato / Grosso ".

II-CLÁUSULA SEGUNDA:-O ramo de atividade que é de Co - mércio Atacadista de Baterias e Acessórios, passa a

cont.... ao Fls 02

P.M.C.
Fls 105
Rub

Serviço Notarial e Registral de Imóveis
FELIPE
Maria Helena Rondon Luz
Tabelia e Oficial
5º 5º
Cuiaba - MT.

Cont.... fls 01

partir de 1º de novembro de 1983, a ser " INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS ".

III-CLÁUSULA TERCEIRA:-O capital social que é de Cr$ Cr$4.000.000,00-quatro milhões de cruzeiros-, totalmente integralizado, e dividido em 4.000.000-quatro milhões-, de quotas, no valôr de Cr$1,00-hum cruzeiro- cada uma, passa a ser a partir de 1º de novembro de 1983, Cr$ 10.700.000,00- déz milhões e setecentos mil cruzeiros-, com um aumento de Cr$ - - - Cr$6.700.000,00- seis milhões e setecentos mil cruzeiros-, dividido em 10.700-dez mil e setecentas- , quotas, no valôr de Cr$1.000,00-hum mil cruzeiros-, cada uma, e subscritas em:

WALTER ALCALÁ GARCIA. . 3.350 quotas, no valôr de Cr$3.350.000,00
MAILENE A. M. ALCALÁ. . 3.350 quotas, no valôr de Cr$3.350.000,00

passando o total do capital a ser distribuido em :

WALTER ALCALÁ GARCIA. . 5.350 quotas, no valôr de Cr$5.350.000,00
MAILENE A.M. ALCALÁ . . 5.350 quotas, no valôr de Cr$5.350.000,00

Parágrafo Único: As novas quotas subscritas são integralizadas proporcionalmente a cada sócio, pelo aproveitamento da Reserva de Capital no valôr de Cr$ - - Cr$4.187.270,64-quatro milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos e setenta cruzeiros e sessenta e quatro centávos-; Reserva de Lucros Acumulados, no valôr de Cr$1.012.729,36-hum milhão, doze mil, setecentos e vinte e nove mil, e trinta e seis centavos-, e transferencia do saldo da conta de Conta Corrente dos Sócios no valôr de Cr$ 1.500.000,00-hum milhão e quinhentos mil cruzeiros-, na forma da legislação em vigôr.

IV-Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alteração posterior, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigôr.

Cont..... as fls 03

P.M.C.
Fls 106
Rub

Cartório Notarial e Registral de Imóveis FELIPE. Maria Helena Rondon Inhã Tabeliã e Oficial 5º 5º Cuiabá - MT

cont.... fls 02

E por estarem em perfeito acôrdo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teôr, com a primeira via destinada a registro e / arquivamento na M. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para que produza os efeitos legais.

Varzea Grande, 17 de Outubro de 1983

- Walter Alcalá Garcia -

-Mailene Antônia Mendes Alcalá -

P.M.C.
Fls 107

TESTEMUNHAS

1ª Dorival Orçati

2ª Wilson Aparecido Faina

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
TABELIÃO VITALICIO
Carlos Teodoro da Silva
TABELIÃ SUBSTITUTA
Glória Maria P. da Silva
ESCREVENTES JURAMENTADOS
João Amadeu Verlangieri
Pedro Cesar F. da Silva

Reconheço a firma Outorgantes Walter Alcalá Garcia, Dorival Orçati, Wilson A. Faina
Cuiabá, 24 OUT 1983

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO
TABELIÃO
Arnaldo Rondon
TABELIÃ SUBSTITUTA
Maria Helena Rondon Luz
ESCREVENTES AUTORIZADO
Nelson Luís Rondon
João Gomes Rondon
Neusa Lile de Brito
Leonice Silva
CUIABÁ - MATO GROSSO

Reconheço verdadeira a firma Mailene Antonia Mendes Alcalá
por ser do que
Cuiabá, 24 de 10 de 1983
5º Tabelião

VRT

TERCEIRA ALTERAÇÃO

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, " WALTER ALCALA GARCIA ", brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.481.097, expedida pela Secretaria da Segurança / Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 286.712.878-15, filho / de João Agostinho Alcala Soares e de Maria Isabel, residente e do - miciliado à Rua Miguel Ceror nº 16, Bairro Cidade Célula Santa Rosa na cidade de Cuiaba, Estado de Mato Grosso; e , MAILENE ANTÔNIA MENDES ALCALÁ , brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula / de Identidade RG nº 7.885.411, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 035.459.918-66, filha de Antônio Mendes e de Aparecida da Conceição Mendes, também resi - dente e domiciliada à rua Miguel Ceror nº 16, Bairro Cidade Célula Santa Rosa, na cidade de Cuiaba, Estado de Mato Grosso, únicos só - cios componentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limi - tada, que explora o ramo comercial e industrial de " Indústria e / Comércio de Placas e Acumuladores Elétricos ", estabelecida à Ave - nida Dom Orlando Chaves nº 779, Bairro Cristo Rei, na cidade de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, com contrato social devidamente arquivado na M. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em sessão de 13 de Junho de 1980, sob nº 51.200.035.861, e alterações poste - riormente arquivadas também na M. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sendo a última em sessão de 26 de Outubro de 1983, sob nº 3.586.002, resolvem de comum acôrdo alterar o referido contrato social, conforme abaixo se segue:

1ª CLÁUSULA - A denominação social que é Reidiba- Indústria e Co - mércio Ltda, passa a ser a partir dessa data "REIDI - BA- COMÉRCIO DE ACUMULADORES E ACESSÓRIOS LTDA ".

2ª CLÁUSULA - O ramo de atividade que é Indústria e Comércio de Placas e Acumuladores Elétricos, passa a partir dessa / data ser " COMÉRCIO DE ACUMULADORES ELÉTRICOS E SEUS ACESSÓRIOS " .

3ª CLÁUSULA - O capital social que é de Cr$ 10.700.000,00- déz mi - lhões e setecentos mil cruzeiros-, totalmente integralizado, e dividido em 10.700-dez mil e setecentas- / quotas no valôr de Cr$ 1.000,00- hum mil cruzeiros- / cada uma, passa a partir desta data ser de Cr$ - - Cr$ 21.000.000,00- vinte e um milhões de cruzeiros- , com um aumento de Cr$ 10.300.000,00- dez milhões e / trezentos mil cruzeiros-, dividieo em 21.000 -vinte e uma mil, quotas no valôr de Cr$ 1.000,00- hum mil cruzeiros- cada uma, e subscritas em:

Cont... fls 02

P.M.C.
Fls 108
Rub

Serviço Notarial e Registral de Imóveis
FELIPE
Mario Heleno Rondon Luz
Tabelia e Oficial
5º 5º
5º Cuiaba - MT

WALTER ALCALÁ GARCIA . . 5.150 quotas, no valôr de Cr$5.150.000,00
MAILENE A. M. ALCALÁ . . 5.150 quotas, no valôr de Cr$5.150.000,00

passando ototal do capital a ser distribuido em :

WALTER ALCALÁ GARCIA . .10.500,quotas, no valôr de Cr$10.500.000,00
MAILENE A. M. ALCALÁ . .10.500 quotas, no valôr de Cr$10.500.000,00

Parágrafo ùnico: As novas quotas subscritas são integralizadas proporcionalmente à cada sócio, pelo aproveitamente de Reserva de Capital, na forma da legislação em vigôr.

4ª CLÁUSULA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas / nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, / permanecem em vigôr.

E por estarem em perfeito acôrdo, em tudo quanto nesse instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de iguais teôr, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na M. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso , para que / produza os efeitos legais.

Varzea Grande, 1º de Agosto de 1984.

1.º OFICIO

- Walter Alcalá Garcia -

P.M.C. Fls 109 Rub.

-Mailene Antônia Mendes Alcalá -

1.º OFICIO

TESTEMUNHAS

1ª - Dorival Orçati -

1.º OFICIO

2ª -Geraldo de Souza Macedo -

CARTÓRIO 1º OFICIO
Tabelião Vitalício
Carlos Ferreira da Silva
Tabeliã Substituta
Glória Alice F. Bertoli
Escreventes Juramentados
João Alberto Vallongueiro
Pedro Cesar F. da Silva

Reconheço a firma de Walter Alcalá Garcia e Dorival Orçati. Dou fé. Cuiabá, 4 AGO 1984

Reconheço a firma de Geraldo de Souza Macedo. Dou fé da verdade. Cuiabá, 4 AGO 1984

CARTÓRIO 1º OFICIO
Tabelião Vitalício
Carlos Ferreira da Silva
Tabeliã Substituta
Glória Alice F. Bertoli
Escreventes Juramentados
João Alberto Vallongueiro
Pedro Cesar F. da Silva

Serviço Notarial e Registral de Imóveis
FELIPE
Mario Haleno Rondon Luz
Tabelia e Oficial
5º 5º
5º
Cuiabá - MT.

QUARTA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento particular " [illegible] ", brasileiro, casado, comerciante, portador da C[illegible] RG nº 5.481.097, expedida pela Secretaria de Se[illegible] no Estado de São Paulo, e do CPF nº 286.712.878-15, fi[illegible] João Agostinho Alcalá Soares e de Maria Isabel, residente e [illegible] à Rua Miguel Ceror nº 16, Bairro Cidade Célula Santa Ro[illegible], [illegible] go, na cidade de Cuiaba, Estado de Mato Grosso; e, MAILE F[illegible] MENDES ALCALÁ, brasileira, casada, comerciante, portadora da C[illegible] de Identidade RG nº 7.885.411, expedida pela Secretaria de S[illegible] Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 035.459.918-66, fi[illegible] Antônia Mendes e de Aparecida da Conceição Mendes, também r[illegible] domiciliada à Rua Miguel Ceror, nº 16, Bairro Cidade Célula [illegible] na cidade de Cuiaba, Estado de Mato Grosso, únicos sócios d[illegible] da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que ex[illegible] ramo comercial de "Comércio de Acumuladores Elétricos e Sec[illegible] ...ios", sob a denominação social de " REIDIBA - Comércio de P[illegible] ...rios e Acessórios LTDA. ", com sêde à Avenida Dom Orlando C[illegible] Bairro Cristo Rei, nesta cidade de Varzea Grande, Estado d[illegible] ..., com Contrato Social arquivado na M. Junta Comercial do [illegible] ...to Grosso, sob nº 51.200.039.861, em sessão de 13 de junho [illegible], e alterações posteriores também arquivadas na M. Junta Comerci[illegible] ...tado de Mato Grosso, sendo a última sob nº 3.586.003 em se[illegible] 15 de Agosto de 1984, resolvem de comum acôrdo alterar o refer[illegible] ...trato social, conforme abaixo se segue:

1ª CLÁUSULA - O Capital social que é de Cz$21.000,00 (vi[illegible] mil cruzados) totalmente integralizado, e [illegible] 21.000 quotas, no valôr de Cz$1,00 (hum cruzado, uma, passa a partir dessa data ser de Cz$236.0[illegible], (Duzentos e trinta e seis mil cruzados), com a[illegible] to de Cz$215.000,00 (Duzentos e quinze mil cruza[illegible]), e dividido em 236.000 (Duzentos e trinta e seis mil) quotas, no valôr de Cz$1,00 (Hum cruzados) cada uma, e subscritas em:

[illegible] ALCALÁ GARCIA 18.500 quotas, no valôr de Cz$ 18.[illegible],
[illegible] ANTONIA M. ALCALÁ 18.500 quotas, no valôr de Cz$ 18.[illegible],

Passando o capital a ser distri[illegible]

[illegible] ALCALÁ GARCIA. . 118.00[illegible] quotas, no valôr de Cz$ 11[illegible]
[illegible] A. M. ALCALÁ. . 118.00[illegible] quotas, no valôr de Cz$ 11[illegible]

P.M.C. Fls. 118

Serviço Notarial e Registral de Imóveis FELIPE Maria Helena Rondon Lu[illegible] Tabelia e Oficial 5º 5º 5º Cuiabá - MT.

PARÁGRAFO ÚNICO:- As nova quotas subscritas são integralizadas proporcialmente à cada sócio, com dinheiro no valôr de Cz$85.000,00 (Oitenta e cinco mil cruzados) e com ingresso no Imobilizado de um veículo - Marca Mercedes Benz L 608-D, tipo caminhão, ano de - Fabricação 1985, côr Branco/Bege, Chassi 308.3[illegible].[illegible]. 678.209, com certificado de propriedade nº00173[illegible], expedido pelo DETRAN do Estado de Mato Grosso, no valôr de Cz$130.000,00 (Cento e trinta mil cruzados) - na forma da legislação em vigôr.

2ª CLÁUSULA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigôr.

E por estarem em perfeito acôrdo, em tudo quanto do presente instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em - tro axemplares de igual teôr, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na M. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para que produza os efeitos legais.

Varzea Grande, 04 de Dezembro de 19[illegible].

- Walter Alcala Garcia -

- Mailena Antonia Mendes Alcalá -

TESTEMUNHAS:-

1ª - Dorival Crepti -

2ª - Geraldo de Souza Macedo -

R.M.C.
Fls. 111
Rub.

Serviço Notarial e Registral de Imóveis
FELIPE
Maria Helena Rondon Luz
Tabeliã e Oficial
5º 5º
Cuiaba - MT.

QUINTA ALTERAÇÃO

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumentro particular "WALTER ALCALÃ GARCIA", brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 5.481.097, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do C.P.F. nº 286.712.878-15 , filho de João Agostinho Alcalá Soares e de Maria Isabel, residente e domiciliado à Rua Estados Unidos nº 16, Bairro Cidade Célula Santa Rosa, na cidade de Cuiaba, Estado de Mato Grosso, e "MAILENE ANTONIA MENDES ALCALÃ", brasileira, casada, comerciante, portadora / da cédula de identidade RG nº 7.885.411, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do C.P.F. nº 035.459.918-66, filha de Antonio Mendes e de Aparecida da Conceição / Mendes, também residente e domiciliada à Rua Estados Unidos nº 16, Bairro Cidade Célula Santa Rosa, na cidade de Cuiaba, Estado de Mato Grosso, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de / responsabilidade limitada, que explora o ramo de " Comércio de Acumuladores Elétricos e seus acessórios", sob a denominação social / de "REIDIBA- COMÉRCIO DE ACUMULADORES E ACESSÓRIOS LTDA", com séde à Avenida Dom Orlando Chaves nº 779, Bairro Cristo Rei, nésta cidade de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em sessão de 13 de junho de 1980 sob nº 51.200.035.861, e alterações posteriores também arquivadas na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sendo a última em sessão de 22 de dezembro de 1986 sob nº 3.586004 resolvem de comum acôrdo, alterar o referido contrato social, como abaixo segue.

P.M.C.
Fls 112
Rub.

CLÃUSULA PRIMEIRA

O capital social que é de Cz$236.000,00(duzentos e trinta e seis mil cruzados) totalmente integralizados e divididos em 236.000(duzentas e trinta e seis mil) quotas, no valôr de Cz$1,00 (hum cruzado) cada uma, passa a ser Cz$4.380.000,00(quatro milhões, trezentos e oitenta mil cruzados), com um aumento de Cz$4.144.000,00(quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil cruzados), e dividido em 4.380.000(quatro milhões, trezentos e oitenta mil) quotas no valôr de Cz$1,00 (hum cruzado) cada uma, e subscritas em:

WALTER ALCALÃ GARCIA. . . . 2.072.000 quotas,tot. Cz$2.072.000,00
MAILENE A. MENDES ALCALÃ. . 2.072.000 quotas, tot.Cz$2-072.000,00

Passando o total do capital social a ser distribuidos em:

WALTER ALCALÃ GARCIA. . . . 2.190.000 quotas, tot.Cz$2.190.000,00
MAILENE A. MENDES ALCALÃ. . 2.190.000 quotas, tot.Cz$2.190.000,00

cont..... as fls 02

Serviço Notarial e Registral de Imóveis
FELIPE
Maria Helena Rondon Luz
Tabelia e Oficial
5º 5º
Cuiabá - MT.

Parágrafo único: As novas quotas subscritas são integralizadas proporcionalmente às quotas de capital de cada sócio, com aproveitamento de reserva de correção monetária no valôr de Cz$3.867.041,43 (três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quarenta e um cruzados e quarenta e três centavos); reserva de lucros acumulados no valôr de Cz$112.100,86 (cento e doze mil, cem cruzados e oitenta e seis cruzados) e de Crédido em Conta Corrente de sócios no valôr de Cz$164.857,71 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzados e setenta e um centavos) na forma da legislação em vigôr.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir de 1º de abril de 1988, os sócios no exercicio de gerência e de cargos na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valôr igual a 13 (treze) vêzes o valôr do salário mínimo de referência para o sócio Walter Alcalá Garcia, e 10 (dez) vêzes o valôr do salário mínimo de referência para a sócia Mailene Antonia Mendes Alcalá.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusula e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigôr.

E por estarem de perfeito acôrdo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em quatro exemplares de igual teôr, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para que produza os efeitos legais.

P.M.C.
Fls 13
Rub

Varzea Grande, 17 de Maio de 1988

Walter Alcalá Garcia

Mailene Antonia Mendes Alcalá

cont.... as fls 03

Serviço Notarial e Registral de Imóveis
FELIPE
Maria Helena Rondon Luz
Tabelia e Oficial
5º 5º
MT

TESTEMUNHAS

1- Dorival Orçati

2- Carlos Roberto Baldissera

P.M.C.
Fls 114
Rub

VALE

Serviço Notarial e Registral de Imóveis
FELIPE
Maria Helena Rondon Lui
Tabelia e Oficial
5º 5º

SEXTA ALTERAÇÃO

ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular **WALTER ALCALA GARCIA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cedula de identidade RG n.5.481.097 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Sao Paulo, e do CPF n. 286.713.878-15, filho de Joao Agostinho Alcala Soares e de Maria Izabel, residente e domiciliado a Rua Estados Unidos n.16, Bairro Cidade Celula Santa Rosa, na cidade de Cuiaba, Estado de Mato Grosso, e, **MAILENE ANTONIA MENDES ALCALA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cedula de identidade RG n.7.885.411, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Sao Paulo, e do CPF n. 035.459.918-66, filha de Antonio Mendes e de Aparecida da Conceiçao Mendes, tambem residente e domiciliada a Rua Estados Unidos n. 16, Bairro Cidade Celula Santa Rosa, na cidade de Cuiaba, Estado de Mato Grosso, unicos socios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que explora o ramo de Comercio de Acumuladores e Acessorios, sob a denominaçao social de **REIDIBA-COMERCIO DE ACUMULADORES E ACESSORIOS LTDA**, com sede a Avenida Dom Orlando Chaves n. 779, Bairro Cristo Rei, nesta cidade de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em sessao de 13 de junho de 1980 sob n. 51.200.035.861, e alteraçoes posteriores tambem arquivadas na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sendo a ultima em sessao de 31 de maio de 1988 sob n. 3.586.005, resolvem de acordo alterar o referido contrato social como abaixo segue:

I - A sede da sociedade passa a ser a Avenida Dom Orlando Chaves n. 776, Bairro Cristo Rei, nesta cidade de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do territorio nacional obedecendo as disposiçoes legais vigentes.

II- Todas as demais clausulas e condiçoes estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alteraçoes posteriores, nao alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para que produza os efeitos legais.

Data e assinaturas as fls 02

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BBH56824 Selo de Controle Digital
R$ 2,94
Em testemunho (_____) da verdade.
NELSON LUIZ RONDON-TABELIÃO SUBSTITUTO
Cuiabá, 16 de março de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis FELIPE Maria Helena Rondon Luz Tabeliã e Oficial 5º Cuiabá - MT

P.M.C.
Fls 115
Rub

Fls 02

Varzea Grande, 26 de Setembro de 1988

Walter Alcala Garcia

Mailene Antonia Mendes Alcala

TESTEMUNHAS

Denival Orçati

Nevaldo D'Imberio Fernacin

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BBH56823
R$ 2,94
Selo de Controle Digital
Em testemunho (_____) da verdade.
NELSON LUIZ RONDON-TABELIÃO SUBSTITUTO
Cuiabá, 16 de março de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
SELO
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis
Maria Helena Rondon Luz
Tabeliã e Oficial
5º
Cuiabá - MT

P.M.C.
Fls 116
Rub

SETIMA ALTERACAO

ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **WALTER ALCALA GARCIA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cedula de identidade RG 5.481.077 , expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Sao Paulo, e do CPF 286.718.378-15, filho de Joao Agostinho Alcala Soares e de Maria Izabel, residente e domiciliado a rua Estados Unidos, 16, Bairro Cidade Celula Santa Rosa, na cidade de Cuiaba, Estado de Mato Grosso, e **MAILENE ANTONIA MENDES ALCALA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cedula de identidade RG 7.005.411, expedida pela Secretira de Segurança Publica do Estado de Sao Paulo, e do CPF 035.459.918-66, filha de Antonio Mendes e de Aparecida da Conceiçao Mendes, residente e domiciliada a rua Estados Unidos, 16, Bairro Cidade Celula Santa Rosa, cidade de Cuiaba, Estado de Mato Grosso, unicos socios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que explora o ramo de Comerio de acumuladores e acessorios, sob a denominaçao social de **REIDIBA-COMERCIO DE ACUMULADORES E ACESSORIOS LTDA.**, com sede a Avenida Dom Orlando Chaves, 776, Bairro Cristo Rei, cidade de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em sessao de 15 de Junho de 1980, sob n. 51.200.035, 861 e Alteraçau posterior, sendo a ultima em sessao de 21 de setembro de 1988 sob n.3.986.006, resolvem de comum acordo alterar o presente contrato conforme clausulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA

O capital social que e de Ncz$ 4.300,00 (quatro mil, tresentos e oitena cruzados novos), totalmente integralizados, e divididos em 4.300.000 (quato millhos, Trezentos e oitenta mil) quotas, passa a ser de Ncz$ 40.130,00 (quarenta mil, cento e trinta cruzados novos), com um aumento de Ncz$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta cruzados novos), divididos em 35.750 (tinta e cinco mil, setecentos e cinquenta) quotas no valor de Ncz$1,00 (Hum cruzado novo) cada uma e subscritas em:

Walter Alcala Garcia.....	17.875	quotas, tot. Ncz$	17.875,00
Mailene Antonia Mendes Garcia.....	17.875	quotas, tot. Ncz$	17.875,00

Passando o total do Capital a ser distribuidos em:

Walter Alcala Garcia.....	20.065	quotas, tot. Ncz$	20.065,00
Mailene Antonia Mendes Garcia	20.065	quotas, tot. Ncz$	20.065,00

Paragrafo Unico: As novas quotas neste ato subscritas, sao integralizadas proporcionalmente as quotas de capital de cada socio, pelo aproveitamento de Reserva de Correçao Monetaria, no valor de Ncz$ 35.743,32 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e trez cruzados novos e trinta e dois centavos), e de Reserva de Lucros Acumulados no valor de Ncz$ 6,68 (seis cruzados novos e sessenta e oito centavos), na forma da legislaçao em vigor.

cont.as fls.02

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE: CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3311-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BBH56820 Selo de Controle Digital
R$ 2,94
Em testemunho (_____) da verdade.
NELSON LUIZ RONDON-TABELIÃO SUBSTITUTO
Cuiabá, 16 de março de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

P.M.C.
Fls 15
Rub

SEGUNDA CLAUSULA

Todas as demais clausulas e condiçoes estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alteraçoes posteriores, nao alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem plenamente de acordo com tudo quando neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente em tres exemplares de igual formas e teor, assinando o juntamente com duas testemunhas, devendo a primeira via ser encaminhada para registro e arquivamento na Junta Comercial de Mato Grosso, para que produza os efeitos legais.

Cuiaba, 10 de outubro de 1989

Walter Alcala Garcia

Mailene Antonia Mendes Alcala

TESTEMUNHAS

1a. Dorival Orçati

2a. Hevaldo Imberio Ferracin

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.537.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Povoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BBH56819 Selo de Controle Digital
R$ 2,94
Em testemunho (_____) da verdade.
NELSON LUIZ RONDON-TABELIÃO SUBSTITUTO
Cuiabá, 16 de março de 2018
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod. Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis
Maria Helena Rondon Luz
Tabeliã e Oficial
5º
Cuiabá - MT

P.M.C.
Fls 118
Rub

8ªalt

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, WALTER ALCALA GARCIA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 5.481.097, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 286.712.878-15, filho de / João Agostinho Alcalá Soares e de Maria Izabel, residente e domiciliado à Rua Estados Unidos nº 16, Bairro Cidade Célula Santa Rosa, na cidade de Cuiaba, Estado de Mato Grosso, e MAILENE ANTONIA MENDES ALCALÁ, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.885.411, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF 035.459.918-66 / filha de Antonio Mendes e de Aparecida da Conceição Mendes, residente e domiciliada à Rua Estados Unidos nº 16, Bairro Cidade Célula Santa Rosa, na cidade de Cuiaba, Estado de Mato Grosso, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que explora o ramo de Comércio de Acumuladores e Acessórios, sob a denominação social de " REIDIBA= COMÉRCIO DE ACUMULADORES E ACESSÓRIOS LTDA ", com séde à Avenida Dom Orlando Chaves nº 776, Bairro Cristo Rei, nésta cidade de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.035.861, em sessão de 13 de Junho de 1980, e alterações posteriores, sendo a última em sessão de 24 de outubro de 1991, sob nº 3.586.008, resolvem de comum acôrdo alterar o presente contrato conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social que é de Cr$6.010.000,00(seis milhões e déz mil cruzeiros) totalmente integralizado e dividido em / 6.010.000(seis milhões e déz mil) quotas no valôr de Cr$1,00(hum cruzeiro) cada uma, passa a ser de Cr$111.800.000,00(cento e onze milhões e oitocentos mil cruzeiros), com um aumento de Cr$ Cr$105.790.000,00(Cento e cinco milhões, setecentos e noventa / mil cruzeiros), dividido em 105.790.000(cento e cinco milhões, / setecentos e noventa mil) quotas, no valôr de Cr$1,00(hum cruzeiro) cada uma, e subscritas em:

P.M.C.
Fls 119
Rub.

continua as fls 02

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.537.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Povoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BBH56812
R$ 2,94
Selo de Controle Digital
Em testemunho ( ) da verdade.
NELSON LUIZ RONDON-TABELIÃO SUBSTITUTO
Cuiabá, 16 de março de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

Walter Alcala Garcia . .52.895.000 quotas, tot.Cr$ 52.895.000,00
Mailene A.M. Alcalá. . .52.895.000 quotas, tot.Cr$ 52.895.000,00

Passando o total do capital a ser distribuidos em:

Walter Alcala Garcia . .55.900.000 quotas, tot.Cr$ 55.900.000,00
Mailene A. M. Alcala . .55.900.000 quotas, tot.Cr$ 55.900.000,00

Parágrafo Único: As novas quotas neste ato subscritas , são integralizadas proporcionalmente às quotas de capital de cada sócio, pelo aproveitamento de Reserva de Correção Monetária do Capital, no valôr de Cr$103.959.288,90(Cento e três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e ditenta e oito cruzeiros e noventa centavos), e de Reserva de Lucros Acumulados, no valôr de Cr$1.830.711,10 (Hum milhão, oitocentos e trinta mil, setecentos e onze cruzeiros e déz centavos), na forma / da legislação em vigôr.

P.M.C.
Fls 120
Rub.

CLÁUSULA SEGUNDA

Consolidado o aumento de capital social expresso na / cláusula primeira desse instrumento, é admitido como sócio solidario na sociedade o Sr. GERALDO DE SOUZA MACEDO, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade RG 453.179, expedida pela Secretaria de Segurança Póulica do Estado de Mato Grosso, e do CPF 339.988.091-04, filho de Nicanor Rodrigues de Souza e de Eny de Souza Macedo, residente e domiciliado à Avenida São / Sebastião nº 1.215, Apartamento 203, na cidade de Cuiaba, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: A admissão do sócio Geraldo de Souza / Macedo, é feita atravéz de Doação de 16.770.000(Dezesseis milhões, setecentas e setenta mil) quotas, no valôr de Cr$16.770.000,00(Dezesseis milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros) pelo sócio Walter Alcala Garcia, e de 16.770.000 (dezesseis milhões, setecentas e setenta mil) quotas, no valôr de Cr$16.770.000,00(dezesseis milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros) pela Sócia Mailene Antonia Mendes Alcalá, permanecendo inalterado o valôr total do capital social, e passando a ser dis -

cont. as fls 03

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BBH56811 Selo de Controle Digital
R$ 2.94
Em testemunho ( ) da verdade
NELSON LUIZ RONDON-TABELIÃO SUBSTITUTO
Cuiabá, 16 de março de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod.Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

distribuido da seguinte forma:

Walter Alcala Garcia. .39.130.000 quotas,tot. Cr$39.130.000,00

Mailene A. M. Alcala. .39.130.000 quotas,tot. Cr$39.130.000,00

Geraldo de S. Macedo. .33.540.000 quotas, tot.Cr$33.540.000,00

TERCEIRA CLÁUSULA

O sócio admitido GERALDO DE SOUZA MACEDO, assume neste ato, direitos e obrigações, como sócio solidário, idênticos aos / demais sócios, na forma contratual da sociedade.

QUARTA CLÁUSULA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigôr.

E por estarem plenamente de acôrdo com tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente em / três exemplares de igual formas e teôr, assinando-o juntamente com duas testemunhas, devendo a primeira via ser encaminhada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que produza os efeitos legais.

Varzea Grande, 01 de Março de 1992.

Walter Alcala Garcia

Mailene Antonia Mendes Alcalá

Geraldo de Souza Macedo.

Testemunhas

Dorival Orçati.

Hevaldo D'imbério Ferracin

P.M.C.
Fls 121
Rub

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BBH56810 Selo de Controle Digital
R$ 2,94
Em testemunho ( ) da verdade.
NELSON LUIZ RONDON-TABELIÃO SUBSTITUTO
Cuiabá, 16 de março de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 65
http://www.tjmt.jus.br/selos

OITAVA - ALTERAÇÃO

ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **WALTER ALCALA GARCIA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cedula de identidade, RG 5.481.097 expedida pela Secretaria de Seguranca Publica do Estado de Sao Paulo, e do CPF 286.712.878-15, filho de Joao Agostinho Alcalá Soares e de Maria Izabel, residente e domiciliado a rua Estados Unidos, n. 16, Bairro Cidade Célula Santo Rosa, na cidade de Cuiaba, Estado de Mato Grosso, e **MAILENE ANTONIA MENDES ALCALA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cedula de Identidade RG 7.885.411, expedida pela Secretaria de Seguranca Publica do Estado de Sao Paulo, e o CPF 035.459.918-66, filha de Antonio Mendes e de Aparecida da Conceição Mendes, residente e domiciliada a Rua Estados Unidos, n.16, Bairro Cidade Celula Santa Rosa, na cidade de Cuiaba, Estado de Mato Grosso, únicos socios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que explora o ramo de Comércio de acumuladores e acessorios, sob a denominação social de **REIDIBA-COMERCIO DE ACUMULADORES E ACESSORIOS LTDA.**, com séde a Avenida Dom Orlando Chaves, n. 776, Bairro Cristo Rei, nesta cidade de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em sessao de 13 de junho de 1980, sob. n. 51.200.035.861 e Alterações posteriores, sendo a ultima em sessao de 31 de Outubro de 1989 sob. n. 3.586.007, resolvem de comum acordo alterar do presente contrato conforme clausulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA

O capital social que é de Cr$ 40.130,00 (quarenta mil cento e trinta cruzeiros), totalmente integralizado e dividido em 40.130 (quarenta mil cento e trinta) quotas, no valor de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, passa a ser de Cr$ 6.010.000,00 (Seis milhoes e dez mil cruzeiros), com um aumento de Cr$ 5.969.870,00 (Cinco milhoes novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta cruzeiros), divididos em 5.969.870 (cinco milhoes novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta) quotas no valor de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma e subscritas em:

Walter Alcala Garcia..... 2.984.935 quotas,tot. Cr$ 2.984.935,00
Mailene Antonia Mendes Alcalá.. 2.984.935 quotas,tot. Cr$ 2.984.935,00

Passando o total do Capital a ser distribuido em:

Walter Alcala Garcia..... 3.005.000 quotas,tot. Cr$ 3.005.000,00
Mailene Antonia Mendes Alcalá.. 3.005.000 quotas,tot. Cr$ 3.005.000,00

Paragrafo Unico: As novas quotas neste ato subscritas, são integralizadas proporcionalmente as quotas de capital de cada socio, pelo aproveitamento de Reserva de Correcao Monetaria, no valor de Cr$ 5.969.622,82 (Cinco milhoes, novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros e oitenta e dois centavos), e de Reserva de Lucros Acumulados no valor de Cr$ 247,18 (duzentos e quarenta e sete cruzeiros e dezoito centavos), na forma da legislacao em vigor.

cont.as fls.02

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Povoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BBH56815 Selo de Controle Digital
R$ 2,94
Em testemunho (_____) da verdade.
NELSON LUIZ RONDON-TABELIÃO SUBSTITUTO
Cuiabá 16 de março de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod. Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

FELIPE Maria Helena Rondon Luz Tabeliã e Oficiala 5º - 5º Cuiabá - MT

P.M.C.
Fls 122
Rub

CLAUSULA SEGUNDA

Os Socios no exercicio da gerência e de cargos na sociedade, terão o direito de uma retirada mensal, a titulo de Pro-Labóre, em valor a ser fixado a cada mes de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercicio.

CLAUSULA TERCEIRA

Todas as demais clausulas e condiçoes estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alteraçoes posteriores, nao alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem plenamente de acordo com tudo quando neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente em tres exemplares de igual formas e teor, assinando-o juntamente com duas testemunhas, devendo a primeira via ser encaminhada para registro e arquivamento na Junta Comercial de Mato Grosso, para que produza os efeitos legais.

Varzea Grande, 17 de Outubro de 1991

Walter Alcalá Garcia

Marlene Antonia Mendes Alcalá

TESTEMUNHAS:

1a. Doriva[illegible]

2a. Hevaldo D'Imbério Terracin

P.M.C.
Fls. 123
Rubr.

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-62 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BBH56814
R$ 2,94
Selo de Controle Digital
Em testemunho ( ) da verdade.
NELSON LUIZ RONDON-TABELIÃO SUBSTITUTO
Cuiabá, 16 de março de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

Notariado e Registro de Imóveis FELIPE Maria Helena Rondon Luz Tabeliã e Oficial 5º Cuiabá - MT

9ª alt.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **WALTER ALCALÁ GARCIA**, Brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 5.481.097, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 286.712.878-15, filho de João Agostinho Alcalá Soares, e de Maria Izabel, residente e domiciliado à Rua Estados Unidos nº 16, Bairro Cidade Célula Santa Rosa, na cidade de Cuiaba, Estado de Mato Grosso; **MAILENE ANTÔNIA MENDES ALCALÁ**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 7.885.411, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 035.459.918-65, filha de Antonio Mendes e de Aparecida da Conceição Mendes, residente e domiciliada à Rua Estados Unidos nº 16, Bairro Cidade Célula Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e **GERALDO DE SOUZA MACEDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 453.179, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e do CPF nº 339.988.091-04, filho de Nicanor Rodrigues de Souza e de Eny de Souza Macedo, residente e domiciliado à Avenida São Sebastião nº 1.215, Apartamento 203, também na cidade de Cuiaba, Estado de Mato Grosso, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que explora o ramo de Comércio de Acumuladores e Acessórios, sob a denominação social de " **REIDIBA- COMÉRCIO DE ACUMULADORES E ACESSÓRIOS LTDA** ", com séde à Avenida Dom Orlando Chaves nº 776, Bairro Cristo Rei, nésta cidade de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em sessão de 13 de junho de 1980 sob nº 51.200.035.861, e alterações posteriores, sendo a ultima também registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em sessão de 20 de Agosto de 1992 sob nº nº 920.174.493, resolvem de comum acôrdo alterar o presente contrato social, conforme cláusulas seguintes:

P.M.C.
Fls 124
Rub

PRIMEIRA

O capital social que é de Cr$111.800.000,00 (cento e onze milhões e oitocentos mil cruzeiros), totalmente integralizado e dividido em 111.800.000 (Cento e onze milhões e oitocenta mil) quotas, no valôr de Cr$1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, passa a ser

cont. . fls 02

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BBH56803 Selo de Controle Digital
R$ 2,94
Em testemunho ( ) da verdade.
NELSON LUIZ RONDON-TABELIÃO SUBSTITUTO
Cuiabá, 16 de março de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis FELIPE Maria Helena Rondon Luz Tabeliã e Oficial 5º 5º 5º Cuiabá

de Cr$ 867.800.000,00 (oitocentos e sessenta e sete milhões e oito centos mil cruzeiros), com aumento de Cr$ 756.000.000,00(Setecentos e cinquenta e seis milhões de cruzeiros), dividido em 756.000.000(setecentas e cinquenta e seis milhões) de quotas, no valôr de Cr$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e subscritas em:

Walter Alcalá Garcia . 264.600.000 quotas, tot. Cr$ 264.600.000,00
Mailene A. M. Alcalá . 264.600.000 quotas, tot. Cr$ 264.600.000,00
Geraldo de S. Macedo . 226.800.000 quotas, tot. Cr$ 226.800.000,00

Passando o total do capital a ser distribuidos em:

Walter Alcalá Garcia . 303.730.000 quotas, tot. Cr$ 303.730.000,00
Mailene A. M. Alcalá . 303.730.000 quotas, tot. Cr$ 303.730.000,00
Geraldo de S. Macedo . 260.340.000 quotas, tot. Cr$ 260.340.000,00

Parágrafo único: As novas quotas de capital neste / ato subscritas, são integralizadas proporcionalmente às quotas de capital de cada sócio, pelo aproveitamento de Reserva de Correção Monetária, na forma da legislação em vigôr.

P.M.C. Fls 125

SEGUNDA

Consolidado o aumento de capital expresso na cláusula primeira desse instrumento, retira-se da sociedade o sócio **WALTER ALCALÁ GARCIA**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital, a título de doação, à sócia **MAILENE ANTONIA MENDES ALCALÁ**, permanecendo inalterado o valôr total do capital social, e passando a ser distribuido da seguinte forma:

Mailene A. M. Alcalá . 607.460.000 quotas, tot. Cr$ 607.460.000,00
Geraldo de Souza Macedo260.340.000 quotas, tot. Cr$ 260.340.000,00

TERCEIRA

Todas as demais cláusulas estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigôr.

E por se acharem em perfeito acôrdo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o / presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em / três exemplares de igual teôr, com a primeira via destinada a regis

cont. . fls 03

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.537.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BBH56802 Selo de Controle Digital
R$ 2,94
Em testemunho (_____) da verdade.
NELSON LUIZ RONDON-TABELIÃO SUBSTITUTO
Cuiabá, 16 de março de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis 5º FELIPE Maria Helena Rondon Luz Tabeliã e Oficial 5º 5º Cuiabá - MT

tro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para que produza os efeitos legais.

Cuiaba, 02 de Janeiro de 1993

Walter Alcalá Garcia

Mailene Antonia Mendes Alcalá.

Geraldo de Souza Macedo.

TESTEMUNHAS

1ª Dorival Orçati

2ª MARIA JOSÉ DE ARRUDA

P.M.C.
Fls 126
Rub

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.015 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BBH56801 Selo de Controle Digital
R$ 2,94
Em testemunho (_____) da verdade.
NELSON LUIZ RONDON-TABELIÃO SUBSTITUTO
Cuiabá, 16 de março de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod. Ato 65
http://www.tjmt.jus.br/selos
Serviço Notarial e Registral de Imóveis FELIPE Maria Helena Rondon Luz Tabeliã e Oficial Cuiabá MT

REIDIBA- COMÉRCIO DE ACUMULADORES E ACESSORIOS LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **MAILENE ANTÔNIA MENDES ALCALÁ**, brasileira, casada , comerciante, portadora da cédula de identidade RG n. 7.885.411 , expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado São Paulo, e do C.P.F n. 035.459.918.65 , filha de Antônio Mendes e de Aparecida da Conceição Mendes , residente e domiciliada à Rua Estados Unidos n. 386 , Bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e, **GERALDO DE SOUZA MACEDO** , brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 453.179, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e do CPF n. 339.988.091-04, filho de Nicanor Rodrigues de Souza e de Eny de Souza Macedo, residente e domiciliado à Avenida São Sebastião n. 1.215, apartamento 203 , Bairro Goiabeiras , também na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, únicos sócios componentes da sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada, que explora o ramo de " **Comércio de Acumuladores e Acessórios** " sob a denominação social de " **REIDIBA - COMÉRCIO DE ACUMULADORES E ACESSÓRIOS LTDA** " com sede à Avenida Dom Orlando Chaves n. 776 , Bairro Cristo Rei , nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso , com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em sessão de 13 de junho de 1.980, sob n. 51.200.035.861 , e alterações posteriores , todas devidamente arquivadas na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sendo a última em sessão de 05 de março de 1.993 , sob n. 930.046.692 , resolvem de comum acordo alterar o presente contrato social , conforme abaixo segue :

P.M.C.
Fls 127
Rub.

I- A sócia Mailene Antônia Mendes Alcalá , que tinha seu estado civil de "casada", por força da sentença homologada pelo juízo da décima vara cível da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, datada de 19 de julho de 1.994 , passa então a ter seu estado civil de "Divorciada", passando a assinar dessa data em diante **MAILENE ANTÔNIA MENDES.**

II- De acordo com a Medida Provisória n. 336/93 , de 28 de julho de 1.993 , convertida na lei n. 8697/93 de 27 de agosto de 1.993, a partir de 01 de agosto de 1.993 , a expressão monetária do capital social que era de Cr$ 867.800.000,00 (oitocentos e sessenta e sete milhões e oitocentos mil cruzeiros) , passa a ser de CR$ 867.800,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e oitocentos cruzeiros reais).

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Povoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BBH56797 Selo de Controle Digital
R$ 2.94
Em testemunho (_____) da verdade
NELSON LUIZ RONDON-TABELIÃO SUBSTITUTO
Cuiabá, 16 de março de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

http://www.tjmt.jus.br/selos

III- De acordo com a Medida Provisória n. 546/94 de 30 de junho de 1.994 , convertida na Lei n. 9.069 de 29 de junho de 1.995 , altera novamente a expressão monetária do capital social que era de CR$ 867.800,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e oitocentos cruzeiros reais), passando a ser de R$ 315.56 (trezentos e quinze reais e cinqüenta e seis centavos).

IV- O capital social , então de R$ 315.56 (trezentos e quinze reais e cinqüenta e seis centavos), a partir dessa data passa a ser de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) dividido em 97.000 (noventa e sete mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, com um aumento de R$ 96.684,44 (noventa e seis mil , seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) , passando o total do capital social a ser distribuídos em :

MAILENE ANTÔNIA MENDES .....67.900 quotas, totalizando R$ 67.900,00
GERALDO DE SOUZA MACEDO.....29.100 quotas, totalizando R$ 29.100,00

Parágrafo único: As novas quotas de capital neste ato subscritas , são integralizadas proporcionalmente às quotas de capital de cada sócio com: R$ 77.421.86 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) pelo aproveitamento de Reserva de Correção Monetária , com valores atualizados em 31 de dezembro de 1.995 , na forma da legislação em vigor , e , R$ 19.262,58 (dezenove mil , duzentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos) pela transferencia de Reserva de Lucros Acumulados.

V - Procedido o aumento do capital no item anterior, a sócia Mailene Antônia Mendes , na condição de cedente , cede e transfere 19.400 (dezenove mil e quatrocentas) quotas de capital da sociedade , no valor de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais) , ao sócio Geraldo de Souza Macedo , na condição de cessionário , pelo preço certo e ajustado de R$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais) , que declara haver recebido neste ato , em moeda corrente , dando e recebendo , junto ao cessionário, plena, raza e irrevogável quitacão por essa quotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade , para nada mais reclamar seja a que título for.

P.M.C. Fls 128 Rub

VI - O capital social permanece inalterado em seu valor , tanto na quantidade de quotas , quanto no valor de cada quota em que se divide , passando a ser distribuído entre os sócios em :

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.537.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BBH56796
R$ 2,94
Selo de Controle Digital
Em testemunho (_____) da verdade.
NELSON LUIZ RONDON-TABELIÃO SUBSTITUTO
Cuiabá, 16 de março de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis - Maria Helena Rondon Luz - Tabeliã e Oficial - 5º - Cuiabá - MT

MAILENE ANTÔNIA MENDES .. ..48.500 quotas, totalizando R$ 48.500,00
GERALDO DE SOUZA MACEDO.....48.500 quotas, totalizando R$ 48.500,00

VII - Todas as demais cláusulas estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade , bem como nas alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento , permanecem em vigor.

E pôr se acharem em perfeito acordo , de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas , em quatro exemplares de igual teor , devendo a primeira via ser destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para que produza os efeitos legais.

VÁRZEA GRANDE , 20 de Dezembro de 1.996

Mailene Antônia Mendes

Geraldo de Souza Macedo

TESTEMUNHAS

DORIVAL ORÇATI
RG 3.528.307-SSP-SP
CPF 072.918.098-00

HEVALDO D'IMBÉRIO FERRACIN
RG 401.632 - SSP - MT
CPF 346.583.271-00

P.M.C.
Fls 129

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7701- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BBH56795 Selo de Controle Digital
R$ 2,94
Em testemunho (_____) da verdade.
NELSON LUIZ RONDON-TABELIÃO SUBSTITUTO
Cuiabá, 16 de março de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

FELIPE
Maria Helena Rondon Luz
Tabeliã e Oficial
5º 5º
Cuiabá - MT

REIDIBA
BATERIAS

ANEXO IV

Para
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT
Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços
Tipo da Licitação : MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A REIDIBA – Comércio de Acumuladores e Acessórios LTDA ME, CNPJ 14.975.254/0001-30, com endereço à Avenida Dom Orlando Chaves nº 776, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande – MT, CEP 78.115-800 através do seu sócio proprietário e representante legal GERALDO DE SOUZA MACEDO, brasileiro, casado, portador do RG0 4 5 3 1 7 9 - 5 M T e C P F 3 3 9 . 9 8 8 . 0 9 1 - 0 4, domiciliado à Avenida Dom Orlando Chaves nº 776, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande – MT, CEP 78.115-800, CREDENCIA como seu representante no certame licitatório – modalidade Pregão Presencial 008/2018 a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT o Sr. GLEISSON BARBOSA LINS, brasileiro, casado, portador da CNH 01524352840, emitida em 16/12/2015 e válida até 13/12/2020 DETRAN – MT, RG 11445840 SJ MT e CPF 930.413.491-91, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos, assinar propostas e declarações, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Por ser verdade, assinamos.

Cuiabá – MT.

Várzea Grande – MT, 16 de marco de 2018.

CNPJ: 14 975 254/0001-30
REIDIBA · COMÉRCIO DE ACUMULADORES
E ACESSÓRIOS LTDA · ME
Av. Dom Orlando Chaves, Nº. 776
Bairro Cristo Rei
CEP. 78115-800
VÁRZEA GRANDE - MT.

Geraldo de Souza Macedo
Sócio Proprietário
RG: 0453179-5 SSP MT
CPF: 339.988.091-04
CNPJ: 14.975.254/0001-30

P.M.C.
Fls 130
Rub

Para
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT
Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços
Tipo da Licitação : MENOR PREÇO POR ITEM

PROCURAÇÃO

A REIDIBA – Comércio de Acumuladores e Acessórios LTDA ME, CNPJ 14.975.254/0001-30, com endereço à Avenida Dom Orlando Chaves nº 776, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande – MT, CEP 78.115-800 através do seu sócio proprietário e representante legal GERALDO DE SOUZA MACEDO, brasileiro, casado, portador do RG0 4 5 3 1 7 9 - 5 M T e C P F 3 3 9 . 9 8 8 . 0 9 1 - 0 4, domiciliado à Avenida Dom Orlando Chaves nº 776, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande – MT, CEP 78.115-800, **CONSTITUI** como seu bastante procurador outorgando-lhe poderes para representá-la no certame licitatório – modalidade Pregão Presencial 008/2018 a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT o Sr. GLEISSON BARBOSA LINS, brasileiro, casado, portador da CNH 01524352840, emitida em 16/12/2015 e válida até 13/12/2020 DETRAN – MT, RG 11445840 SJ MT e CPF 930.413.491-91, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, bem como assinar proposta de preço e declarações.

Por ser verdade, assinamos.

5º Serviço Notarial Cuiabá - MT

Várzea Grande – MT, 16 de março de 2018.

CNPJ: 14 975 254/0001-30
REIDIBA - COMÉRCIO DE ACUMULADORES E ACESSÓRIOS LTDA - ME
Av. Dom Orlando Chaves, Nº. 776
Bairro Cristo Rei
CEP. 78115-800
VÁRZEA GRANDE - MT.

Geraldo de Souza Macedo
Sócio Proprietário
RG: 0453179-5 SSP MT
CPF: 339.988.091-04
CNPJ: 14.975.254/0001-30

P.M.C.
Fls 131
Rub



CARTÓRIO DO DISTRITO DE GIOCONDA G. M. M. SIRIO
ESCREVENTE JURAMENTADA
Fone: 3685-3258
Fax: 3685-6112
VÁRZEA GRANDE-MT

Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristo Rei
Tabeliã : **Chafia Monteiro de Oliveira**
Av. Ary Paes Barreto nº 2183 Bairro Cristo Rei, CEP: 78118-090, Várzea Grande - Mato Grosso
Fone:(65) 3685-3258 Fax: (65) 3685-6112 / E-mail:ccartei@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BAA96805
R$ 2,70

Selo de Controle Digital
Em test.( ) da verdade.

GIOCONDA G M M SIRIO-Esc.Juramentada
Varzea Grande/MT,11 outubro 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 184 Cod Ato 8
http://www.tjmt.jus.br/selos

CARTÓRIO DO DISTRITO DE GIOCONDA G. M. M. SIRIO
ESCREVENTE JURAMENTADA
Fone: 3685-3258
Fax: 3685-6112
VÁRZEA GRANDE-MT

P.M.C.
FLS 132

REIDIBA
BATERIAS

ANEXO VII

Para
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT
Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços
Tipo da Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa REIDIBA – Comércio de Acumuladores e Acessórios LTDA EPP, CNPJ 14.975.254/0001-30, com endereço à Avenida Dom Orlando Chaves nº 776, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande – MT, CEP 78.115-800 através do seu sócio proprietário e representante legal GERALDO DE SOUZA MACEDO, brasileiro, casado, portador do RG 0453179-5 MT e CPF 339.988.091-04, residente e domiciliado à Avenida Dom Orlando Chaves nº 776, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande – MT, CEP 78.115-800, **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

Por ser verdade, assinamos.

Várzea Grande – MT, 26 de março de 2018.

CNPJ: 14 975 254/0001-30
REIDIBA - COMÉRCIO DE ACUMULADORES
E ACESSÓRIOS LTDA - ME
Av. Dom Orlando Chaves, Nº. 776
Bairro Cristo Rei
CEP. 78115-800
VÁRZEA GRANDE - MT.

Geraldo de Souza Macedo
Sócio Proprietário
RG: 0453179-5 SSP MT
CPF: 339.988.091-04
CNPJ: 14.975.254/0001-30

P.M.C.
Fls 133
Rub

REIDIBA
BATERIAS

ANEXO X

Para
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT
Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços
Tipo da Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI

A empresa REIDIBA – Comércio de Acumuladores e Acessórios LTDA ME,CNPJ 14.975.254/0001-30, com endereço à Avenida Dom Orlando Chaves nº 776, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande – MT, CEP 78.115-800 através do seu sócio proprietário e representante legal GERALDO DE SOUZA MACEDO, brasileiro, casado, portador do RG0 4 5 3 1 7 9 - 5 MT e CPF 3 3 9 . 9 8 8 . 0 9 1 - 0 4 , residente e domiciliado à Avenida Dom Orlando Chaves nº 776, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande – MT, CEP 78.115-800, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Por ser verdade, assinamos.

Várzea Grande – MT, 26 de março de 2018.

CNPJ: 14 975 254/0001-30
REIDIBA · COMÉRCIO DE ACUMULADORES E ACESSÓRIOS LTDA · ME
Av. Dom Orlando Chaves, Nº. 776
Bairro Cristo Rei
CEP. 78115-800
VÁRZEA GRANDE - MT.

Geraldo de Souza Macedo
Sócio Proprietário
RG: 0453179-5 SSP MT
CPF: 339.988.091-04
CNPJ: 14.975.254/0001-30

P.M.C.
Fls 134
Rub

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial REIDIBA COMERCIO DE ACUMULADORES E ACESSORIOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
51200035861	14.975.254/0001-30	13/06/1980	16/06/1980
Endereco: AV.DOM ORLANDO CHAVES, 776, CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE, MT - CEP: 78110000			

OBJETO SOCIAL		
COMÉRCIO ATACADISTA DE BATERIAS E ACESSÓRIOS.		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 97.000,00 NOVENTA E SETE MIL REAIS Capital integralizado: R$ 97.000,00 NOVENTA E SETE MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
MAILENE ANTONIA MENDES 035.459.918-65	48.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
GERALDO DE SOUZA MACEDO 339.988.091-04	48.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 27/07/2017	Número 20170589765	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 212 - COMUNICACAO DE FUNCIONAMENTO Evento: 212 - COMUNICACAO DE FUNCIONAMENTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

CUIABA - MT, 7 de Dezembro de 2017

JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO

P.M.C.
Fls 135
Rub

179413716

CONTROLE: 1.495.207.270.426.23 CPF SOLICITANTE: 03.247.285/0001-58 NIRE: 51200035861 Emitida: 07/12/2017 16:14:28 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.jucemat.mt.gov.br/regin.mt/telavalidadocs.aspx

CNPJ: 17.553.866/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.476.237-1
RUA MARIO MOTTA, Nº210, SALA 03, CENTRO – VARZEA GRANDE – MT
TELEFONE 65 3362 3684 / 3362 3685 – 65 9253-7188 (vivo)

CREDENCIAMENTO

P.M.C.
Fls 136
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
TIAGO PIASSON

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12647004 SSP MT

CPF
014.084.341-80

DATA NASCIMENTO
10/04/1986

FILIAÇÃO
JANDIR PIASSON
TEREZINHA BERTOTTI PIASSON

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03390322335

VALIDADE
11/03/2019

1ª HABILITAÇÃO
14/09/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
872014716

OBSERVAÇÕES

Tiago Piasson
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA , MT

DATA EMISSÃO
14/03/2014

Hélio da Silva Vieira
Diretor de Habilitação - MT
ASSINATURA DO EMISSOR

00874002065
MT615345905

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
872014716

THOMAS GREG & SONS

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 26/03/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 137
Rub

CONTRATO SOCIAL

EDMO OLADIO NEVES DA SILVA brasileiro, solteiro, empresário, filho de Benedito Oladio da Silva e da Sra. Jacira Neves de Silva, nascido em 09/04/1974, natural de Cuiabá/MT, residente e domiciliado na Avenida Doutor Helio Ribeiro nº 165, Edifício Portal de Cuiabá, Aptº 1002, Bairro Residencial Paiaguás, Cuiabá/MT, Cep: 78048-250 RG nº 0792835-1 SEJSP/MT, CPF nº 603.862.581-04.

JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresaria, filha do Sr. Mauricio Pereira de Souza e da Sra. Regina Maria Pereira de Souza, nascida em 01/03/1981, natural de Cuiabá/MT, residente e domiciliada na Rua Livino Albano nº 08 Quadra 06, Bairro Jardim Costa Verde, Várzea Grande/MT, Cep: 78128-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1142103-7 SJ/MT e inscrito no CPF nº 865.711.841-68.

Resolvem entre si constituir uma Sociedade Limitada, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, Capitulo II – Da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO:

A empresa girará sob a Denominação Social de " **OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA** ", com nome fantasia *"Olaper Comercio"*, com sede na Rua Mário Motta nº 210 Sala A – Bairro Centro Várzea Grande/MT, Cep: 78110-620.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

A sociedade terá como objeto social as atividades de:

- Comercio Atacadista de Lubrificantes;
- Comércio Atacadista de Pneus;
- Comércio Atacadista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores ;
- Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso Comercial, partes e Peças;
- Comércio Atacadista de Produtos higiene, limpeza e Conservação;
- Comércio Atacadista de Artigos de escritório e de Papelaria.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS:

A sociedade poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, começando suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

P.M.C. Fls 138 Rub

2º Serviço Notarial de Várzea Grande - MT

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:
O Capital Social da Empresa será de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma;

Parágrafo Único:
O Capital Social acima descrito, ficará distribuído entre os sócios cotistas da seguinte forma:

Sócios	Cotas	%	Valor/R$
EDMO OLADIO NEVES DA SILVA	15.000	50,00	15.000,00
JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA	15.000	50,00	15.000,00
T O T A L	**30.000**	**100,00**	**30.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Edmo Oladio Neves da Silva** isoladamente, que representara a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e nas transações comerciais e administrativas da Empresa.

Parágrafo Primeiro:

O sócio administrador poderá eleger procuradores para atividades especificas devidamente suportado por Instrumento Público.

Parágrafo Segundo:
A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060 da Lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Terceiro:
O administrador responde por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto:
A aquisição, venda ou alienação de bens móveis e imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a contratação de financiamentos junto a instituições financeiras e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerá do consentimento, por escrito, dos dois sócios, sendo nulo de pleno direito, quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL :
É vedado aos sócios, fazer uso da Denominação Social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como: endossos, fianças, avais ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio desde já, se tais atos praticar responsabilizado individualmente pelo mesmo.

P.M.C. Fls 139

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:
Nos termos dos disposto no art. 1.052, da Lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO DAS COTAS:
As quotas da sociedade serão indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o expresso consentimento do outro sócio, ao qual caberá o direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente as quotas na ocasião possuídas. O sócio que desejar alienar suas quotas, fará notificação à sociedade mediante carta, na qual constará o número de quotas, o preço, a forma e prazo do seu pagamento, para que o outro sócio exerça o direito de preferência, dentro de 60 (sessenta) dias da data do recebimento da notificação. Ultrapassado esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, o sócio alienante estará livre para realizar a transferência de suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA D6E SÓCIO:
É permitida a saída de qualquer sócio, em qualquer tempo, bastando para isso, comunicar ao outro sócio de sua decisão com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias, quando então será levantado um Balanço Especial e o sócio retirante receberá seus haveres, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:
A título de pró-labore os sócios terão uma retirada mensal que combinarão entre si, obedecendo, porém, as condições financeiras da Empresa e as normas do Imposto de Renda em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:
O falecimento, a retirada, a interdição, a inabilitação de qualquer dos sócios ou outra situação que implique em dissolução da sociedade não acarretará extinção da pessoa jurídica, que continuará com o sócio remanescente; poderá este proceder aquisição das respectivas cotas liberadas, ou ainda admitir novos sócios.

P.M.C.
Fls. 140

Parágrafo Único:
Em qualquer caso, incumbe ao sócio remanescente realizar balanço geral extraordinário, no prazo de 30 (Trinta) dias do evento, e os haveres apurados serão pagos ao sócio retirante ou impedida, ou aos seus herdeiros, sucessores ou representante legal, conforme o caso, na proporção das respectivas cotas de capital, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), até 30 (trinta) dias após a apuração dos haveres, e o saldo de 70% (setenta por cento), em 07 (sete) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL BALANÇO E RESULTADO:
O exercício social coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial e a respectiva Demonstração de Resultado do Exercício e os lucros ou prejuízos verificados no exercício serão divididos ou suportados pelos sócios, de acordo com suas respectivas participações no Capital Social da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS PUBLICAÇÕES DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO:
As publicações das contas da administração da sociedade de que trata os anúncios de convocação de Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando os sócios declararem por escrito, estar cientes do local, data, hora, e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do Exercício Social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável.

Parágrafo Único:

Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas, (art.1.072, § 3°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os sócios declaram não estar incursos ou sendo processados em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Comarca da sede da Empresa para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas ou omissas do presente contrato.

Parágrafo Único:

Nos casos omissos neste contrato, a sociedade se regerá pela Lei das Sociedades Limitada n° 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2013 SOB Nº: 51201349207
Protocolo: 13/009831-0, DE 25/01/2013
OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA
NARJARA BAIRROS
SECRETARIO GERAL
1463289

Várzea Grande/MT, 24 de Janeiro de 2013.

EDMO OLADIO NEVES DA SILVA

JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

P.M.C. Fls 141 Rub

DURCELENE AURORA SILVA COSTA
RG: 0451.149-2 SSP/MT
CPF: 452.141.901-15

ELIETE MONTEIRO DA SILVA
RG: 05202914-7 SSP/RJ
CPF: 648.210.647-15

1° SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - NOTARIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3682-6660 - E-mail: primeiroficio.vg@terra.com.br
Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: EDMO OLADIO NEVES DA SILVA CPF: 60386258104 (8001); JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA CPF: 86571184168 (8367).

Várzea Grande-MT 01 de fevereiro de 2013 Horario:11:13
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Jose Carlos Ferreira de Arruda - Escrevente

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro Cod.Cartório:180 - Cod.Ato:22
Selo Digital AET 61620 R$ 4,50
Selo Digital AET 61621 R$ 4,50
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

1° SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE VÁRZEA GRANDE MT
NOTAS PROTESTOS DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA IMÓVEIS

JUCEMAT
Folha nº 02

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Denominação Social: **OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA ME**, nome fantasia *Olaper Comercio*, com sede na Rua Mario Motta nº 210 Sala A, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, Cep: 78110-620, inscrita no CNPJ- MF sob o nº 17.553.866/0001-22, Inscrição Estadual nº 13.476.237-1, cujo ato de constituição está registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51.201.349.207 em 04/02/2013.

Por este instrumento de alteração de contrato social, os abaixo assinados:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA:

1- Retirar e Admitir sócia;
2- Alterar Endereço da Empresa ; e
3- Consolidar o contrato social primitivo.

EDMO OLADIO NEVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, filho do Sr. Benedito Oladio da Silva e da Sra. Jacira Neves de Silva, nascido em 09/04/1974, natural de Cuiabá- MT, residente e domiciliado na Avenida Doutor Helio Ribeiro nº 165 Edifício Portal de Cuiabá, Apt 1002 Bairro Residencial Paiaguás , Cuiabá /MT, Cep: 78048-250 portador da Cédula de Identidade RG nº 0792835-1 SEJSP/MT , e inscrito no CPF nº 603.862.581-04.

JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA, brasileira, casada, em Regime Comunhão Parcial de Bens, empresaria, filha do Sr. Mauricio Pereira de Souza e da Sra. Regina Maria Pereira de Souza, nascida em 01/03/1981, natural de Cuiabá/MT, residente e domiciliada na Rua Livino Albano nº 08 Quadra 06 Bairro Jardim Costa Verde, Várzea Grande/MT CEP 78128-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1142103-7 SJ/MT e inscrito no CPF nº 865.711.841-68.

P.M.C.
Fls. 142

Únicos sócios da sociedade Empresária denominada: OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA ME, com o nome de fantasia ***Olaper Comercio*** resolvem de comum acordo efetuar as alterações abaixo, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, Capitulo II – Da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

JUCEMAT
Folha nº 03

1 – RETIRAR E ADMITIR SÓCIA:

Retira-se da sociedade a sócia **JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA,** dando total, geral e irrevogável quitação dos seus direitos, haveres e obrigações na sociedade, transferindo suas totalidade de suas cotas a sócia Ingressante **VALERIA CHRISTINA DE SOUZA** brasileira, divorciada, empresaria, filha do Sr. Parailio Lourenço de Souza e da Sra. Maria Luiza de Souza, nascida em 21/009/1961, natural de Brasília/DF, residente e domiciliado na Avenida Doutor Helio Ribeiro nº 165 Edifício Portal de Cuiabá, Apt 1002 Bairro Residencial Paiaguás , Cuiabá /MT, Cep: 78048-250, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1175972 SESP/DF e inscrito no CPF nº 299.593.811-53, que recebe neste ato 50% (Cinqüenta por cento) das cotas do capital Social da Empresa, corresponde a 15.000 (Quinze Mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00(um Real).

Parágrafo Primeiro: DO DESIMPEDIMENTO:

A sócia Valeria Christina de Souza., declara não estar incursa ou sendo processada em nenhum dos crimes previstos em lei, que as impede de exercer atividades mercantis.

2 – ALTERAR O ENDEREÇO DA EMPRESA:

A sociedade resolve alterar o endereço comercial para a Rua Salin Nadaf nº 361 Bairro Centro CEP: 78110-500, Várzea Grande MT.

PRIMEIRA CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS SÓCIOS:

EDMO OLADIO NEVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, filho do Sr. Benedito Oladio da Silva e da Sra. Jacira Neves de Silva, nascido em 09/04/1974, natural de Cuiabá- MT, residente e domiciliado na Avenida Doutor Helio Ribeiro nº 165 Edifício Portal de Cuiabá, Apt 1002 Bairro Residencial Paiaguás , Cuiabá /MT, Cep: 78048-250 portador da Cédula de Identidade RG nº 0792835-1 SEJSP/MT , e inscrito no CPF nº 603.862.581-04.

P.M.C.
Fls 143
Rub

VALERIA CHRISTINA DE SOUZA brasileira, divorciada, empresaria, filha do Sr. Parailio Lourenço de Souza e da Sra. Maria Luiza de Souza, nascida em 21/009/1961, natural de Brasilia/DF, residente e domiciliado na Avenida Doutor Helio Ribeiro nº 165 Edifício Portal de Cuiabá, Apt 1002 Bairro Residencial Paiaguás , Cuiabá /MT, Cep: 78048-250, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1175972 SESP/DF e inscrito no CPF nº 299.593.811-53.

JUCEMAT
Folha nº 04

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO:

A Denominação Social da empresa é **OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA ME**, com nome de fantasia *Olaper Comercio* com sede Rua Salin Nadaf nº 361 – Bairro Centro, Várzea Grande/MT, Cep: 78110-500, inscrita no CNPJ- MF sob o nº 17.553.866/0001-22, Inscrição Estadual nº 13.476.237-1, cujo ato de constituição está registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº :

Registro	**Data**	**Nº**
- Contrato Social	04/02/2013	51.201.349.207

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

O objeto social da Empresa é:

- Comercio Atacadista de Lubrificantes;
- Comercio Atacadista de Pneus;
- Comercio Atacadista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores;
- Comercio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial, partes e Peças;
- Comercio Atacadista de Produtos higiene, limpeza e Conservação:
- Comercio Atacadista de Artigos de escritório e de papelaria.

CLÁUSULA QUARTA - FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS:

A sociedade poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇAO:

A sociedade, cujas atividades tiveram inicio em 04/02/2013, e terá sua duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA– DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da Empresa é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), e encontra-se totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

P.M.C.
Fls 144
Rub

Parágrafo Único:

O Capital Social acima descrito, ficará distribuído entre os sócios cotistas da seguinte forma:

Sócios	**Cotas**	**%**	**Valor/R$**
EDMO OLADIO NEVES DA SILVA	15.000	50,00	15.000,00
VALERIA CHRISTINA DE SOUZA	15.000	50,00	15.000,00
T O T A L	**30.000**	**100,00**	**30.000,00**

JUCEMAT
Folha nº 05

CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Edmo Oladio Neves da Silva** isoladamente, que representa a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele e nas transações comerciais e administrativas da Empresa.

Parágrafo Primeiro:

Os sócios administradores poderão eleger procuradores para atividades especificas devidamente suportados por Instrumento Público.

Parágrafo Segundo:

A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060 da Lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Terceiro:

Os administradores respondem por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto:

A aquisição, venda ou alienação de bens móveis e imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a contratação de financiamentos junto a instituições financeiras e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerá do consentimento, por escrito, dos dois sócios, sendo nulo de pleno direito, quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL :

É vedado aos sócios, fazer uso da Denominação Social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como: endossos, fianças, avais ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio desde já, se tais atos praticar responsabilizado individualmente pelo mesmo.

CLÁUSULA NONA– DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

Nos termos dos disposto no art. 1.052, da Lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

P.M.C.
Fls 195
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DAS COTAS:

As quotas da sociedade serão indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o expresso consentimento do outro sócio, ao qual caberá o direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente as quotas na ocasião possuídas. O sócio que desejar alienar suas quotas, fará notificação à sociedade mediante carta, na qual constará o número de quotas, o preço, a forma e prazo do seu pagamento, para que o outro sócio exerça o direito de preferência, dentro de 60 (sessenta) dias da data do recebimento da notificação. Ultrapassado esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, o sócio alienante estará livre para realizar a transferência de suas quotas para terceiros.

JUCEMAT
Folha nº 06

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO:

É permitida a saída de qualquer sócio, em qualquer tempo, bastando para isso, comunicar ao outro sócio de sua decisão com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias, quando então será levantado um Balanço Especial e o sócio retirante receberá seus haveres, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

A título de pró-labore os sócios terão uma retirada mensal que combinarão entre si, obedecendo, porém, as condições financeiras da Empresa e as normas do Imposto de Renda em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

O falecimento, a retirada, a interdição, a inabilitação de qualquer dos sócios ou outra situação que implique em dissolução da sociedade não acarretará extinção da pessoa jurídica, que continuará com o sócio remanescente; poderá este proceder à redução proporcional do capital social ou aquisição das respectivas cotas liberadas, ou ainda admitir novos sócios.

Parágrafo Único:

Em qualquer caso, incumbe ao sócio remanescente realizar balanço geral extraordinário, no prazo de 30 (Trinta) dias do evento, e os haveres apurados serão pagos ao sócio retirante ou impedida, ou aos seus herdeiros, sucessores ou representante legal, conforme o caso, na proporção das respectivas cotas de capital, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), até 30 (trinta) dias após a apuração dos haveres, e o saldo de 70% (setenta por cento), em 07 (sete) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL BALANÇO E RESULTADO:

O exercício social coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial e a respectiva Demonstração de Resultado do Exercício e os lucros ou prejuízos verificados no exercício serão divididos ou suportados pelos sócios, de acordo com suas respectivas participações no Capital Social da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS PUBLICAÇÕES DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO:

As publicações das contas da administração da sociedade de que trata os anúncios de convocação de Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensados, quando os sócios declararem por escrito, estar cientes do local, data, hora, e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declarar ter recebido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do Exercício Social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável.

P.M.C.
Fls 146

JUCEMAT Folha nº 07

Parágrafo Único:
Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas, (art.1.072, § 3°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os sócios declaram não estar incursos ou sendo processados em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Comarca da sede da Empresa para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas ou omissas do presente contrato.

Parágrafo Único:

Nos casos omissos neste contrato, a sociedade se regerá pela Lei das Sociedades Limitada n° 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas:

Varzea Grande/MT, 30 de Setembro de 2013.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2013 SOB Nº 20131532763 Protocolo 13/125276-3 DE 15/10/2013 Empresa 51 2 0123492 0 7 OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA ME NARJARA BARROS SECRETÁRIA GERAL 1729136 VARZEA GRANDE - MT

EDMO OLADIO NEVES DA SILVA

2º OFÍCIO Varzea Grande-MT

VALERIA CHRISTINA DE SOUZA

1º SERVIÇO NOTARIAL VÁRZEA GRANDE - MT

JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA

P.M.C. Fls 147 Rub.

TESTEMUNHAS:

DURCELENE AURORA SILVA COSTA
RG: 0451.149-2 SSP/MT
CPF: 452.141.901-15

ELIETE MONTEIRO DA SILVA
RG:05202914-7 SSP/RJ
CPF:648.210.647-15

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA ME

CNPJ nº 17.553.866/0001-22

EDMO OLADIO NEVES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/04/1974, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 603.862.581-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 07928351, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOUTOR HÉLIO RIBEIRO, 165, EDIFICIO PORTAL DE CUIABA APT 1002, RESIDENCIAL PAIAGUÁS, CUIABÁ, MT, CEP 78.048-250, BRASIL.

VALERIA CHRISTINA DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/09/1961, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 299.593.811-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1175972, órgão expedidor SESP - DF, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOUTOR HÉLIO RIBEIRO, 165, EDIFICIO PORTAL DE CUIABA APT 1002, RESIDENCIAL PAIAGUÁS, CUIABÁ, MT, CEP 78.048-250, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201349207, com sede R Salin Nadaf, 361 , Centro Várzea Grande, MT, CEP 78.110-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.553.866/0001-22, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MARIO MOTTA, 210, SALA 03, CENTRO NORTE, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.110-620.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. WENDERSON JEFERSON DA SILVA GUEDES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/01/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 730.495.061-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03794715450, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES, 07, MANGA, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.115-800, BRASIL.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 26/03/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/01/2016 sob nº 20168899698
Protocolo: 16/889969-8 de 22/01/2016
NIRE: 51201349207
OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA ME
Chancela: 85E01-7D2B4-AC235-544FC-759C7-ED353-49CBA-EDD14
Cuiabá, 27/01/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C.
Fls 548
Rub

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA ME

CNPJ nº 17.553.866/0001-22

Retira-se da sociedade o sócio EDMO OLADIO NEVES DA SILVA, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio VALERIA CHRISTINA DE SOUZA, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio EDMO OLADIO NEVES DA SILVA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio WENDERSON JEFERSON DA SILVA GUEDES, da seguinte forma: à vista em moeda corrente deste país., dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio VALERIA CHRISTINA DE SOUZA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio WENDERSON JEFERSON DA SILVA GUEDES, da seguinte forma: à vista em moeda corrente deste país., dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
WENDERSON JEFERSON DA SILVA GUEDES, com 30.000(Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) WENDERSON JEFERSON DA SILVA GUEDES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 26/03/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/01/2016 sob nº 20168899698
Protocolo: 16/889969-8 de 22/01/2016
NIRE: 51201349207
OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA ME
Chancela: 85E01-7D2B4-AC235-544FC-759C7-ED353-49CBA-EDD14
Cuiabá, 27/01/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C.
Fls 149
Rub

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA ME

CNPJ nº 17.553.866/0001-22

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VÁRZEA GRANDE.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VARZEA GRANDE MT , 13 de janeiro de 2016.

2º. Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

EDMO OLADIO NEVES DA SILVA
CPF: 603.862.581-04

2º. Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

VALERIA CHRISTINA DE SOUZA
CPF: 299.593.811-53

2º. Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

WENDERSON JEFERSON DA SILVA GUEDES
CPF: 730.495.061-72

Testemunha: FABRICIO GOMES DA SILVA
1658403-7, SSP, MT

Testemunha: GLEISON FABIANO VILALTA
12662704, SSP, MT

P.M.C.
Fls 150
Rub.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 26/03/18
Tabelional de Cláudia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/01/2016 sob nº 20168899698
Protocolo: 16/889969-8 de 22/01/2016
NIRE: 51201349207
OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA ME
Chancela: 85E01-7D2B4-AC235-544FC-759C7-ED353-49CBA-EDD14
Cuiabá, 27/01/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMRESA LIMITADA

WENDERSON JEFERSON DA SILVA GUEDES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no Município de Cuiabá - MT, em 23 de Janeiro de 1986, filho de Uilson Guedes Silva e Sebastiana da Silva Guedes, portador da CNH nº 03794715450 emitida em 14/07/2011 pelo DETRAN/MT onde consta o CPF nº 730.495.061-72 e RG nº 15654893 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Dom Orlando Chaves, nº 07, Bairro Manga, CEP 78.115-800, Município de Várzea Grande - MT, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girara sob o nome empresarial de **OLAPER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI – ME** com sede e domicílio na Rua Mario Motta, nº 210, Sala 03, Centro Norte, Município de Várzea Grande - MT, Cep 78.110-620.

P.M.C.
Fls 15
Rub.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O Titular **WENDERSON JEFERSON DA SILVA GUEDES** integraliza neste ato em moeda corrente deste país 70.000 (Setenta Mil) Quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), passando o Capital Social para o valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, divididos em **100.000 (Cem Mil)** quotas de valor nominal **R$ 1,00 (Hum Real)**, integralizadas, em moeda corrente do país, pelo titular:

SÓCIA	QUOTAS	R$ CAPITAL
WENDERSON JEFERSON DA SILVA GUEDES	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Reconheço Firmeza como
Cláudia 26/03/18
Prefeitura Municipal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/01/2017 sob nº 51600108980
Protocolo: 16/070266-6 de 22/12/2016
NIRE: 51600108980
OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI - ME
Chancela: **08243-646E2-741B2-9F9F0-283B0-69FF9-B5B32-5A194**
Cuiabá, 10/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

OLAPER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA – ME.

WENDERSON JEFERSON DA SILVA GUEDES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no Município de Cuiabá - MT, em 23 de Janeiro de 1986, filho de Uilson Guedes Silva e Sebastiana da Silva Guedes, portador da CNH nº 03794715450 emitida em 14/07/2011 pelo DETRAN/MT onde consta o CPF nº 730.495.061-72 e RG nº 15654893 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Dom Orlando Chaves, nº 07, Bairro Manga, Município de Várzea Grande – MT, CEP 78.115-800, na condição de único sócio da empresa **OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA - ME**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o **NIRE 51201349207** e **CNPJ nº 17.553.866/0001-22**, localizada na Rua Mario Motta, nº 210, Sala 03, Centro Norte, Município de Várzea Grande - MT, Cep 78.110-620.

Resolve transformar a Empresa Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual regerá, doravante, pelo Presente Ato Constitutivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformado esta Empresa Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, passando a denominação social a ser **OLAPER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI – ME**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta empresa, no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 26/03/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 152

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/01/2017 sob nº 51600108980
Protocolo: 16/070266-6 de 22/12/2016
NIRE: 51600108980
OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI - ME
Chancela: 08243-646E2-741B2-9F9F0-283B0-69FF9-B5B32-5A194
Cuiabá, 10/01/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

§ Primeiro – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto social permanece: Comercio Atacadista de Lubrificantes; Pneus; Peças e Acessórios para Veículos Automotores; Maquinas e Equipamentos para uso comercial, partes e peças; Produtos de Hegiene, Limpeza e Conservação e Artigos de Escritório e de Papelaria.

CLÁUSULA QUARTA – INICIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades na data de registro na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá a **WENDERSON JEFERSON DA SILVA GUEDES**, com o poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigrações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bons imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – EXERCICIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SETIMA –Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 26/03/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 153

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/01/2017 sob nº 51600108980
Protocolo: 16/070266-6 de 22/12/2016
NIRE: 51600108980
OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI - ME
Chancela: 08243-646E2-741B2-9F9F0-283B0-69FF9-B5B32-5A194
Cuiabá, 10/01/2017
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro de Várzea Grande – Mato Grosso para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Várzea Grande – MT, 19 de Dezembro de 2016.

2º. Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

WENDERSON JEFERSON DA SILVA GUEDES
TITULAR - ADMINISTRADOR

Testemunhas;

1) _____
FABRICIO GOMES DA SILVA
RG 1358405-7 SSP/MT
CPF 981.231.221-87

2) _____
GLEISON FABIANO VILALTA
RG 1266270-4 SSP/MT
CPF 945.617.101-91

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 26/03/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 154
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/01/2017 sob nº 51600108980
Protocolo: 16/070266-6 de 22/12/2016
NIRE: 51600108980
OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI - ME
Chancela: **08243-646E2-741B2-9F9F0-283B0-69FF9-B5B32-5A194**
Cuiabá, 10/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CNPJ: 17.553.866/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.476.237-1
RUA MARIO MOTTA, Nº210, SALA 03, CENTRO – VARZEA GRANDE – MT
TELEFONE 65 3362 3684 / 3362 3685 – 65 9253-7188 (vivo)

ANEXO IV

PREGÃO Nº 008/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr **TIAGO PIASSON**, portador do RG n.º **1264700-4** e do CPF n.º **014.084.341-80**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade **Pregão n.º 008/2018-Registro de Preços**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Várzea Grande-MT, 13 de Março de 2018.

2º Serviço Notarial Várzea Grande - MT

WENDERSON JEFERSON DA SILVA GUEDES
RG: 15.654.893
PROPRIETÁRIO

17.553.866/0001-22
OLAPER COMÉRCIO E DIST. DE LUB. E PNEUS LTDA
Rua. Salin Nadaf 361
Centro
CEP: 78.110.500
Várzea Grande MT

P.M.C.
Fls 155
Rub

CNPJ: 17.553.866/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.476.237-1
RUA MARIO MOTTA, Nº210, SALA 03, CENTRO – VARZEA GRANDE – MT
TELEFONE 65 3362 3684 / 3362 3685 – 65 9253-7188 (vivo)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO - Item 8.1, IV, "D"

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 008/2018

OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° **17.553.866/0001-22** e inscrição estadual n° **134762371**, estabelecida a **RUA MARIO MOTTA N°210**, bairro **CENTRO**, Município de **VARZEA GRANDE**, estado de **MT,** CEP **78115-162** DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande-MT, 13 de Março de 2018.

17.553.866/0001-22
OLAPER COMÉRCIO E DIST. DE LUB. E PNEUS LTDA
Rua. Salin Nadaf 361
Centro
CEP: 78.110.500
Várzea Grande — MT

.....
TIAGO PIASSON
CPF: 014.084.341-80
OLAPER COM E DISTR DE LUBRIF E PNEUS EIRELI

P.M.C.
Fls 156
Rub

CNPJ: 17.553.866/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.476.237-1
RUA MARIO MOTTA, Nº210, SALA 03, CENTRO – VARZEA GRANDE – MT
TELEFONE 65 3362 3684 / 3362 3685 – 65 9253-7188 (vivo)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI

A empresa **OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.553.866/0001-22**, sediada no endereço **RUA MARIO MOTTA N°210, CEP 78115-162, CENTRO – VARZEA GRANDE-MT**, telefone/fax nº 065-3362-3684, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr. **WENDERSON JEFERSON DA SILVA GUEDES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **15.654.893** e do CPF nº **730.495.061-72**, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

(X) MICROEMPRESA - ME
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande-MT, 13 de Março de 2018.

17.553.866/0001-22
OLAPER COMÉRCIO E DIST. DE LUB. E PNEUS LTDA
Rua. Salin Nadaf 361
Centro
CEP: 78.110.500
Várzea Grande — MT

.....

TIAGO PIASSON
CPF: 014.084.341-80
OLAPER COM E DISTR DE LUBRIF E PNEUS EIRELI

P.M.C.
Fls 157
Rub

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sociedade **OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS** estabelecida na RUA MARIO MOTTA, 210, SALA A, CENTRO, VARZEA GRANDE, MT, CEP: 78.11 requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, c enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

VARZEA GRANDE MT - MT, 24 de Janeiro de 2013.

Sócio: EDMO OLADIO NEVES DA SILVA

Sócio: JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/_____.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 26/03/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

Etiqueta de registro

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2013 SOB Nº: 201200
Protocolo: 13/009832-9, DE 25/01/2013.
Empresa:51 2 0134920 7
OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA.
NARJARA BAIRROS
SECRETARIO GERAL
1463

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - NOTARIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3682-6660 - E-mail: primeiroofcio.vg@terra.com.br
Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-530 - Varzea Grande - Mato Grosso

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: EDMO OLADIO NEVES DA SILVA CPF: 60386258104 (6081), JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA CPF: 86571184168 (8367).
Várzea Grande-MT 25 de janeiro de 2013
Dou fé. Em testemunho da verdade. Horario 14:40
Jose Carlos Pereira de Arruda - Escrevente
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod.Cartório:188 - Cod.Ato:22
Selo Digital AET 56667 R$ 4,50
Selo Digital AET 56668 R$ 4,50
Consulte www.tj.mt.gov.br/selos

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE VARZEA GRANDE
NOTAS PROTESTOS PESSOAS JURÍDICAS REGISTRO DE IMÓVEIS

P.M.C.
Fls 150
Rub

ADILSON GHISI
CNPJ: 05.161.639/0001-72 I.E. 13.210.122-0
Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1928 Centro CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1969

ANEXO I

ADILSON GHISI
CNPJ: 05.161.639/0001-72

Sessão Pública: **26/03/2018**, às **08h00**min.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº **008/2018**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Interessada: Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia: LUBRIFICANTES CAPITAL	
Razão Social: ADILSON GHISI	
CNPJ: 05.161.639/0001-72	**Optante pelo SIMPLES?** SIM
Endereço: Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1928	
Bairro: Centro	**Cidade:** Cláudia – Mato Grosso
CEP: 78.540-000	**E-MAIL:** orcontas@terra.com.br
Telefone: (66) 3546-1969	**Fax:** (66)3546-1606
Banco: Banco do Brasil S/A	**Conta Bancária:** 42160-X
AGÊNCIA Cláudia **Nº** 5911-0	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente aos itens abaixo mencionados:

Nº	COD. TCE	PRODUTOS	MARCA/FAB	QTDS	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	173850-0	GRAXA PARA ROLAMENTO 170KG TAMBOR DE 200 LITROS	PETRONAS	10	R$ 2.708,00	R$ 27.080,00
2	259690-3	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 4T	PETRONAS	50	R$ 18,90	R$ 945,00
3	247142	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 AW DE 20 LITROS	IPIRANGA	170	R$ 216,00	R$ 36.720,00
4	226392	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 MOTOR 4TEMPO 1 LITRO	PETRONAS	380	R$ 12,00	R$ 4.560,00
5	26200-5	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W BALDE DE 20LT	PETRONAS	99	R$ 253,80	R$ 25.126,20
6	153453-0	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO DE 25 KG	SORRISO	19	R$ 169,90	R$ 3.228,10
7	272597-5	FLUIDO DE FREIO DOT 4 DE 500 ML	COBREQ	290	R$ 20,50	R$ 5.945,00
8	82218-3	OLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE DE 20 LITROS	PETRONAS	130	R$ 350,50	R$ 45.565,00
9	135830-3	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI BALDE DE 20 LITROS	PETRONAS	245	R$ 230,50	R$ 56.472,50
10	68053-2	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 SIMPLES BALDE DE 20 LITROS	PETRONAS	100	R$ 226,50	R$ 22.650,00
11	10583	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 BALDE DE 20LT	LUBRAX	166	R$ 247,50	R$ 41.085,00
12	26199-8	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 GL 5 BALDE DE 20LT	LUBRAX	93	R$ 264,00	R$ 24.552,00
13	27387-2	ESTOPA DE PANO DESFIADA FARDO DE 25KG	SORRISO	28	R$ 115,00	R$ 3.220,00
14	2104	INTERCAP COMUM 200 LITROS	SINODET	12	R$ 593,50	R$ 7.122,00
15	96169-8	SOLUPAN COMUM 200LITROS	SINODET	12	R$ 623,00	R$ 7.476,00
16	17220-0	SHAMPO PARA VEICULO 5 LITROS	SINODET	84	R$ 48,00	R$ 4.032,00
17	123748-9	FLUIDO DE FREIO DOT 3 DE 500 ML	COBREQ	215	R$ 12,90	R$ 2.773,50
19	148608-0	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO BALDE DE 20 LITROS	PETRONAS	135	R$ 378,90	R$ 51.151,50
20	238608-9	OLEO P/ MOTOR GASOLINA E FLEX SEMI SINTETICO 15W40 1L	IPIRANGA	370	R$ 23,60	R$ 8.732,00
22	151100-9	BATERIA 150	BATERAX	56	R$ 650,00	R$ 36.400,00
23	267895-0	BATERIA100	BATERAX	22	R$ 471,00	R$ 10.362,00
24	179130-3	BATERIA 70	BATERAX	29	R$ 363,50	R$ 10.541,50
25	2958	OLEO LUBRIFICANTE TDH 10W30 20 LITROS	PETRONAS	30	R$ 260,50	R$ 7.815,00

P.M.C.
Fls 159
Rub

ADILSON GHISI
CNPJ: 05.161.639/0001-72 I.E. 13.210.122-0
Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1928 Centro CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1969

26	87184-2	OLEO LUBRIFICANTE 10W 20LITROS	LUBRAX	40	R$	244,00	R$ 9.760,00
27	155423-9	FLUIDO P/ RADIADOR DE 20 LITROS	TECBRIL	20	R$	308,00	R$ 6.160,00
28	286960-8	BATERIA 60	BATERAX	20	R$	301,00	R$ 6.020,00
29	186159-0	BATERIA 90	BATERAX	11	R$	469,90	R$ 5.168,90
30	118505-5	DESINGRIPANTE 300ML	TECBRIL	84	R$	9,70	R$ 814,80
31	289035-6	OLEO PARA COMPRESSOR DE 1L	TEXACO	20	R$	30,00	R$ 600,00
32	157931-2	OLEO HO 46	LUBRAX	30	R$	241,00	R$ 7.230,00
33	90788-0	OLEO SAE 30 DE 20 LITROS	LUBRAX	30	R$	275,00	R$ 8.250,00
35	219676-0	OLEO PARA MOTOR GASOLINA E FLEX 5W30 DE 1 LITRO	IPIRANGA	230	R$	21,50	R$ 4.945,00
36	121902-2	OLEO SAE 15W40 ATENDE REQUISITOS ECF-2API CI/5L ACEA E7.12 20 L	TEXACO	110	R$	254,00	R$ 27.940,00
37	153521-8	ADITIVO PARA GASOLINA OU FLEX	AC DELCO	115	R$	23,80	R$ 2.737,00
		TOTAL					**R$ 523.180,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Quinhentos e Vinte e Três Mil, Cento e Oitenta Reais

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 26/03/2019

Cláudia, MT – 26 de Março de 2018

Valt

ADILSON GHISI
Proprietário

Adilson Ghisi
CPF: 805.431.621-68

P.M.C.
Fls 160
Rub

05.161.639/0001-72
ADILSON GHISI-EPP
Av. Marechal C. Rondon, Nº 1928 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA • MATO GROSSO

ADILSON GHISI
CNPJ: 05.161.639/0001-72 I.E. 13.210.122-0
Avenida Marechal Cândido Rondon, n.°1928 Centro CEP 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1969

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00008 / 2018

Participante:	00000000 ADILSON GHISI		
CNPJ / CPF:	05.161.639/0001-72		
Endereço:	AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON	**Nº:**	0000001928
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	78.540-000
Cidade:	CLAUDIA	**Estado:**	MT
Tipo de licitação:	Menor Preço	**Apuração:**	por Item
Local de abertura:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	**Data:**	26/03/2018 Hora: 08:00
Prazo de entrega:	26/03/2018	**Hora:**	08:00
Condição de pagamento:	EM ATÉ 30 DIAS, APÓS AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL.		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTES E BATERIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT		
Lote:	1 - AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTES E BATERIAS.		

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R$	% Desc.	Valor total R$
33912	GRAXA PARA ROLAMENTO MP2 170KG TAMBOR DE 200 LITROS	PETRONAS	UNIDADE	10,0000	2.708,0000	0	27.080,0000
33913	OLEO 10W30 DE 4T	PETRONAS	UNIDADE	50,0000	18,9000	0	945,0000
33914	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 DE 20 LITROS	IPIRANGA	UNIDADE	170,0000	216,0000	0	36.720,0000
33915	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 MOTOR 4 TEMPO 1 LITRO	PETRONAS	UNIDADE	380,0000	12,0000	0	4.560,0000
33916	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W BALDE DE 20 LITRO	PETRONAS	UNIDADE	99,0000	253,8000	0	25.126,2000
33917	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO DE 25KG	SORRISO	UNIDADE	19,0000	169,9000	0	3.228,1000
33918	FLUIDO DE FREIO DOT 4	COBREQ	UNIDADE	290,0000	20,5000	0	5.945,0000
33919	OLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE 20 LITROS	PETRONAS	UNIDADE	130,0000	350,5000	0	45.565,0000
33920	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 TURBO BALDE DE 20 LITROS	PETRONAS	UNIDADE	245,0000	230,5000	0	56.472,5000
33921	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 SIMPLES BALDE DE 20 LITROS	PETRONAS	UNIDADE	100,0000	226,5000	0	22.650,0000
33922	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 BALDE 20 LITRO	LUBRAX	UNIDADE	166,0000	247,5000	0	41.085,0000
33923	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90GL 5 BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	UNIDADE	93,0000	264,0000	0	24.552,0000
33924	ESTOPA DE PANO DESFIADA FARDO DE 25KG	SORRISO	UNIDADE	28,0000	115,0000	0	3.220,0000
33925	INTERCAP COMUM 200 LITROS	SINODET	UNIDADE	12,0000	593,5000	0	7.122,0000
33926	SOLUPAN COMUM 200 LITROS	SINODET	UNIDADE	12,0000	623,0000	0	7.476,0000

P.M.C. Fls 161 Rub

© ÁGILI Software para a Área Pública

Adilson Ghisi
CPF: 805 431.621-68

33927	SHAMPOO PARA VEICULOS TAMBOR 5 LITROS	SINODET	UNIDADE	84,0000	48,0000	0	4.032,0000
33928	FLUIDO DE FREIO DOT3	COBREQ	UNIDADE	215,0000	12,9000	0	2.773,5000
33929	OLEO MOTOR 2 TEMPOS DE 1 LITRO		UNIDADE	115,0000	0,0000	0	0,0000
33930	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO BALDE DE 20 LITROS	PETRONAS	UNIDADE	135,0000	378,9000	0	51.151,5000
33931	OLEO PARA MOTOR GASOLINA E FLEX SEMI SINTETICO DE 1 LITRO	IPIRANGA	UNIDADE	370,0000	23,6000	0	8.732,0000
33932	ARLA 32		UNIDADE	240,0000	0,0000	0	0,0000
33936	OLEO LUBRIFICANTE TDH 10W30 20 LITROS	PETRONAS	UNIDADE	30,0000	260,5000	0	7.815,0000
33937	OLEO LUBRIFICANTE 10W 20 LITROS	LUBRAX	UNIDADE	40,0000	244,0000	0	9.760,0000
33938	FLUIDO PARA RADIADOR DE 20 LITROS	TECBRIL	UNIDADE	20,0000	308,0000	0	6.160,0000
46146	DESINGRIPANTE 300ML	TECBRIL	UNIDADE	84,0000	9,7000	0	814,8000
46147	OLEO PARA COMPRESSOR	TEXACO	UNIDADE	20,0000	30,0000	0	600,0000
46148	OLEO HO 46	LUBRAX	UNIDADE	30,0000	241,0000	0	7.230,0000
46149	OLEO SAE 30 DE 20 LITROS	LUBRAX	UNIDADE	30,0000	275,0000	0	8.250,0000
46150	OLEO 75W80 DE 1 LITRO		UNIDADE	40,0000	0,0000	0	0,0000
46210	OLEO PARA MOTOR GASOLINA E FLEX 5W30 DE 1 LITRO	IPIRANGA	UNIDADE	230,0000	21,5000	0	4.945,0000
46813	BATERIA 150	BATERAX	UNIDADE	56,0000	650,0000	0	36.400,0000
46814	BATERIA 100	BATERAX	UNIDADE	22,0000	471,0000	0	10.362,0000
46815	BATERIA 70	BATERAX	UNIDADE	29,0000	363,5000	0	10.541,5000
46816	BATERIA 60	BATERAX	UNIDADE	20,0000	301,0000	0	6.020,0000
46817	BATERIA 90	BATERAX	UNIDADE	11,0000	469,9000	0	5.168,9000
46818	OLEO SAE 15W40 QUE ATENDE REQUISITOS ECF-2APICI/5L ACEA E7.12 20 L	TEXACO	UNIDADE	110,0000	254,0000	0	27.940,0000
46819	ADITIVO PARA GASOLINA OU FLEX	AC DELCO	UNIDADE	115,0000	23,8000	0	2.737,0000

Total por lote: R$ 523.180,0000

P.M.C. Fls 102

Adilson Ghisi
CPF: 805.431.621-68

ADILSON GHISI
CNPJ: 05.161.639/0001-72 I.E. 13.210.122-0
Avenida Marechal Cândido Rondon, n.°1928 Centro CEP 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1969

Total geral: R$ **523.180,0000**

Observações: **IE:13.210.122-0 TELEFONE: (66)3546-1969 BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA:5911-0 CONTA CORRENTE:42160-X TITULAR: ADILSON GHISI EMAIL:orcontas@terra.com.br**

Validade: **26/03/2019**

Prazo de entrega:

Carimbo/Assinatura
Adilson Ghisi
CPF: 805.431.621-68

P.M.C.
Fls 183

05.161.639/0001-72
ADILSON GHISI-EPP
Av. Marechal C. Rondon, Nº 1928 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA • MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00008 / 2018

05.028.849/0002-78
E M PUERTA - ME
AV. ENG². JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº
BAIRRO ÁGUA CLARA
CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT

Participante:	00000000 E.M.PUERTA		
CNPJ / CPF:	05.028.849/0002-78		
Endereço:	AV ENG. JOSE DA SILVA TIAGO	**Nº:**	0000000s/n
Bairro:	AGUAS CLARAS	**CEP:**	78.365-000
Cidade:	SAPEZAL	**Estado:**	MT
Tipo de licitação:	Menor Preço	**Apuração:**	por Item
Local de abertura:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	**Data:**	26/03/2018 Hora: 08:00
Prazo de entrega:	26/03/2018	**Hora:**	08:00
Condição de pagamento:	EM ATÉ 30 DIAS, APÓS AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL.		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTES E BATERIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT		
Lote:	1 - AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTES E BATERIAS.		

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R$	% Desc.	Valor total R$
33912	GRAXA PARA ROLAMENTO MP2 170KG TAMBOR DE 200 LITROS	GT OIL	UNIDADE	10,0000	2.410,0000	0	24.100,0000
33913	OLEO 10W30 DE 4T	GT OIL	UNIDADE	50,0000	16,6000	0	830,0000
33914	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 DE 20 LITROS	GT OIL	UNIDADE	170,0000	195,1200	0	33.170,4000
33915	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 MOTOR 4 TEMPO 1 LITRO	GT OIL	UNIDADE	380,0000	12,0000	0	4.560,0000
33916	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W BALDE DE 20 LITRO	GT OIL	UNIDADE	99,0000	228,6200	0	22.633,3800
33917	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO DE 25KG	ECOPANOS	UNIDADE	19,0000	150,0000	0	2.850,0000
33918	FLUIDO DE FREIO DOT 4	POWER BRILL	UNIDADE	290,0000	18,8300	0	5.460,7000
33919	OLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE 20 LITROS	GT OIL	UNIDADE	130,0000	315,6300	0	41.031,9000
33920	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 TURBO BALDE DE 20 LITROS	GT OIL	UNIDADE	245,0000	219,3700	0	53.745,6500
33921	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 SIMPLES BALDE DE 20 LITROS	KARTER	UNIDADE	100,0000	204,0300	0	20.403,0000
33922	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 BALDE 20 LITRO	GT OIL	UNIDADE	166,0000	235,4100	0	39.078,0600
33923	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90GL 5 BALDE DE 20 LITROS	GT OIL	UNIDADE	93,0000	238,0000	0	22.134,0000
33924	ESTOPA DE PANO DESFIADA FARDO DE 25KG	ECOPANOS	UNIDADE	28,0000	110,0000	0	3.080,0000
33925	INTERCAP COMUM 200 LITROS	LIDER	UNIDADE	12,0000	590,0000	0	7.080,0000
33926	SOLUPAN COMUM 200 LITROS	LIDER	UNIDADE	12,0000	610,0000	0	7.320,0000

Fls 165 Rub P.M.C.

© ÁGILI Software para a Área Pública

33927	SHAMPOO PARA VEICULOS TAMBOR 5 LITROS	LIDER	UNIDADE	84,0000	45,0000	0	3.780,0000
33928	FLUIDO DE FREIO DOT3	POWER BRILL	UNIDADE	215,0000	12,0000	0	2.580,0000
33929	OLEO MOTOR 2 TEMPOS DE 1 LITRO	GT OIL	UNIDADE	115,0000	12,0000	0	1.380,0000
33930	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO BALDE DE 20 LITROS	GT OIL	UNIDADE	135,0000	341,1000	0	46.048,5000
33931	OLEO PARA MOTOR GASOLINA E FLEX SEMI SINTETICO DE 1 LITRO	GT OIL	UNIDADE	370,0000	22,1000	0	8.177,0000
33932	ARLA 32	EVOLUA	UNIDADE	240,0000	55,0000	0	13.200,0000
33936	OLEO LUBRIFICANTE TDH 10W30 20 LITROS	GT OIL	UNIDADE	30,0000	234,9000	0	7.047,0000
33937	OLEO LUBRIFICANTE 10W 20 LITROS	GT OIL	UNIDADE	40,0000	220,0500	0	8.802,0000
33938	FLUIDO PARA RADIADOR DE 20 LITROS	RADNAQ	UNIDADE	20,0000	277,4200	0	5.548,4000
46146	DESINGRIPANTE 300ML	MKM	UNIDADE	84,0000	9,0000	0	756,0000
46147	OLEO PARA COMPRESSOR	INCOL	UNIDADE	20,0000	24,0000	0	480,0000
46148	OLEO HO 46		UNIDADE	30,0000	0,0000	0	0,0000
46149	OLEO SAE 30 DE 20 LITROS		UNIDADE	30,0000	0,0000	0	0,0000
46150	OLEO 75W80 DE 1 LITRO	TEXSA	UNIDADE	40,0000	28,0000	0	1.120,0000
46210	OLEO PARA MOTOR GASOLINA E FLEX 5W30 DE 1 LITRO	GT OIL	UNIDADE	230,0000	19,9200	0	4.581,6000
46813	BATERIA 150	BATS	UNIDADE	56,0000	640,0000	0	35.840,0000
46814	BATERIA 100	BATS	UNIDADE	22,0000	450,0000	0	9.900,0000
46815	BATERIA 70	BATS	UNIDADE	29,0000	350,0000	0	10.150,0000
46816	BATERIA 60	BATS	UNIDADE	20,0000	280,0000	0	5.600,0000
46817	BATERIA 90	BATS	UNIDADE	11,0000	450,0000	0	4.950,0000
46818	OLEO SAE 15W40 QUE ATENDE REQUISITOS ECF-2API CI/5L ACEA E7.12 20 L	GT OIL	UNIDADE	110,0000	228,8900	0	25.177,9000
46819	ADITIVO PARA GASOLINA OU FLEX	MKM	UNIDADE	115,0000	18,0000	0	2.070,0000

Total por lote: R$ 484.665,4900

P.M.C. Fls 166 Rub

05.028.849/0002-78
E M PUERTA - ME
AV. ENG². JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº
BAIRRO ÁGUA CLARA
CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT

Total geral: R$ 484.665,4900

Observações: Banco: CAIXA ECONOMICA AGENCIA: 3826 CONTA CORRENTE:115-9 Declaro para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão

Validade: 23/05/2018

Prazo de entrega: 26/03/2018

Carimbo/Assinatura

10[illegible]28.849/0002-78
E M PUERTA - ME
AV. ENGª. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº
BAIRRO ÁGUA CLARA
CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT

P.M.C.
Fls 107

CNPJ: 17.553.866/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.476.237-1
RUA MARIO MOTTA, Nº210, SALA 03, CENTRO – VARZEA GRANDE – MT
TELEFONE 65 3362 3684 / 3362 3685 – 65 9253-7188 (vivo)

PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 26/03/2018, às 08h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

Nome de Fantasia: OLAPER		
Razão Social: OLAPER COM. E DISTR. DE LUBRIF. E PNEUS EIRELI		
CNPJ: 17.553.866/0001-22		**Optante pelo SIMPLES? Sim**
Endereço: RUA MARIO MOTTA N° 210, SALA 03		
Bairro: CENTRO		**Cidade: VARZEA GRANDE**
CEP: 78115-162	**E-MAIL: olapercomercio01.lubrificantes@hotmail.com**	
Telefone: 065-3362-3684		**Fax**
Banco: BANCO DO BRASIL		**Conta Bancária: CONTA CORENTE 29026-2**
Nome e n.º da Agência: AGENCIA 3498-3		

Vimos, por meio deste, apresentar nossa proposta para fornecer **BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, conforme abaixo:

N°	COD.TCE	PRODUTOS	MARCA/ FABR.	QTDS	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	173850-0	GRAXA PARA ROLAMENTO 170KG TAMBOR DE 200 LITROS	GRAX	10	2.700,00	27.000,00
2	259690-3	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 4T	FORT OIL	50	19,00	950,00
3	247142	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 AW DE 20 LITROS	FORT OIL	170	215,00	36.550,00
4	226392	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 MOTOR 4TEMPO 1 LITRO	FORT OIL	380	12,14	4.613,00
5	26200-5	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W BALDE DE 20LT	FORT OIL	99	253,00	25.047,00
6	153453-0	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO DE 25 KG	MIL	19	165,00	3.135,00
7	272597-5	FLUIDO DE FREIO DOT 4 DE 500 ML	RADNAQ	290	20,50	5.945,00
8	82218-3	OLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE DE 20 LITROS	FORT OIL	130	249,00	32.370,00
9	135830-8	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI BALDE DE 20 LITROS	FORT OIL	245	230,00	56.350,00

P.M.C.
Fls 169
Rub

17.553.866/0001-22
OLAPER COMÉRCIO E DIST. DE LUB. E PNEUS LTDA
Rua. Salin Nadaf 361
Centro
CEP: 78.110.500
Várzea Grande — MT

10	68053-2	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 SIMPLES BALDE DE 20 LITROS	FORT OIL	100	225,00	22.500,00
11	00010583	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 BALDE DE 20LT	FORT OIL	166	246,00	40.836,00
12	26199-8	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 GL 5 BALDE DE 20LT	FORT OIL	93	262,00	24.366,00
13	27387-2	ESTOPA DE PANO DESFIADA FARDO DE 25KG	MIL	28	110,00	3.080,00
14	0002104	INTERCAP COMUM 200 LITROS	MIL	12	590,00	7.080,00
15	96169-8	SOLUPAN COMUM 200 LITROS	MIL	12	620,00	7.440,00
16	17220-0	SHAMPO PARA VEICULO 5 LITROS	MIL	84	46,00	3.864,00
17	123748-9	FLUIDO DE FREIO DOT 3 DE 500 ML	RADNAQ	215	13,00	2.795,00
18	120040-2	OLEO MOTOR 2 TEMPOS DE 1 LITRO	FORT OIL	115	13,50	1.552,50
19	148608-0	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO BALDE DE 20 LITROS	FORT OIL	135	378,00	51.030,00
20	238608-9	OLEO P/ MOTOR GASOLINA E FLEX SEMI SINTETICO 15W40 1L	FORT OIL	370	23,50	8.695,00
21	428335-0	ARLA 32 DE 20L	EVOLUA	240	54,00	12.960,00
22	151100-9	BATERIA 150	BATERAX	56	650,00	36.400,00
23	267895-0	BATERIA 100	BATERAX	22	471,00	10.362,00
24	179130-3	BATERIA 70	BATERAX	29	363,50	10.541,00
25	0002958	OLEO LUBRIFICANTE TDH 10W30 20 LITROS	FORT OIL	30	259,00	7.700,00
26	87184-2	OLEO LUBRIFICANTE 10W 20 LITROS	FORT OIL	40	242,00	9.680,00
27	155423-9	FLUIDO P/ RADIADOR DE 20 LITROS	RADNAQ	20	300,00	6.000,00
28	286960-8	BATERIA 60	BATERAX	20	301,00	6.020,00
29	186159-0	BATERIA 90	BATERAX	11	469,00	5.159,00
30	118505-5	DESINGRIPANTE 300ML	RADNAQ	84	9,50	798,00
31	289035-6	OLEO PARA COMPRESSOR DE 1L	FORT OIL	20	30,00	600,00
32	157931-2	OLEO HO 46	FORT OIL	30	240,00	7.200,00
33	90788-0	OLEO SAE 30 DE 20 LITROS	FORT OIL	30	270,00	8.100,00
34	0002295	OLEO 75W80 DE 1 LITRO	FORT OIL	40	31,00	1.240,00
35	219676-0	OLEO PARA MOTOR GASOLINA E FLEX 5W30 DE 1 LITRO	FORT OIL	230	21,50	4.945,00
36	121902-2	OLEO SAE 15W40 QUE ATENDE REQUISITOS ECF-2API CI/5L ACEA E7.12 20 L	FORT OIL	110	252,00	27.720,00
37	153521-8	ADITIVO PARA GASOLINA OU FLEX	RADNAQ	115	23,00	2.645,00

OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA ME EMAIL:
olapercomercio01.lubrificantes@hotmail.com TELEFONE: 65- 3362-3684 - 65-9253-7188 (vivo)
RUA MARIO MOTTA, N.º 210, SALA 03 – CENTRO – CEP: 78.110-500
VÁRZEA GRANDE – MT

P.M.C.
Fls 170
Rub

17.553.868/0001-22
OLAPER COMÉRCIO E DIST. DE LUB. E PNEUS LTDA
Rua. Salin Nadaf 361
Centro
CEP: 78.110.500
Várzea Grande — MT

	TOTAL DA PROPOSTA	**523.339,20**

Valor total da proposta: R$ 523.339,20 (Quinhentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Forma de Pagamento: 30 dias.

Validade da Proposta: 60 dias

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2018.

OLAPER COM. DISTR. DE LUBRIF. E PNEUS EIRELI
TIAGO PIASSON
CPF 014.084.341-80

17.553.868/0001-22
OLAPER COMÉRCIO E DIST. DE LUB. E PNEUS LTDA
Rua. Salin Nadaf 361
Centro
CEP: 78.110.500
Várzea Grande — MT

P.M.C.
Fls 171
Rub

OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA ME EMAIL:
olapercomercio01.lubrificantes@hotmail.com TELEFONE: 65- 3362-3684 - 65-9253-7188 (vivo)
RUA MARIO MOTTA, N.º 210, SALA 03 – CENTRO – CEP: 78.110-500
VÁRZEA GRANDE – MT

17.553.868/0001-22
OLAPER COMÉRCIO E DIST. DE LUB. E PNEUS LTDA
Rua. Salin Nadaf 361
Centro
CEP: 78.110.500
Várzea Grande — MT

REIDIBA
BATERIAS

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

CNPJ: 14 975 254/0001-30
REIDIBA - COMÉRCIO DE ACUMULADORES
E ACESSÓRIOS LTDA - ME
Av. Dom Orlando Chaves, Nº. 776
Bairro Cristo Rei
CEP. 78115-800
VÁRZEA GRANDE - MT.

Para
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT
Pregão Presencial nº 0008/2018
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Registro de Preços

Dados da Proponente			
Razão Social	REIDIBA – Comércio de Acumuladores e Acessórios LTDA ME		
Nome Fantasia	REIDIBA	CNPJ	14.975.254/0001-30
Inscrição Estadual	13.113.177-0	Inscrição Municipal	2649
Optante Simples	Não		
Classificação da Empresa	Empresa de Pequeno Porte - EPP		
Endereço	Avenida Dom Orlando Chaves nº 776, Cristo Rei – Várzea Grande – MT		
CEP	78.115-800		
Fone	(65) 3685-3177		
E-mail	faturamento@reidiba.net		
Dados Bancários			
Banco	Bradesco	Código	237
Agência	1941-0	Conta Corrente	125-2

Fls 173
Rub
P.M.C.

REIDIBA
BATERIAS

CNPJ: 14 975 254/0001-30
REIDIBA - COMÉRCIO DE ACUMULADORES E ACESSÓRIOS LTDA - ME
Av. Dom Orlando Chaves, Nº. 776
Bairro Cristo Rei
CEP. 78115-800
VÁRZEA GRANDE - MT.

Vimos, por meio deste, apresentar nossa proposta para fornecer **BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, conforme abaixo:

Nº	COD.TCE	PRODUTOS	MARCA/ FABR.	QTDE	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	173850-0	GRAXA PARA ROLAMENTO 170KG TAMBOR DE 200 LITROS		10		
2	259690-3	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 4T		50		
3	247142	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 AW DE 20 LITROS		170		
4	226392	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 MOTOR 4TEMPO 1 LITRO		380		
5	26200-5	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W BALDE DE 20LT		99		
6	153453-0	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO DE 25 KG		19		
7	272597-5	FLUIDO DE FREIO DOT 4 DE 500 ML		290		
8	82218-3	OLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE DE 20 LITROS		130		
9	135830-8	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI BALDE DE 20 LITROS		245		
10	68053-2	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 SIMPLES BALDE DE 20 LITROS		100		
11	10583	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 BALDE DE 20LT		166		
12	26199-8	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 GL 5		93		
13	27387-2	ESTOPA DE PANO DESFIADA FARDO DE 25KG		28		
14	2104	INTERCAP COMUM 200 LITROS		12		
15	96169-8	SOLUPAN COMUM 200LITROS		12		
16	17220-0	SHAMPO PARA VEICULO 5 LITROS		84		

Fls 124 Rub P.M.C.

REIDIBA
BATERIAS

CNPJ: 14 975 254/0001-30
REIDIBA - COMÉRCIO DE ACUMULADORES E ACESSÓRIOS LTDA - ME
Av. Dom Orlando Chaves, Nº. 776
Bairro Cristo Rei
CEP. 78115-800
VÁRZEA GRANDE - MT.

17	123748-9	FLUIDO DE FREIO DOT 3 DE 500 ML		215			
18	120040-2	OLEO MOTOR 2 TEMPOS DE 1 LITRO		115			
19	148608-0	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO BALDE DE 20 LITROS		135			
20	238608-9	OLEO P/ MOTOR GASOLINA E FLEX SEMI SINTETICO 15W40 1L		370			
21	428335-0	ARLA 32 DE 20L		240			
22	151100-9	BATERIA 150	CRAL	56	R$ 650,00	R$	36.400,00
23	267895-0	BATERIA100	CRAL	22	R$ 470,00	R$	10.340,00
24	179130-3	BATERIA 70	CRAL	29	R$ 364,00	R$	10.556,00
25	2958	OLEO LUBRIFICANTE TDH 10W30 20 LITROS		30			
26	87184-2	OLEO LUBRIFICANTE 10W 20LITROS		40			
27	155423-9	FLUIDO P/ RADIADORD DE 20 LITROS		20			
28	286960-8	BATERIA 60	DURALIGT	20	R$ 301,00	R$	6.020,00
29	186159-0	BATERIA 90	CRAL	11	R$ 470,00	R$	5.170,00
30	118505-5	DESINGRIPANTE 300ML		84			
31	289035-6	OLEO PARA COMPRESSOR DE 1L		20			
32	157931-2	OLEO HO 46		30			
33	90788-0	OLEO SAE 30 DE 20 LITROS		30			
34	2295	OLEO 75W80 DE 1 LITRO		40			
35	219676-0	OLEO PARA MOTOR GASOLINA E FLEX 5W30 DE 1 LITRO		230			
36	121902-2	OLEO SAE 15W40 QUE ATENDE REQUISITOS ECF-2API CI/5L ACEA E7.12 20 L		110			
37	153521-8	ADITIVO PARA GASOLINA OU FLEX		115			
		TOTAL				R$	68.486,00

P.M.C.
Fls 175
Rub

Valt